



ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP – ANO 2016

Convênio nº011/2016 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 08/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Vigência de 08/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:23874565

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP – ANO 2016.

Convênio nº010/2016 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 07/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Vigência de 07/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 123.719,40 (Cento e vinte

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:71500C35

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2016.

Convênio nº008/2016 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrita no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 11/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigência de 11/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 82.073,10 (Oitenta e dois mil, setenta e três reais e dez centavos).

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5462D56D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2016.

Contrato de Rateio nº 011/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.457.192/0001-25 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 11/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, por meio da contribuição financeira. Vigência 11/01/16 a 31/12/16. Valor R\$6.000,00 (Seis mil reais).

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:21FF821E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2016.

Convênio nº012/2016 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 11/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de recursos

materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigência de 11/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 407.345,58 (Quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:C1591B76

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2016.**

Convênio nº013/2016 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 11/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjunção de esforços entre as partes convenientes, para assegurar a manutenção dos serviços prestados pelo Hospital São José à população do Município, visando melhoria de esforços conjuntos da capacidade de atendimentos do Sistema Único de Saúde(SUS) na região do CIS/PONTAL. Vigência de 11/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 157.680,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:171F7CB7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATA DA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – ELEIÇÃO
DIRETORIA 2016**

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 16 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CONSÓRCIO, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CISTM PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO 2016. INICIANDO OS TRABALHOS E APÓS CUMPRIMENTAR E DESEJAR AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, O PRESIDENTE DO CISTM E PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, SR. RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA APRESENTOU A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2016, NO VALOR DE R\$126.000,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS), ESCLARECENDO QUE PARA 2015 AS DESPESAS DO CONTRATO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS CONSÓRCIOS FORAM SUPOSTADAS COM RECEITAS DE SALDO REMANESCENTE DE 2014, MAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 SERÁ NECESSÁRIO ESSE RATEIO NO VALOR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA CADA UM DOS 21 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A PROPOSTA FOI APROVADA PELOS PREFEITOS SEM RESSALVAS. A SEGUIR, PASSOU-SE À ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO 2016, INICIANDO EM 01 DE JANEIRO E ENCERREANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: EDILAMAR NOVAIS BORGES – PREFEITA DE TUPACIGUARA, VICE – PRESIDENTE: DIÓGENES ROBERTO BORGES – PREFEITO DE CANÁPOLIS. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: RONALDO SANDRE – PREFEITO DE ARAPORÃ, VICE – PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DAVI – PREFEITO DE

GRUPIARA, SECRETÁRIO: ADEMIR RAMOS RODRIGUES – PREFEITO DE DOURADOQUARA. CONSELHEIROS SUPLENTE: JOSÉ MÁRCIO STORTI – PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA, ELSON MARTINS DE MEDEIROS – PREFEITO DE CENTRALINA E GILMAR ALVES MACHADO – PREFEITO DE UBERLÂNDIA. OS MEMBROS ELEITOS PRESENTES FORAM DEVIDAMENTE EMPOSSADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, ASSINANDO TERMO DE POSSE RESPECTIVO. OS AUSENTES ASSINARÃO O TERMO POSTERIORMENTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, A ASSEMBLEIA FOI ENCERRADA ÀS 16H40. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA PELA SRA. ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS PREFEITOS.

UBERLÂNDIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:CB1D0D8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ALTERAÇÃO NA MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO Nº
01/2016**

O Edital poderá ser retirado no Endereço Eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG:

<http://www.camaradiamantina.cam.mg.gov.br>.

Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.:

(38) 3531228/3910, no horário de 07h00min às 13h00min.

Diamantina/MG, em 11 de janeiro de 2016.

SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza

Código Identificador:A119D648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE
PREGÃO Nº 01/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Diamantina através de sua Pregoeira, vem retificar o ano da Licitação, Modalidade Pregão nº 01/2016, publicada no dia 12 de janeiro de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE
DIAMANTINA.**

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de sua Pregoeira, torna público que às 13h00min do dia 22 de janeiro de 2016, na sala de Licitações da Câmara Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa visando licenciamento de uso de sistemas de informática, na forma de locação e/ou fornecimento com reservas, para a gestão pública em diversas áreas da Câmara Municipal de Diamantina – Minas Gerais; com os serviços de conversão e migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, testes, manutenção, assistência técnica remota e local, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, Portal da Transparência. O software deverá abranger as seguintes áreas: Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Folha

de Pagamento, Compras e Licitações/Pregão/Contratos, Controle de Frota e Patrimônio da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.:
(38) 3531228/3910, no horário de 07h00min às 18h00min.

Diamantina/MG, em 11 de janeiro de 2016.

SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:

Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza

Código Identificador:D8CB12DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA

LEI ORDINÁRIA Nº 1336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de R\$ 30.397,22 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) de créditos adicionais especiais, conforme ação, classificação dos elementos e fonte de recursos, no orçamento do Município de Itapeva no exercício de 2015, conforme segue:

Funcional Programática	Projeto/Atividade	Valor
01.05.99.10.301.0012.1.036.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - CONVÊNIO	R\$ 30.397,22
3.3.90.93 – indenizações e restituições - fonte 223		

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado na conta corrente 16.203-5, agência 1706-X, banco do Brasil em 31/12/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:89174538

MESA DIRETORA

LEI ORDINÁRIA Nº 1337 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FEIRA CULTURAL DENOMINADA "DOMINGO NA PRAÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Itapeva a feira cultural denominada "Domingo na Praça", que tem por objetivo apoiar a produção e a comercialização de produtos artesanais, artísticos e comidas típicas da região, bem como desenvolver a cidadania por meio de atividades culturais, nos termos dispostos nesta lei.

Art. 2º A feira cultural será realizada em Itapeva – MG, todos os domingos, no horário compreendido entre as 09hs. às 14hs., na área central da Praça Joaquim Luiz.

Art. 3º O projeto "Domingo na Praça" será composto de atividades culturais, artesanais e de culinária, com as seguintes características:

I - As barracas deverão ser padronizadas, na forma aprovada por regulamento do Poder Executivo;
II - Os produtos a ser oferecidos consistem em:

Alimentos naturais, alimentos processados, alimentos como sorvetes, pasteis, doces, pães e outros;
Costuras como bolsas, aventais, cortinas, toalhas e outras;

Impressos em camisetas, canecas e outros;

Pinturas a óleo e acrílico, em cerâmica baixo esmalte e outras;

Entalhes, brinquedos, artefatos de cozinha e outros em madeira;

Crochês, bordados, artesanatos em placa de fibra, artesanato em porcelana fria, artes gráficas, arte em gesso e resina, artesanato em bambu, luminárias e garrafas de vidro, chinelos;

Bebidas artesanais alcoólicas ou não, e;

Outros produtos e atividades congêneres à medida da expansão da feira.

III – Atividades Culturais e de Lazer consistentes em biblioteca ambulante, oficinas de pintura, reciclagem, reaproveitamento de rejeitos, apresentação, educação musical, bem como outras atividades culturais e de lazer;

Art. 4º Para participar da feira, os artesãos, artistas, expositores e interessados deverão:

Ser residentes no Município de Itapeva-MG;

Estar devidamente inscritos e autorizados pelo Poder Executivo;

Adquirir e manter sob sua inteira responsabilidade barracas padronizadas na forma aprovada pelo Poder Executivo;

Comparecer semanalmente na feira e na impossibilidade, indicar alguém para substituí-lo;

Zelar pela higiene, limpeza e boa aparência do seu local e entorno, desde o início até o término das atividades;

Acondicionar apropriadamente e seletivamente o lixo gerado, retirando-o com a barraca ao final da feira;

Assinar livro de comparecimento semanal do expositor ou seu representante;

Eleger, mediante um voto por barraca, seu representante perante a feira, com mandato de um ano, o qual ficará responsável pela elaboração de relatório da avaliação das feiras neste período, para os arquivos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo ficará responsável pela adoção das seguintes medidas:

I - Nomear um servidor com as seguintes atribuições:

Efetuar o cadastramento dos expositores;

Representar a Prefeitura na fiscalização das atividades;

Tomar decisões de gestão, conjuntamente com o representante dos expositores, especialmente no que se refere a inclusão e exclusão de expositores;

Art. 6º O Poder Executivo, dentro de suas possibilidades orçamentárias, prestará auxílio financeiro para a realização de eventos culturais esporádicos na feira, bem como dará isenção de taxa de alvará de funcionamento na feira, pelo período de um ano, a contar da primeira feira realizada.

Art. 7º Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º Eventuais despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, constantes do orçamento vigente e das respectivas dos anos seguintes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 17 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:788DB5CE

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS RELATIVOS AOS DÉBITOS FISCAIS COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Itapeva, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O REFIS será administrado pela Secretaria de Fazenda e Fiscalização ou o departamento responsável pelos lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização da fazenda municipal, ouvida a Procuradoria do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de janeiro de 2016, através de requerimento solicitando adesão por parte dos contribuintes.

§ 2º O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I - serão excluídos os juros de mora, incidentes até a data limite da opção para o pagamento à vista.

II - não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção para pagamento à vista.

III - as multas e juros de mora referentes aos débitos tributários já lançados em dívida ativa tributária seguirão a tabela abaixo:

FORMA PAGAMENTO	DE	DESCONTO DE MULTA	DESCONTO DE JUROS
Até 02 parcelas		100%	100%
De 03 a 06 parcelas		60%	60%
De 07 a 12 parcelas		30%	30%

IV - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

V - O valor das parcelas não poderão ser inferiores ao valor de 3.5 UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapeva para não onerar a prefeitura com taxa de autenticações bancárias.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

- a)** ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
- b)** ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização Fazendária ou pela Secretaria de Fazenda e Fiscalização.

Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato da Secretaria de Fazenda e Fiscalização ou ato do responsável pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização fazendária do município, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I** - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
- II** - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
- III** - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
- IV** - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Itapeva e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
- V** - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
- VI** - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 2 (dois) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após a data da adesão.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria do Município, a qual emitirá em 5 (cinco) dias, parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

Art. 8º O contribuinte que se encontra com débito tributário inscrito em dívida ativa e executado judicialmente ou não, para aderir ao REFIS fica condicionado a renunciar expressamente qualquer medida processual ou administrativa, tais como embargos a execução, recursos processuais e administrativos ou impugnações quanto ao valor e procedência da dívida reconhecendo como líquida, certa e exigível.

Parágrafo único – O contribuinte arcará ainda com as custas processuais e honorários de sucumbência sobre o valor do tributo devidamente atualizado, sem prejuízo de quaisquer emolumentos que porventura vier a ser fixado pelo poder judiciário em detrimento do processo de execução.

Art. 9º As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, inclusive na hipótese do parcelamento referido no artigo 5º, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 10º O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanesecer.

§ 1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a fazenda municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:632550FC

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1344 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA.

A Câmara Municipal de Itapeva - MG, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de feriados do Município de Itapeva - MG o "Dia Municipal da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar eventos comemorativos, no dia 20 de novembro de cada ano, em homenagem aos afros descendentes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal dará ampla publicidade da presente lei para conhecimento geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva - MG 18 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A583F8DC

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1346, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS JUNTO AO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO
EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) de créditos adicionais especiais, conforme ações, classificações dos elementos e fonte de recursos, no orçamento do Município de Itapeva no exercício de 2015, conforme segue:

Ficha	Dotação	Projeto	valor
	01.05.99.10.301.0012.1.043.	VAN PARA SAUDE PUBLICA CONVÊNIO	R\$ 7.240,00
	3.3.90.93 – indenizações e restituições - fonte 223		
	01.05.99..10.301.0012.1.044	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO CONVÊNIO	R\$ 24.200,00
	3.3.90.93 – indenizações e restituições - fonte 223		

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de anulação de dotação, conforme segue:

Ficha	Dotação	Projeto	valor
423	01.05.99.10.301.0012.1.043.	VAN PARA SAUDE PUBLICA CONVÊNIO	R\$ 7.240,00
	4.4.90.52 – equipamentos e material permanente - fonte 223		
422	01.05.99..10.301.0012.1.044	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO CONVÊNIO	R\$ 24.200,00
	4.4.90.52 – equipamentos e material permanente - fonte 223		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 29 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:BEB9098A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2016 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO, TONER E CARTUCHO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada através do Processo Licitatório nº 01/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, cujo objeto é a aquisição de material de escritório, toner e cartucho. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª

feira, podendo ser retirado no site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9h:00min do dia 26/01/2016, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 12/01/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:60619026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0001/2016. Objeto: Aquisição de material de limpeza para Administração e Demais Secretarias, regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 27/01/2016 às 09:15 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 27/01/2016 às 09:25 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email: compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 13 de Janeiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:39E01BD3

**PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0002/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0002/2016. Objeto:Aquisição Generos Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 27/01/2016 às 13:15 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 27/01/2016 às 13:25 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email: compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 13 de Janeiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:217B5EAC

**PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0003/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0003/2016. Objeto:Aquisição fracionada de Botijão de gas engarrafado GLP para Escolas Municipais e Secretaria de Assistência Social regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 27/01/2016 às 15:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 27/01/2016 às 15:10 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser

obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:

compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 13 de Janeiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DBC0B3FF

**PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0004/2016. Objeto:Aquisição de Cesta Basica a serem distribuídas pela secretaria de assistência social regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 27/01/2016 às 16:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 27/01/2016 às 16:10 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email: compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 13 de Janeiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B7A82313

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO
2º TERMO ADITIVO E DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** CNPJ: 05.266.324/0004-32, que tem por objeto a Prestação de Serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A,B e C das Unidades De Saúde E Pronto Atendimento Do Município De Além Paraíba – MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 31/12/2015 e reajuste no patamar de 10,544290% conforme variação do IGPM, passando o valor unitário (Kg/Lixo) para R\$ 5,15(Cinco reais e quinze centavos)

Valor total estimado: R\$ 28.860,60 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária:02.07.03.10.304.010.2.0096-3.3.90.39.061- Limpeza e Conservação

Fonte dos Recursos: 00.01.02 – Receitas de Impostos e transferências de impostos - Saúde

Data da assinatura: 30/12/2015.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4CDF0A06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0113/2012

Processo Licitatório 085/2012, Convite n.º 011/2012. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CMDNET INTERNE & INFORMÁTICA LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA, CABEAMENTO E FIBRA ÓPTICA DISTRIBUIÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DESSE MUNICÍPIO. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:0BDAD159

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2011, Carta Convite n.º 002/2011. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X MEGA AUDITÓRIOS E CONSULTORES LTDA**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO A ELEVAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 29 de Fevereiro de 2016, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:46A3CD50

LICITAÇÃO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 04/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0004/2016. Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2016. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Sexta-feira , 22 de Janeiro de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n.º 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quinta-feira , 13 de Janeiro de 2015.**

VINICIUS SANTANA CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:4D4885C2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO PAL 02/2016 PP01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL02/2016 PP01/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS EM FRENTE E VERSO, ABERTURA 25/01/2016 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:6BC35064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 03/2016 PP 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 03/2016 PP 02/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 25/01/2016 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:A439B49E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 04/2016 PP 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 04/2016 PP 03/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 26/01/2016 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:A37EF9CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 05/2016 PP 04/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 05/2016 PP 04/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 27/01/2016 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:6110F884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 06/2015 PP 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 06/2016 PP 05/2016. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 27/01/2016 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:960BB6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO PAL 07/2016 PP06/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 07/2016 PP 06/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 28/01/2016 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D428F621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 08/2016 PP07/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 08/2016 PP 07/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO. ABERTURA 28/01/2016 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C42EAE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 001/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 001/2016, Dispensa 001/2016 – Empresas contratadas: **IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais** Valor: R\$ 17.718,00 Embasamento legal Art 24, VIII da Lei 8.666/93. Ratificado em: 04/01/2016.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D74518E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 083/2015 da Tomada de Preços nº 004/2015. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa o **ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** devido a erros na planilha orçamentária da empresa contratada. Contrato nº 083/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

12/01/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:309BFE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2014

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 65/2014, firmado com WEB PRINTER CIOMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 10.678.003/0001-32, Processo Licitatório n.87/2014, cujo objeto é a locação de 18 máquinas para atender a diversas secretarias municipais, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3A226A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2013

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 173/2013, firmado com PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, Processo Licitatório n.278/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de seguro total de veículos atendendo a solicitação do Setor de Patrimônio/Frotas, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 08/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:2C21DF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2014

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 047/2014, firmado com ANGELINO DOS REIS, empresa legalmente constituída inscrita no CPF: 047.780.238-97, Processo Licitatório n.102/2014, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a família de Celina Aparecida da Silva, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/01/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:247D5BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 002/2015, firmado com MÁRIO VILELA E SILVA, empresa legalmente constituída inscrita no CPF 168.177.536-00, Processo Licitatório n.01/2015, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Passagem Lar Feliz, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e Adolescente, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:EFAD83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2012

O Município de Barroso torna público 8º Termo Aditivo ao contrato nº. 057/2012, firmado com JVP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 02.178.410/0001-91, Processo Licitatório n.079/2012, cujo objeto é a Contratação de Ônibus para a prestação de serviços de transporte de estudantes, através da Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:32261CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2012

O Município de Barroso torna público 7º Termo Aditivo ao contrato nº. 056/2012, firmado com PAIVA E VILA NOVA TURISMO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 05.439.335/0001-24 , Processo Licitatório n.079/2012, cujo objeto é a Contratação de Ônibus para a prestação de serviços de transporte de estudantes, através da Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:AA63DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2012

O Município de Barroso torna público 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 105/2012, firmado com JVP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 02.178.410/0001-91 , Processo Licitatório n.156/2012, cujo objeto é a Contratação de Van para a prestação de serviços de transporte de estudantes, através da Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E8D927D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2012

O Município de Barroso torna público 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 058/2012, firmado com SOLARIS TURISMO E VIAGENS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 10.792.342/0001-45, Processo Licitatório n.79/2012, cujo objeto é a locação de ônibus para a prestação de serviços de transporte de estudantes, através da Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:02445349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2014

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2014, firmado com CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 15.152.632/0001-48 , Processo Licitatório n.26/2014, cujo objeto é a locação de ônibus para a prestação de serviços de transporte de estudantes, através da Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:EBB7A685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2015

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 107/2015, firmado com AP ENGENHARIA EIRELI EPP , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 22.580.382/0001-02

, Processo Licitatório n.200/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva com cobertura, na Escola Municipal Professora Clotilde Rocha, através da Secretaria Municipal de Educação, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/03/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:8672BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2012

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 047/2012, firmado com CLAUDIO AUGUSTO BEDESCHI RODRIGUES, empresa legalmente constituída inscrita no CPF 751.818.276-91 , Processo Licitatório n.88/2012, cujo objeto é a apreensão de animais que se encontram soltos pelas vias públicas, urbanas e de acesso, através da Secretaria Municipal de Saúde, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A33BF898

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2012

O Município de Barroso torna público 8º Termo Aditivo ao contrato nº. 066/2012, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.098/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas , ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original de até 30/06/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.O Município de Barroso torna público 8º Termo Aditivo ao contrato nº. 066/2012, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.098/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas , ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original de até 30/06/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3A3181DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2013

O Município de Barroso torna público 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2013, firmado com RENATO CLARET DE SOUZA-ME, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 66.225.079/0001-67, Processo Licitatório n.095/2013, cujo objeto é a Contratação de 2000 (duas) mil horas de caminhão basculante, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no valor de R\$25.690,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais); ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:05C10B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2014

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 069/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44 , Processo Licitatório n.125/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 30/06/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:AC23DE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 109/2014, firmado com FABRELIDER SOUZA LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 01.815.625/0001-14 , Processo Licitatório n.170/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica industrial, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original até 31/12/2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:AB3DBF6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2016.**

RESUMO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. OBJETO: Contratação de procedimento Médico Hospitalar para realização de cirurgia fistulizante anti-glaucoma dos olhos direito e esquerdo para o paciente Gerson Santana Rego, através do NÚCLEO AVANÇADO EM OFTALMOLOGIA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.002.621/0002-83, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Belo Oriente, MG, 12 de janeiro de 2016.

WALISSON FERNANDES DE DEUS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:1DC37C3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
092/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 092/2015, Dispensa de Licitação nº 021/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa INTERVISÃO EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA – CNPJ nº 16.924.581/0001-98, Objeto: Contratação de serviços da emissora de televisão. Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência: 01/12/2015 a 01/02/2016.

Bonito de Minas/MG, 12/01/2016.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:0719394E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
094/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 094/2015, Pregão Presencial nº 049/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com as empresas LUIZ CARLOS LOPES DE JESUS-ME, CNPJ nº 04.439.247/0001-60, e SAMILLA MAIA SANTOS 08942261698, CNPJ nº 14.115.071-44, Objeto: aquisição de lanches. Valor Global: R\$ 167.614,25 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2016.

Bonito de Minas/MG, 12/01/2016.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:B4C933B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
095/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 095/2015 – Inexigibilidade nº 015/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 095/2015, firmado com o senhor **ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA**, CPF nº 823.465.696-15, Objeto: “Serviços jurídicos de alta complexidade”. Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência do contrato: 18/12/2015 a 18/12/2016.

Bonito de Minas/MG, 12/01/2016.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:5365C7B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 01-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2016**

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o processo licitatório nº01/2016, Pregão Presencial nº 01/2016, no dia 22/01/2016, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e implementos, destinados aos postos de saúde e pacientes do Município. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 12 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:4AB00FE0

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 002-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório nº02/2016, Pregão Presencial nº 02/2016, no dia 22/01/2016, às 14:00 hs (quatorze horas e zero minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de produtos químicos para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 12 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:A57B02BC

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 03-2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2016
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório nº03/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, Registro de Preços, no dia 22/01/2016, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços de lavagem nos veículos e máquinas do Município. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 12 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:27DCE1ED

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 004-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2016
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório nº04/2016, Pregão Presencial nº 04/2016, Registro de Preços, no dia 22/01/2016, às 15:00 hs (quinze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de borracharia e solda nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 12 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:2AD0C02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação, por tempo determinado, de Professor P1-I, Professor de Educação Física I, P2 – I - Matemática, Inglês, Geografia, História (Cargos vagos) para atuarem nas escolas da rede municipal de educação.

1 - Das disposições iniciais.

1.1. Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas nos subitens 3.1, 4.1 e 5.1, deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise de *curriculum vitae* documentado;

2ª etapa: Entrevista Técnica.

1.2. As atividades serão desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Braúnas, tanto na área urbana, quanto na rural.

2 - JORNADA DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO.

2.1. A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais para Professor P1- I; 24 (vinte e quatro) horas semanais para Professor P2-1 (Educação Física); 22 (vinte e duas) horas semanais para Professor P2 - I (Matemática), 12 (doze) horas semanais para Professor P2 - 1 (Geografia e História) e 08 (Oito) horas semanais para Professor P2-1 (Inglês).

2.2. O horário de trabalho será distribuído de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 18:00 horas ou quando solicitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.3. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor P1-I	Curso Normal Superior ou equivalente.	15	24 horas semanais	R\$ 1.150,63 (mensal).
Prof. de Educação Física I	Curso Superior com licenciatura em Educação Física.	01	24 horas semanais	R\$ 16,26 (hora aula)
P2-1 / Prof. de Matemática	Curso Superior com licenciatura em Matemática.	01	22 horas semanais	R\$ 16,26 (hora aula)
P2-1 / Prof. de Geografia	Curso Superior com licenciatura em Geografia.	01	12 horas semanais	R\$ 16,26 (hora aula)
P2-1 / Prof. de História	Curso Superior com licenciatura em História.	01	12 horas semanais	R\$ 16,26 (hora aula)
P2-1 / Prof. de Inglês	Curso Superior com licenciatura em Língua Inglesa.	01	08 horas semanais	R\$ 16,26 (hora aula)

3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR P1-I.

Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades, áreas de estudo e disciplinas, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – séries iniciais do Ensino Fundamental, constantes do currículo escolar do Município de Braúnas.

3.1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS PARA O CARGO DE PROFESSOR P1- I:

§ Elaborar programas e planos de aula, ministrando-as para as turmas de Pré - escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental – séries iniciais, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança/aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

§ Ministrar as aulas para Pré – escolar (4 e 5 anos) e do 1º até o 5º ano do Ensino Fundamental, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

§ Relacionar e confeccionar material didático pedagógico sejam de trabalho de Pré-escolar, ou do 1º até o 5º ano, a ser utilizado em articulação com os responsáveis pela orientação pedagógica, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, objetivando, primordialmente, o melhor rendimento do ensino;

§ Controlar a avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos e de auto-aperfeiçoamento;

§ Promover pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;

§ Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;

§ Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino;

§ Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado;

§ Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos para acontecimentos histórico-sociais da pátria;

§ Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso;

§ Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manterem registros que permitam dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;

§ Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;

§ Elaborar programas e planos de aula;

§ Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;

§ Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;

§ Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;

§ Participar de reuniões com pais e com profissionais de ensino;

§ Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando convocado;

§ Participar de pesquisas na área de educação;

§ Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;

§ Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;

§ Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;

§ Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;

§ Executar outras tarefas afins.

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I.

Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (Educação Infantil), incluída a fase introdutória até a 8ª série do Ensino Fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica.

4.1 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I:

§ Desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de educação física e desportos, bem como lhes ensinar as técnicas;

§ Encarregar-se do preparo físico dos alunos e atletas;

§ Treinar alunos e atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;

§ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de ensino do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

§ Executar outras atribuições afins.

5 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR P2-I (PROFESSOR DE MATEMÁTICA, INGLÊS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA).

Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades, áreas de estudo e disciplinas, no Ensino Fundamental – séries finais do Ensino Fundamental, constantes do currículo escolar do Município de Braúnas.

5.1 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR P2-I (MATEMÁTICA, INGLÊS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA):

§ Ministrar aulas em nível do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

§ Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;

§ Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;

§ Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;

§ Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;

§ Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;

§ Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;

§ Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;

§ Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

§ Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;

§ Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;

§ Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;

§ Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;

§ Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;

§ Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;

§ Executar outras tarefas afins.

7 - DAS INSCRIÇÕES.

7.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 15, 18 e 19 de janeiro de 2016, no horário de 7:00 às 12:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua José Assis de Andrade, nº 731, no Centro, Braúnas/MG.

7.2 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação profissional, com foto, juntamente com a original;

b) Comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, conforme declarado no currículo.

7.3 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, como documento comprobatório de sua inscrição.

7.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

7.5 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.7 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

7.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa, correta e legível.

7.9 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

7.10 - A Ficha de Inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua José Assis de Andrade, nº 731, no Centro, Braúnas/MG.

8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

8.1 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.

8.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8.3 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

8.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos arts. 40 e 41, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

8.5 - As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

8.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.

8.7 - O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Assis de Andrade, nº 731, no Centro, Braúnas/MG, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

8.8 - Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 7.2, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: Análise de currículo e Avaliação através de entrevista.

9.2 - Primeira Etapa: **Análise de Currículo**, que levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório;

e) O Quadro II corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo para os cargos de Professor P1-I, P2-I (Matemática, Inglês, Geografia e História), Professor de Educação Física I:

QUADRO II

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/ TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Conclusão de curso de pós-graduação na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas).	2,0	1,0	2,0
Atuação no Cargo de Professor, nos últimos 5 (cinco) anos.	5,0	1,0	5,0
Curso na área docente, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3,0	1,0	3,0
Total máximo de pontos na análise de currículo			10,0

9.3 - Segunda Etapa: **Avaliação através de entrevista**, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes neste Edital e de acordo com a classificação na etapa anterior, respeitando as vagas para esta etapa, observado:

a) A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 03 (Três) candidatos classificados por vaga;

b) Nesta fase serão analisadas as aptidões e características de personalidade;

c) Os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista Técnica, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia 22 e 25 de janeiro de 2016, no horário de 07:00 às 16:00 h;

d) O Quadro III apresenta os itens que serão considerados na Entrevista e a respectiva pontuação para os cargos de Professor P1-I; Professor de Educação Física I; Professor P2- I (Matemática, Inglês, Geografia e História);

QUADRO III

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil e desempenho em comunicação diante do trabalho de docente a ser desempenhado (sociabilidade e tolerância).	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto.	Até 10,0
Criatividade, dinamismo e capacidade de domínio em sala de aula.	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem.	Até 10,0
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista.	Até 40,0

10- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

11 - PRAZO DE VALIDADE.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, havendo interesse público.

12 - DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO.

12.1 - O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

12.2 - A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

12.3 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto.

12.4 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será de Contrato Temporário, pelo prazo de 6(seis) meses, configurando prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Braúnas.

12.5 - Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotados e subordinados a titular da pasta.

12.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

12.7 - Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo Seletivo Simplificado no qual o contratado foi aprovado.

13 - requisitos básicos para a contratação do candidato.

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e considerado apto na entrevista técnica;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MG.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certificado de Reservista;

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS;

m) Atestado de Antecedentes Criminais;

n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

15.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

15.3 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação.

15.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

15.5 - Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado será dada publicidade pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15.6 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

15.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

15.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

15.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 08 de janeiro de 2016.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/01/2016
Inscrições com entrega de currículos.	15, 18 e 19/01/2016
Publicação do resultado das inscrições.	21/01/2016
Entrevista.	22 e 25/01/2016
Publicação dos aprovados.	28/01/2016
Convocação para início das atividades.	01/02/2016

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS:		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
RG	CPF	
CARGO DE INTERESSE NO P.JU:		
2- ENDEREÇO:		
RUA/AV. etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	
DDD/TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
3-ESCOLARIDADE		
GRADUAÇÃO EM: PERÍODO:		
INSTITUIÇÃO		DATA DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER)	INSTITUIÇÃO	

OUTRO TÍTULO OU CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL:		
PROFISSÃO		
CARGO/FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE TRABALHO
LOCAL DE TRABALHO		
ENDEREÇO		TELEFONE
Declaro para os devidos fins que tenho ciência e aceito, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.		
Data da inscrição: ____/____/____ Ass. do Candidato: _____		

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ____/____/____

Braúnas, ____ de ____ 2016.

Publicado por:
Edmar de Andrade

Código Identificador:694268E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 203/16 – Pregão Presencial n.º 063/15** para a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do município. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, da empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** e verificou-se a mesma apresentou toda a documentação constante na **Cláusula 07** do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada **HABILITADA** para a próxima fase do processo, isto é, a **adjudicação**. Foi indagado aos licitantes sobre o período recursal da fase de **credenciamento, classificatória e habilitatória**, ocasião em que a empresa **FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA – EPP** se manifestou por escrito, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei nº 10.520/02, fica aberto prazo de (03) três dias úteis para interposição de recurso a quem possa interessar. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CF638817

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 001/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 001/016 - Pregão Presencial 001/016 – SRP nº 001/016, que tem por finalidade o registro de preço de materiais gráficos de impressão e carimbos, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 27/01/2016 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital:

www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:03B4E2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 63/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 42/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Arte Original Ltda. Contrato nº. 02/2016. Valor do Contrato R\$ 61.705,90. Contratado: LM Comércio Ltda – ME. Contrato nº. 03/2016. Valor do Contrato R\$ 69.747,90. Contratado: Eduardo de Faria Chaves – ME. Contrato nº. 04/2016. Valor do Contrato R\$ 144.862,10. Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda. Contrato nº. 05/2016. Valor do Contrato R\$ 47.003,40. Contratado: Israel e Israel Ltda – EPP. Contrato nº 06/2016. Valor do Contrato R\$ 82.066,70. Vigência: 08/01/2016 a 08/01/2017. Data assinatura 08/01/2016.

Campos Altos – MG, 12/01/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2C1B3AF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 43/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Funerária Campos Altos Ltda. Contrato nº. 07/2016. Vigência: 11/01/2016 a 11/01/2017. Data assinatura 11/01/2016. Valor Contrato: R\$ 34.000,00.

Campos Altos – MG, 12/01/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:40184751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
070/2015

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 31 de dezembro 2015 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Contrato Nº.070/2015 firmado com a empresa **TOTALCAD LTDA,** Em decorrência do DISPENSA 015/2015 PAL 057/2015 -

Prorrogando o prazo de vigência contratual para 31/01/16 - Regularidade. Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A7AE0388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO SAAE DE CARMO DO CAJURU

Errata: PL 03/2016 TP 02/2016. No item 2 do edital e nos anexos I, II e III, item nº 01 das tabelas, coincidentes, onde se lê: ...”relojoaria e tampa giratória”... Leia-se: ...”relojoaria giratória e tampa giratória ou fixa desde que abra na direção do fluxo d’água”.... Nos itens 9.3 do edital e 5.2 do Anexo III, altera-se o prazo de entrega dos materiais para 15 dias úteis. A entrega e abertura dos envelopes passa para o dia 29/01/2016 nos mesmos horários. Novo CEP da cidade 35.557-000.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7BA2295C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2016

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016. Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de combustíveis para manutenção da frota de veículos dos setores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Credenciamento: 25/01/2016, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/01/2016, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 12/01/2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4E9EE6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 285/2015 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Amazonia Industria e Comércio Ltda. Objeto: realinhamento de preços de itens que compoem a cesta básica, aplicando-se o reajustes de acordo com os preços praticados no mercado e alterando o valor unitário de acúcar cristal pct 5 kg, de R\$6,23 para 9,21, arroz pct 5kg, de R\$8,51 para R\$13,06, feijão carioca, tipo 1, de R\$2,83 para R\$5,06, fubá de 1 kg, de R\$1,03 para R\$1,19, óleo de soja, de R\$2,77 para R\$3,46. Fund. legal: art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:FF881A51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADAS: POINT AUTOMOTIVA LTDA ME
BIMBA SOCIEDADE AUTO MECÂNICA LTDA ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NO QUE SE REFERE A SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TORNO E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS E AUTO-ELÉTRICA, DESTINADOS A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DESTE CONTRATO.

VALOR ESTIMADO: POINT AUTOMOTIVA LTDA ME – R\$98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BIMBA SOCIEDADE AUTO MECÂNICA LTDA ME – R\$ 69.400,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015.

CONQUISTA/MG, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:DE25395C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2013**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Eder Conrado de Lelis

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Eder Conrado de Lelis - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA B: TONE PRATA/ FAZ. PEQUENO/FAZ. DONANA/PONTE DOS CIGANOS – Valor: R\$ 43.200,00 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sector de Licitações

Código Identificador:A60A6C45

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Ailton Aparecido Andrade Santos

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 074/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Ailton Aparecido Andrade Santos - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA H: LUIZ PIRES DE MINAS/FAZ. JEQUITIBÁ/FAZ. TONE BIANA/ FAZ. VERTENTE/MATO VERDE/ LAPINHA DOS GAMAS/ LUIZ PIRES DE MINAS – Valor: R\$ 6336,89 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sector de Licitações

Código Identificador:587D58F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Sidney Oliveira de Jesus

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 077/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Sidney Oliveira de Jesus - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA L: TAMBURILZINHO/ TRAIRAS/ AREIAS/ BARREIRO DO PÓ/ CURRAL VELHO - Valor: R\$ 39.880,62 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sector de Licitações

Código Identificador:8DF1C285

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2013**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Luiz Alves Vieira

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 166/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Luiz Alves Vieira - Processo Administrativo nº 081/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA I: VACARIA/SÃO LEANDRO/BOA VISTA/CABECEIRA GRANDE/VACARIA/FAVEIRA/LUIZ PIRES DE MINAS – Valor: R\$ 58.203,60 - Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações

Código Identificador:3ED7A2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO –
Município de Coração de Jesus/Eder Conrado de Lelis

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 072/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Eder Conrado de Lelis - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA A: PONTE DOS CIGANOS/ FAZ. SOBRADINHO – Valor: R\$ 17.560,32 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações

Código Identificador:684D2B51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO –
Município de Coração de Jesus/Antonio Soares da Silva

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 073/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Antonio Soares da Silva - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA E: ESPIGÃO QUEBRA VARA/FAZ. DICÃO – Valor: R\$ 82.764,00 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações

Código Identificador:D5F9D8BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO –
Município de Coração de Jesus/Pedro Moreira Neves

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 080/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Pedro Moreira Neves - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA J: XIRI/NOVO HORIZONTE/SÃO LEANDRO – Valor: R\$ 55.200,00 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações

Código Identificador:927D6E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO –
Município de Coração de Jesus/José Vanei Afonso Souza

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: José Vanei Afonso Souza - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA S: TAMBURILZINHO/CEDRO/SALITRE/TAMBURILZINHO – Valor: R\$ 27.702,50 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações

Código Identificador:112838B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO –
Município de Coração de Jesus/Zilma Batista Gomes Leite

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Zilma Batista Gomes Leite - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA M: SÃO GERALDO/ CEDRO/ PICADA/ FAZ. BREJO DA BULHA – Valor: R\$ 36.183,52 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:13E8EB3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO –
Município de Coração de Jesus/Pedro Moreira Neves

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 079/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Pedro Moreira Neves - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA Q: FAZ. NELSON/BREJÃO/CANTA GALO/BREJINHO – Valor: R\$ 56.925,00 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:342F534A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO –
Município de Coração de Jesus/Varmim Alves Araújo

Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2013 – Data da Assinatura: 28/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Varmim Alves Araújo - Processo Administrativo nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA P: SESMARIA/SUMIDOURO/VERTENTES/MACAÚBAS/MOCAMBO – Valor: R\$ 91.500,00 - Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:1EFAE57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG AVISO DE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 03/2016 INEXIGIBILIDADE
01/2016

O Município de Corinto torna Público a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº 03/2016, Inexigibilidade 01/2016, na forma do art. 25, III, da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação direta de Bandas musicais regionais “FRICOTE, CHICAXE e OZ KARAZ DE TOALHA” para apresentação artística no tradicional Carnaval de Corinto 2016 nos dias 05, 06 e 07 de 2016.

Contratada: JOSÉ ADENILSON LOPES – ME
CNPJ: 15.501.358/0001-75

Dotação Orçamentária:
02.17.02.23.695.0596.2208.3390.3900 – FICHA 1234
Valor: R\$36.680,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:EC397E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 01/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA TERESINHA FERREIRA**, matrícula 762/2, inscrita no CPF sob o nº 810.313.866-53, no cargo efetivo de Agente de Administração, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 04 de janeiro de 2016.

SILVÉRIO DE OLAI R COSTA
Presidente do PREV DANTA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:455FFA8C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 217, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 796/99;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a eleição unificada a nível nacional e a posse dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Córrego Danta em data de 10 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos a seguir indicados, em conformidade com o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015:

- I - José Maria de Carvalho;
- II - Eloisa Hamade Rocha;
- III - Gelson dos Santos Marins;

IV - Maurília de Oliveira Soares
V - Aline Aparecida de Oliveira.

Art. 2º. Ficam nomeados suplentes, de acordo com a ordem de classificação, os cidadãos Sonia Aparecida Nascimento, Luciene Bento da Cruz, Joelma Duarte Souza, Fernanda Luiza Paolinelli Alvarenga e Edmar de Paulo Nascimento.

Art. 3º. No exercício das atribuições previstas nas leis de regência os Conselheiros Tutelares farão jus à remuneração prevista no art. 32, da Lei Municipal nº 796/99, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.082/2013.

Art. 4º. O mandato dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia-se em 10 de janeiro de 2016 e tem duração de 04 anos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 11 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de janeiro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EFC0F901

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
68/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CÓRREGO DANTA E CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

Processo Licitatório nº 70/2014
Pregão Presencial nº 05/2014
Entidade realizadora: COMASF

Na Cláusula Terceira, do reajustamento, **onde se lê:**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor mensal da locação de call para atendimento ao serviço de Iluminação Pública Município de Córrego Danta, descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 70/2014, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016 passa a ser R\$ 220,50 e R\$ 2.646,00 anual.

3.2. O preço descrito no item anterior é obtido através da multiplicação do valor reajustado de R\$ 0,50 por ponto de iluminação pública pelo número total de pontos de iluminação pública existentes no Município Contratante (441): R\$ 0,50 X 441 = R\$ 220,50.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor mensal da locação de call para atendimento ao serviço de Iluminação Pública Município de Córrego Danta, descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 70/2014, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, permanece o mesmo.

Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2016.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4A8AEE09

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2015
Pregão Presencial nº 033/2015

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação,

modalidade Pregão Presencial nº 033/2015 as empresas: José Adenilton Anicesio M.E.I no valor diário de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) e valor global de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) para o item 1 e Múcio Paula de Oliveira M.E.I no valor diário de R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) para o item 2. Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2016.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0371581F

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 053/2015
Pregão Presencial nº 033/2015

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 053/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos – **ZONEAMENTO RURAL**, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com **um condutor** nas linhas para o exercício de 2016, sendo vencedora as empresas: José Adenilton Anicesio M.E.I no valor diário de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) e valor global de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) para o item 1 e Múcio Paula de Oliveira M.E.I no valor diário de R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) para o item 2, homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:62C87FE8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2015
Pregão Presencial nº 034/2015
Registro de Preços nº 016/2015

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 034/2015 as empresas:

Item	Empresas	Percentual
01	Continental Serviços e Peças Eirelli	52,00%
02	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	45,00%
03	Mundial Maquinas e Veículos Ltda.	52,00%
04	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	50,00%
05	Mundial Maquinas e Veículos Ltda.	50,00%
06	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	60,00%
07	Auto Peças Minas Fiat Ltda. ME	23,50%
08	Fenix Tractor Ltda. ME	53,00%
09	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	60,00%
10	Fenix Tractor Ltda. ME	59,00%
11	Auto Peças Minas Fiat Ltda. ME	23,50%
12	Continental Serviços e Peças Eirelli	41,00%
13	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	47,50%
14	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	46,00%

15	Continental Serviços e Peças Eirelli	35,00%
16	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	53,00%
17	Fenix Tractor Ltda. ME	24,00%
18	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	48,00%

Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 12 de janeiro de 2016.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:59A1A703

SETOR DE LICITAÇÃO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 054/2015

Pregão Presencial nº 034/2015

Registro de Preços nº 016/2015

Face ao constante dos autos do processo nº. 054/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 034/2015, Registro de Preços nº 016/2015, do tipo maior desconto por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Onde foram vencedoras as empresas:

Item	Empresas	Percentual
01	Continental Serviços e Peças Eirelli	52,00%
02	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	45,00%
03	Mundial Maquinas e Veículos Ltda.	52,00%
04	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	50,00%
05	Mundial Maquinas e Veículos Ltda.	50,00%
06	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	60,00%
07	Auto Peças Minas Fiat Ltda. ME	23,50%
08	Fenix Tractor Ltda. ME	53,00%
09	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	60,00%
10	Fenix Tractor Ltda. ME	59,00%
11	Auto Peças Minas Fiat Ltda. ME	23,50%
12	Continental Serviços e Peças Eirelli	41,00%
13	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	47,50%
14	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	46,00%
15	Continental Serviços e Peças Eirelli	35,00%
16	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	53,00%
17	Fenix Tractor Ltda. ME	24,00%
18	Total Tratores do Brasil Comércio e Man. Ltda. EPP	48,00%

Homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 12 de janeiro de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B016EC72

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CTR 046 E 047/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG- Proc.024/15-PP018/15- Objeto: Contratação de serviços médicos em regime de sobreaviso- Rescinde, os CTRs 046 e 047/15- Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0C922AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROC. 001/2016

Proc.001/2016- PREGÃO PRESENCIAL 00120/16-Objeto: Aquisição de papel A4-Credenciamento: 26/01/2016-09:00

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:71972DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROC. 002/2016

Proc.002/2016- Pregão Presencial 002/2016-Objeto: Contratação de serviços medico em regime de Sobreaviso-Credenciamento: 26/01/16-13:00

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BDA0BA34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROC. 003/2016

Proc.003/2016- PP003/2016 -Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de gabinetes odontológicos-Credenciamento : 27/01/2016-13:00-

MARIA C. P.B CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:47A88FA1

DPTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº. 219

“Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio à Agricultura Familiar, pequenos produtores e demais munícipes, e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Cristália/MG, por seus representantes aprovou e eu, EDUARDO MEDEIROS CABRAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Horas Máquinas em apoio a Agricultura Familiar, pequenos produtores e demais munícipes de Cristália -MG, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O Programa de Horas Máquinas tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico da agricultura familiar no Município de Cristália, Pequenos Produtores e demais munícipes, através da participação da Prefeitura Municipal, regulamentando e implementando ações de prestação de serviços de máquinas e incentivos à produção de acordo com as especificações desta Lei.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal de Cristália poderá executar em favor dos agricultores familiares e demais munícipes sediados no Município, a título de incentivo aos setores produtivos, de pesquisa e difusão de tecnologia, os serviços de:

I –terraplanagem, aração e gradagem de áreas a serem cultivadas;

II –abertura de pequenas bacias de contenção de água, valas para instalação de bio-esterqueiro e para o armazenamento de silagem, e ainda a abertura de valas para o controle de esgoto doméstico;

III – transporte de grãos, insumos e outros materiais destinados à lavoura;

IV –fomento à produção de grãos e à fruticultura;

V –distribuição de sementes e adubação para cobertura de área não superior a três hectares;

VI –incentivo ao reflorestamento através de repasse de mudas de essências florestais, produzidas ou não em viveiro da municipalidade;

VII – prestação de serviços de acompanhamento e assistência técnica da municipalidade;

VIII – subsolagem de áreas agricultáveis, distribuição de adubo orgânico, distribuição de calcário e ensilamento de forragens, a ser executado por tratores de pneu e equipamentos complementares, de acordo com cronograma fixado pela municipalidade;

IX –promoção da profissionalização dos agricultores através de cursos de capacitação;

X –proteção e recuperação de fontes de água destinada ao consumo da família do agricultor, única e exclusivamente;

Parágrafo único: O programa atenderá aos interessados na seguinte forma:

I – Serão prestados os serviços de horas máquinas limitados até 03 (Três) horas por solicitante.

II – O valor de cada hora máquina não será superior a 70% (setenta por cento) do preço de mercado e terá como base a informação prestada pela EMATER ou mediante pesquisa no mercado local; sendo que este valor será fixado através de Ato elaborado pelo Executivo Municipal.

III – Não havendo máquinas e equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda no período e havendo disponibilidade financeira, poderá autorizar a contratação diretamente pelos interessados com terceiros, onde após a comprovação do efetivo serviço realizado (através de parecer técnico da EMATER) e apresentação de documentos fiscais idôneos, o município arcará com o pagamento e ou reembolso no mesmo valor definido no inciso II, deste parágrafo, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

IV – Os valores arrecadados pela execução dos serviços previstos neste programa, deverão ser depositados em conta específica.

V – As máquinas e equipamentos agrícolas poderão ser retirados das propriedades dos interessados a qualquer momento, em função de emergências no serviço público, na eventual quebra de algum equipamento, ou até mesmo podendo ser interrompido o programa em situação de indisponibilidade financeira do Município.

VI – Quando da implantação de novas industriais, comércio, prestadores de serviços, entidades sem fins lucrativos e igrejas, como forma de incentivo as mesmas e à geração de empregos e renda, os serviços compreendidos na presente Lei serão gratuitos, desde que haja disponibilidade de máquinas para execução dos serviços solicitados.

VII – Os serviços que necessitem de autorização de órgão Ambiental serão de inteira responsabilidade do proprietário/interessado, sendo que os serviços não serão executados até a liberação do órgão competente.

VIII - Nenhum interessado será beneficiado duas vezes no mesmo período, sem que outros interessados já habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

IX - Não será permitida a transferência de horas de um interessado para outro, bem como não será permitido o acúmulo de horas de um ano para outro.

Art. 4º Para realização dos serviços descritos no artigo 3º o município poderá celebrar convênios com as associações de pequenos produtores rurais instalados e em regular

funcionamento em sua base territorial que estejam devidamente cadastrados no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único. O Termo de Convênio deverá especificar as obrigações e contrapartida devidas.

Art. 5º Os serviços mencionados no artigo 3º poderão ainda, ser realizados mediante a cessão de uso de máquinas e operadores da Prefeitura a particulares e as entidades públicas, desde que atendido o interesse público para a realização de serviços de caráter transitório, e de que os serviços da municipalidade não sofram prejuízo ou solução de continuidade.

§1º Na hipótese do caput deste artigo, o interessado deverá requerer ao município, por intermédio do departamento Municipal de Agricultura, a execução do serviço por ele pretendido, mencionando o local e o número aproximado de horas a serem empregadas.

§2º Os pedidos serão atendidos mediante pagamento antecipado através de guia própria expedida pelo Departamento Municipal de Finanças e Planejamento.

§3º Uma vez efetuado o pagamento, os serviços deverão ser iniciados de acordo o cronograma de atendimento a cada comunidade e no menor tempo possível, salvo motivo de força maior.

§4º O valor dos serviços será apurado através do cálculo feito com base na hora do serviço das máquinas e dos operadores da Prefeitura, podendo este valor ser reajustado através de Ato elaborado pelo Executivo Municipal, observando sempre que não poderá ser superior a 03 (Três) horas por cada solicitante.

§5º Se dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do pagamento antecipado os serviços pactuados pelo interessado não forem executados, o valor por eles pago será restituído mediante requerimento protocolado no serviço de protocolo pela parte interessada.

§6º Se o número de horas trabalhadas excederem o valor correspondente ao que foi pago por antecipação, desde que não exceda o limite estabelecido no Art. 3º, Parágrafo § 1º, o departamento Municipal de Agricultura deverá comunicar ao Departamento de Finanças a quantidade de horas excedentes, a fim de que estas horas sejam cobradas do particular ou entidade pública para o qual foi executado o serviço.

§7º Caso o débito não seja recolhido dentro do prazo fixado o mesmo deverá ser corrigido, a época do pagamento, pelo IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, com juros de 1% ao mês.

Art. 6º Para execução dos serviços na forma do artigo 5º deste Projeto de Lei é indispensável que o interessado instrua requerimento com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Identidade e cadastro de pessoa física;

II – Domicílio residencial no Município de Cristália;

III – Comprovante de propriedade ou arrendamento/comodato de imóvel, no Município de Cristália com área não superior a 100 ha (cem hectares).

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município de Cristália ou mediante abertura de créditos especiais e ou suplementares, desde já, autorizados.

Art. 8º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristália/MG, em 14 de dezembro de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Assessor Jurídico
OAB/MG 103.685

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:8F88AD66

DPTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 220

“Estabelece a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, e contém outras providências.”[1]

A Câmara Municipal de CRISTÁLIA - MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de Cristália, unidade territorial do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua organização e estrutura estabelecida na presente lei, consubstanciada no art. 66, inciso I e art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Administração Municipal compreende a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais e dos órgãos ligados diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os atos da Administração Pública Municipal serão pautados e fundamentados nos seguintes princípios constitucionais:

- I – Legalidade;
- II – Moralidade;
- III – Publicidade;
- IV – Impessoalidade e,
- V – Eficiência;

Art. 4º - A ação governamental obedecerá ao princípio da legalidade determinando ao administrador público, que em toda sua atividade funcional está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências dos bens comuns, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido.

Art. 5º - A ação governamental obedecerá ao princípio da moralidade que se constitui em um conjunto de regras que impõe ao administrador público o dever de observância do elemento ético de sua conduta, devendo decidir, tendo como pré-requisitos:

- I – distinção entre o legal e o ilegal;
- II – distinção entre o justo e o injusto;
- III – distinção entre o conveniente e o inconveniente;
- IV – distinção entre o oportuno e o inoportuno;
- V – distinção entre principalmente o honesto e o desonesto;
- VI – a publicação dos atos administrativos para conhecimento público.

Art. 6º - A ação governamental obedecerá ao princípio da publicidade que se consubstancia na divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos, visando propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral.

Art. 7º - A ação governamental obedecerá ao princípio da impessoalidade, o qual impõe ao administrador público a prática de ato para fim legal, que é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal, devendo ser praticado sempre com finalidade pública.

Art. 8º - A ação governamental obedecerá ao princípio da eficiência, que se consubstancia na tomada de medidas planejadas, articuladas, mediante critérios pessoais de conveniência e oportunidade, em atendimento à economicidade, regularidade e confiabilidade do serviço público.

Art. 9º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

- I – Planejamento;
- II – Coordenação;
- III – Descentralização;
- IV – Delegação de competência;
- V – Controle.

Art. 10 - A ação governamental obedecerá a planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico-social do Município e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:

- I – Plano Diretor;
- II – Plano Plurianual;
- III – Diretrizes Orçamentárias;
- IV – Orçamentos Anuais;
- V – Programação Financeira de Desembolso.

Art. 11 - As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos planos e programas de governo, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º - A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação das Coordenadorias e demais servidores das diversas áreas de atuação, com a realização sistemática de reuniões junto aos Secretários.

§ 2º - Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que respeita aos aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo a sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com a política geral e setorial do governo, sendo que idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da administração municipal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente.

Art. 12 - Quando ficar demonstrada a inviabilidade de celebração de convênios com órgãos estaduais e federais que exerçam atividades idênticas, os órgãos municipais buscarão com eles coordenar-se, para evitar dispersão de esforços e de investimentos na mesma área geográfica.

Art. 13 - A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 1º - A descentralização será posta em prática em três planos principais:

- a) Dentro dos quadros da administração municipal, distinguindo-se claramente o nível de direção do de execução;
- b) Da administração municipal com o Estado e a União quando estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;
- c) Da administração municipal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

§ 2º - Em cada órgão da administração municipal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

§ 3º - A administração casuística, assim entendida, a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.

§ 4º - Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, programas e princípios, que os servidores responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

§ 5º - Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, e com objetivo de impedir o crescimento desmensurado da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e com capacidade a desempenhar os encargos de execução.

Art. 15 – É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais em geral delegarem competência, através de portaria, para prática de atos administrativos.

Parágrafo único – A portaria de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 16 – O controle das atividades da administração municipal deverá ser exercido em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:

I – O controle, pela autoridade competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

II – O controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município pelos sistemas de controle externo e controle interno, na forma do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 17 – O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciem como puramente formais e cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 18 – A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cristália, integrada pelo Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ouvidoria, Secretarias, Coordenadorias, Diretorias, Chefias, Assessorias e Gerências, tem a seguinte composição organizacional:

I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- a) Gabinete do Prefeito – GP

II – ÓRGÃOS DE APOIO

- a) Procuradoria Geral do Município – PGM

- b) Ouvidoria - OUVIR

- c) Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

III – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- a) Controladoria Geral do Município - CGM

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Secretaria Municipal de Administração e Governo – SMAG
- b) Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

V - ÓRGÃO CONSULTIVO

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

VI – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS

- a) Secretaria Municipal de Educação – SME
- b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
- d) Secretaria Municipal de Transportes e Estradas - SMTE
- e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
- f) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SMAPMA
- g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
- h) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT

SEÇÃO I

DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 19 – O **GABINETE DO PREFEITO (GP)** tem por finalidade prestar assistência ao Prefeito, administrativa e politicamente, através dos seus órgãos e unidades vinculados, coordenando a atuação dos demais setores do município, competindo-lhe:

I – Assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;

II – Assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;

III – Intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;

IV – Coordenar planos de trabalho integrados;

V – Coordenar entendimentos com organismos nacionais e internacionais;

VI – Promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;

VII – Coordenar a representação social e política do Prefeito;

VIII – Coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;

IX – Representar o Prefeito por designação individual;

X – Assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;

XI – Coordenar as atividades, fluxo de informações e as relações públicas de interesse do prefeito;

XII – Acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;

XIII – Preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;

XIV – Preparar, registrar e publicar os atos do Prefeito.

Parágrafo único: A Estrutura Organizacional Básica do **GABINETE DO PREFEITO (GP)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – GABINETE DO PREFEITO – GP

- a) Chefia de Gabinete do Prefeito
- b) Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito
- c) Assessoria de Gabinetes
- d) Assessoria de Comunicação

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 20 – A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO(PGM) é o órgão que representa o Município judicial e extrajudicialmente e de assessoramento jurídico aos órgãos e entidades de sua administração, competindo-lhe:

I – Representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;

II – emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo prefeito e, através das representações, pelos secretários e diretores da administração direta do município.

III – representar a Fazenda Municipal nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades que por ventura o Município participe.

IV – representar ao Ministério Público, sempre que tiver ciência do desvio de renda ou de bem público e propor ação civil para apuração de responsabilidade;

V – representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registros de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo a imóvel do patrimônio do Município;

VI – assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, locação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do patrimônio municipal;

VII – representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do município;

VIII – supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da Dívida Ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, receber e controlar a dívida ativa;

IX – examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito Municipal ou de outra autoridade da administração municipal;

X – promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa do Município;

XI – minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças de natureza jurídica;

XII – promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;

XIII – promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;

XIV – coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito e Secretários do Município e outras autoridades municipais, quando acusados de coatoras;

XV – apurar a responsabilidade patrimonial dos que exercem funções públicas municipais diretamente ou por delegação;

XVI – diligenciar e adotar medidas necessárias ao sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada;

XVII – propor ao Prefeito Municipal a aprovação de representação, quando necessária, ou diretamente para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

XVIII – propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;

XIX – promover a pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe foram fornecidos pelos serviços competentes;

XX – exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;

XXI – sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao chefe do executivo e de órgãos da administração descentralizada, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;

XXII – colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos da competência do prefeito;

XXIII – requisitar a qualquer secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos da Prefeitura Municipal, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame profissional especializado.

XXIV – celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem a extinção de processo;

XXV – emitir parecer em processos administrativos, inclusive de licitações e contratos;

XXVI – zelar pela observância das normas jurídicas emanadas dos poderes públicos.

Parágrafo único: A estrutura organizacional básica da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO(PGM)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

a) Procurador(a) Geral

b) Assessoria Jurídica

Art. 21 – A OUVIDORIA (OUVIR) é órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, competindo-lhe:

I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município ou agentes públicos;

II – diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI – elaborar e publicar trimestral e anualmente no Diário Oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII – realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;

VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas

Parágrafo único: A estrutura organizacional básica da **OUVIDORIA(OUVIR)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – OUVIDORIA

a) Ouvidor

Art. 22 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF) compete executar a política financeira do Município; elaborar as propostas de lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e o plano plurianual do município e proceder os controles orçamentários respectivos; prestar assessoramento técnico aos demais órgãos e unidades da Administração Municipal na execução orçamentária; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município; gerenciar o lançamento, arrecadação e fiscalização dos créditos tributários e não-tributários e a aplicação da legislação fiscal municipal; promover a realização das rendas e ativos municipais, o cadastramento geral de contribuintes e responsáveis tributários, o recebimento e pagamento de créditos e débitos e demais obrigações financeiras; realizar a guarda e movimentação de valores pecuniários e títulos mobiliários, o controle e acompanhamento de recursos financeiros e demais títulos, valores e obrigações do e para o Município, o controle, registro e escrituração contábil e financeira da Administração Municipal; promover auditorias nas contas e contabilizações do Município; realizar a fiscalização de prestações de contas do e para o Município, inclusive perante órgãos e tribunais de contas, o controle e emissão de empenhos e autorizações financeiras, a emissão e o aceite de cheques, títulos de créditos e demais títulos cambiais, o ordenamento da Dívida Ativa do Município, o controle e acompanhamento das obrigações de demais contribuições para-fiscais do Município; assegurar o assessoramento técnico nas elaborações orçamentárias e demais projetos e programas financeiros; elaborar os relatórios determinados pelo Tribunal de Contas e pelos demais órgãos de fiscalização e controle; dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(SMF)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA(SMF)

a) Secretário(a) Municipal de Fazenda;
b) Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação;
c) Assessoria de Fiscalização e Arrecadação.

SEÇÃO III DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 23–ACONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) tem a finalidade de coordenar o sistema de controle interno, proteger o patrimônio público, através de uma estrutura voltada para fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, competindo-lhe:

I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – examinar a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – examinar os créditos adicionais, bem como a conta “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores;

IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso VI deste artigo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada.

XI – organizar, executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando os respectivos relatórios, na forma estabelecida pela legislação do TCEMG;

XII – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)** compreende a seguinte unidade administrativas:

I – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM):

a) Controlador(a) Geral do Município

SEÇÃO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 24–A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SMAG) tem por finalidade formular e executar as políticas de governo e administração em geral, informatização, recursos humanos, controle financeiro e orçamentário, competindo-lhe:

I – exercer as atividades relativas ao controle patrimonial do Executivo Municipal;

II – exercer as atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos e administração de pessoal;

III – exercer as atividades relativas à administração de materiais e equipamentos;

IV – formular, coordenar e executar o programa de modernização administrativa e informática no âmbito da administração;

V – buscar melhoria da qualidade de serviços municipais prestados à comunidade;

VI – promover a operacionalização do Sistema Municipal de Administração, estabelecendo as diretrizes e normas de administração geral;

VII – analisar e avaliar as propostas de orçamento dos órgãos e entidades do Município e elaborar a proposta geral do orçamento com base no plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as quais, igualmente elaboradas;

VIII – elaborar projetos visando a captação de recursos para o Município;

XIII – administrar a contabilidade geral do município;

XIV – elaborar a programação financeira do município;

XV – coordenar as atividades do arquivo municipal;

XVI – elaborar projetos técnicos, econômicos e financeiros em busca de recursos estaduais e federais, mediante a celebração de convênios;

XVII – prestar informações sobre dados contábeis e financeiros às demais secretarias e órgãos que compõem a administração;

XVIII – responsabilizar-se pelo controle e execução de projetos habitacionais no município;

XIX – manter atualizado o cadastro de demandas habitacionais de pessoas carentes no município.

XX – Gerenciar recursos orçamentários para programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

XXI – Participar da representação do poder executivo no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SMAG)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SMAG):

- a) Secretário(a) Municipal de Administração e Governo
- b) Coordenadoria de Recursos Humanos
- c) Coordenadoria de Licitações
- d) Gerência Municipal de Convênios
- e) Diretoria de Controle de Contratos
- f) Chefia de Atendimento ao Público
- g) Chefia de Recursos Humanos

Art. 25 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SMP) tem por finalidade formular, coordenar e executar a planejamento e fomento às diversas secretarias e órgãos municipais, competindo-lhe:

I – fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria, da agropecuária, dos serviços, do sistema de abastecimento e do turismo, no âmbito do Município, adotando para tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo, por intermédio dos órgãos da sua estrutura;

II – estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos a macro e micro localização de empreendimentos industriais, comerciais, agropecuários, turísticos, de serviços, no âmbito da competência da Administração Municipal;

III – estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais, de serviço, agropecuárias e turísticos;

IV – coordenar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos na indústria, comércio, agropecuária, serviços e turismo;

V – coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades da indústria, comércio, serviços, agropecuária e turismo;

VI – coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços produzidos e comercializados no Município;

VII – fomentar e implementar as atividades de pesquisa, planejamento, e assistência técnica voltadas para a indústria, comércio, serviços, agropecuária e turismo;

VIII – promover, em articulação com os demais órgãos competentes do Município, a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria, comércio, serviços, agropecuária e turismo;

IX – promover e coordenar a política de aquisição mercadorias e serviços para os diversos setores da administração municipal;

X – elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;

XI – estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;

XII – coletar dados para elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

XIII – responsabilizar-se pela elaboração do procedimento de compras de mercadorias e serviços de forma direta ou mediante a elaboração de processo licitatório;

XIV – emitir ordens de fornecimento de mercadorias e serviços;

XV – controlar o estoque de mercadorias em almoxarifado;

XVI – controlar o saldo de contratos de aquisição de mercadorias e serviços;

XVII – responsabilizar pela coleta de preços de mercadorias e serviços para fins de contratação mediante processo licitatório.

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SMP)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SMP):

- a) Secretário(a) Municipal de Planejamento
- b) Diretoria de Planejamento

- c) Chefia de Controle de Frotas
- d) Chefia de Compras

SEÇÃO V DO ÓRGÃO CONSULTIVO

Art. 26–OCONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CMDE) tem por finalidade de participar da elaboração de estratégias administrativas e políticas públicas, juntamente com os Secretários Municipais e Prefeito Municipal, competindo-lhe:

I – acompanhar o desenvolvimento de ações dos diversos setores da administração municipal para informar em reuniões programadas e em casos de urgência os problemas de ordem administrativa e suas possíveis soluções;

II - manter-se sempre informado das ações governamentais de políticas públicas no Estado e nível nacional, para que a administração municipal possa utilizar-se dos recursos disponibilizados pelos órgãos superiores mediante convênios;

III – interagir-se com parlamentares e outras autoridades políticas estaduais e federais em busca de recursos e outros benefícios para o município;

IV – manter o Prefeito Municipal sempre informado das críticas construtivas feitas pela população a fim de poder encontrar solução para os casos enfrentados;

V – contribuir com a fiscalização do patrimônio municipal na defesa dos seus bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CMDE)** compreende a seguinte unidade administrativa:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CMDE):

- a) Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEÇÃO VI DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS

Art. 27–A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) tem por finalidade formular, coordenar e executar as atividades de educação no município, competindo-lhe:

I – traçar a política de ensino e elaborar o Plano Municipal de Educação;

II – organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do Nível de qualidade de ensino;

III – promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunitários;

IV – administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede;

V – compatibilizar a política educacional do Município com as diretrizes e bases traçadas pela União e o Estado.

VI – responsabilizar-se pelo controle de gastos com contratação de veículos para transporte escolar de alunos;

VII – responsabilizar-se em conjunto com o setor contábil pela prestação de contas de convênios com órgãos estaduais e federais de ensino;

VIII – desenvolver ações para o desenvolvimento de capacitação de professores da rede escolar municipal;

IX – controlar e emitir histórico escolar dos alunos da rede municipal;

X – fazer reuniões com pais e representantes de alunos da rede municipal;

XI – manter controle e executar os procedimentos para a alimentação dos alunos da rede escolar municipal;

XII – solicitar compras de materiais e serviços para atendimentos dos diversos setores da rede escolar municipal.

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)** compreende a seguinte unidade administrativa:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME):

- a) Secretário(a) Municipal de Educação
- b) Diretoria de Educação
- c) Chefe de Fiscalização de Transporte Escolar
- d) Chefe de Controle de Alimentação Escolar

Art. 28 –ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) tem por finalidade desenvolver e executar as políticas e os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional; executar o processamento e realizar a receita e a despesa da pasta, no Município, respondendo seu titular como gestor e ordenador geral da despesa na área da saúde e do Fundo Municipal de Saúde; distribuir medicamentos e exercer a fiscalização da saúde mediante o desenvolvimento de ações e serviços para a promoção, prevenção e assistência, planejados a partir da avaliação epidemiológica e socioeconômica, considerando as especificidades locais; promover ações de educação permanente em saúde, objetivando a autonomia dos usuários, seus grupos familiares e comunidade; bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, em especial:

I – elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

II – superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;

III – dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;

IV – participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;

V – orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico-sanitárias da população;

VI – executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;

VII – estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;

VIII – formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

IX – participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;

X – fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XI – gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros;

XII – formar consórcios administrativos intermunicipais;

XIII – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;

XIV – participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização;

Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional Básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

- a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
- b) Coordenadoria de Atenção Primária;
- c) Diretoria de Saúde;
- d) Diretoria de Relações PSF
- e) Gerência de Controle de Frotas da Saúde
- f) Gerência de Programas em Saúde;
- g) Assessoria de Atendimento Médicos;
- h) Assessoria de Fornecimento de Medicamentos;
- i) Chefia de Agendamentos Médicos;
- j) Chefia de Atendimento ao Público;
- k) Chefia de PSF

Art. 29 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) compete coordenar a política de cidadania e assistência social no âmbito do Município, considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e o Sistema Único da Assistência Social, que estabelecem como diretrizes a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, na transversalidade das suas especificidades das pessoas com deficiências, visando à promoção de sua integração à vida comunitária, bem como à convivência familiar; dar ampla divulgação aos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, e dos critérios para sua concessão; integrar a assistência social às políticas sociais, mediante um conjunto integrado de ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, por meio de uma rede de ações de iniciativa governamental e da sociedade civil organizada; garantir e promover os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade; articular o conjunto das políticas públicas que de alguma forma atinjam a juventude; executar, acompanhar, encaminhar, articular no âmbito de sua competência a demanda dos conselhos municipais, atuando em conformidade com as Legislações Municipal, Estadual e Federal aplicáveis às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, em especial:

I – coordenar, promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades;

II – promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades;

III – articular-se com os segmentos comunitários organizados, visando a sua participação na definição das políticas da área de ação da Secretaria;

IV – fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, o Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência;

V – desenvolver ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua integração na Economia;

VI – desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente;

VII – Elaborar relatório sócio econômico de pessoas carentes para fins de atendimento de programas sociais do município;

VIII – responsabilizar-se pelo cadastramento e controle do programa Bolsa Família do governo federal;

IX – solicitar o atendimento de pessoas carentes junto aos diversos órgãos da administração municipal;

X – responsabilizar-se pelas casas de “Alberg” e “Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes”;

XI – responsabilizar-se pelos serviços do CRAS e CREAS;

Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional Básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS):

- a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- b) Coordenadoria do CRAS;
- c) Defensoria Pública;
- d) Diretoria de Assistência Social;
- e) Chefia de Assistência Social;
- f) Chefia de Programas Sociais.

Art. 30 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS (SMTE) tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades inerentes ao transporte e estradas municipais, competindo-lhe:

I – executar a política de transportes urbanos;

II – executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;

III – controlar a frota municipal de veículos e máquinas;

IV – responsabilizar-se pela manutenção da frota de veículos e máquinas;

V – controlar o consumo de combustíveis dos veículos e máquinas;

VI – gerenciar os serviços de cargas de materiais;

VII – manter sempre atualizado o controle de recuperação de estradas vicinais do município;

VIII – autorizar a requisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do município;

IX – interagir com a Secretaria Municipal de Educação no controle do transporte escolar no município;

X – responsabilizar-se pelos serviços realizados na oficina mecânica do município;

XI – requisitar a contratação de máquinas para conservação de estradas;

XII – conferir os serviços realizados por máquinas da frota própria e contratada de terceiros.

Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional Básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS (SMTE)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS (SMTE):

- a) Secretário(a) Municipal de Transportes e Estradas;
- b) Diretoria Municipal de Transportes;
- c) Gerência de Manutenção de Frotas e Serviços de Transporte;
- d) Assessoria de Manutenção de Estradas.

Art. 31 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SMOSP) tem por finalidade e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos; manter e conservar o Sistema Viário Municipal e respectiva canalização pluvial, executando e fiscalizando todas as obras públicas que lhe sejam afetas; disciplinar, fiscalizar e executar todos os demais eventos atinentes ao âmbito de sua competência, promovendo programas e planos de ações integradas enunciados em conformidade com as metas administrativas; administrar, manter e conservar cemitérios públicos municipais; implantar, zelar, conservar e manter logradouros públicos e equipamentos comunitários; projetar e executar serviços de iluminação pública e sua

respectiva conservação, coordenando e executando todas as atividades pertinentes, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em especial:

- I – executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;
- II – executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;
- III – executar a política de transportes urbanos;
- IV – promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;
- V – exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
- VI – executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
- VII – fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias urbanas e rurais, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;
- VIII – executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;
- IX – definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;
- X – implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;
- XI – exercer outras competências correlatas.

Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional Básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SMOSP)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SMOSP):

- a) Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- b) Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
- c) Diretoria de Limpeza Urbana;
- d) Assessoria de Limpeza Urbana;
- e) Assessoria de Limpeza Urbana em Distritos e Povoados.

Art. 32 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (SMAPMA) tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades de agricultura, pecuária e meio ambiente, competindo-lhe:

- I – coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos produtores e agricultores familiares;

- II – promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicatos, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;

- III – coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;

- IV – promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;

- V – promover e executar uma política de prevenção e combate à seca;

- VI – estabelecer e executar a política de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;

- VII – promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;

- VIII – articular-se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços;

- IX – promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor e agricultores familiares;

- X – elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;

- XI – elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;

Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional Básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (SMAPMA)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (SMAPMA):

- a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) Diretoria de Agricultura;
- c) Diretoria de Pecuária;
- d) Diretoria de Meio Ambiente;
- e) Assessoria de Agricultura;
- f) Assessoria de Pecuária;
- g) Assessoria de Meio Ambiente;
- h) Chefia de Recursos Hídricos.

Art. 33–A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL) tem a finalidade de executar a política desportiva do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas desportivos no âmbito do Município, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento do desporto em geral; fomentar e promover a prática desportiva, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal; dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, em especial:

- I – administrar as unidades desportivas do Município;

- II – organizar e administrar campeonatos das diversas modalidades esportivas;

- III – incentivar e interagir a prática esportiva nas escolas municipais e estaduais de todo município;

- IV – promover, desenvolver e administrar as atividades de recreação e lazer do Município;

- V – organizar e formalizar a participação de atletas locais em eventos realizados em outras localidades;

XII – exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional Básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL):

a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer;

- b) Diretoria de Esporte e Lazer;
c) Assessoria de Esporte e Lazer;
d) Chefia de Esporte e Lazer.

Art. 34 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCULTUR) tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades de cultura e turismo, competindo-lhe:

I – apoiar as manifestações folclóricas e populares do Município;

II – promover e organizar as atividades Culturais e Artísticas centralizadas no Município mobilizando os meios necessários;

III – preservar, situar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico cultural e artístico do Município;

IV – promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Música, Áudio-Visual, Bibliotecas e demais espaços culturais do Município;

V – administrar as unidades culturais do Município;

VI – promover, desenvolver e administrar as atividades de recreação e lazer do município;

VII – zelar pelo controle e preservação do patrimônio histórico do município;

VIII –organizar a exposição e visitação de bens históricos do município.

Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional Básica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCULTUR)** compreende as seguintes unidades administrativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCULTUR):

- a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Lazer;
b) Diretoria de Cultura e Turismo;
c) Assessoria de Cultura e Turismo.

Art. 35 – Os Conselhos Municipais, com exceção daquele previsto no inciso V, do art. 18 desta lei, são órgãos colegiados de participação e representação, e serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

Art. 36 – O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho com objetivos específicos para atender a necessidades conjunturais que demandem atuação direta da Prefeitura.

Art. 37 – O decreto que instituir Programa Especial de Trabalho especificará:

I – os objetivos;

II – as atividades a serem executadas;

III – as atribuições do servidor coordenador do programa, bem como sua competência para proferir despachos decisórios;

IV – o órgão ao qual será diretamente subordinado;

V – o tempo de duração;

VI – os recursos materiais humanos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único – Os programas especiais de trabalho serão coordenados por servidor designado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 38 – Os cargos em comissão são aqueles relacionados às atividades e responsabilidades pela gestão técnico-administrativa e de assessoramento, podendo ser ocupados por pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal efetivo da administração municipal, desde que possuam aptidão para o desempenho das funções.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
PREFEITO(A) MUNICIPAL	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
VICE-PREFEITO(A)	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO(A)	01	VIII	R\$ 2.600,00
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO(A)	01	VI	R\$ 1.600,00
ASSESSOR(A) DE GABINETE DO PREFEITO(A)	01	VI	R\$ 1.600,00
ASSESSOR(A) DE GABINETE DO VICE-PREFEITO(A)	01	VI	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	VI	R\$ 1.600,00
PROCURADOR(A) GERAL	01	IX	R\$ 4.000,00
ASSESSOR(A) JURÍDICA	01	VI	R\$ 1.600,00
OUIDOR(A)	01	III	R\$ 1.000,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	01	VI	R\$ 2.400,00
ASSESSOR(A) DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	01	II	R\$ 900,00
CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO	01	VIII	R\$ 2.600,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	01	VII	R\$ 2.400,00
COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES	01	VII	R\$ 2.400,00
DIRETOR(A) DE CONTROLE DE CONTRATOS	01	V	R\$ 1.300,00
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	01	IV	R\$ 1.200,00
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	01	I	R\$ 850,00
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	01	I	R\$ 850,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO	01	V	R\$ 1.300,00
CHEFE DE CONTROLE DE FROTAS	01	I	R\$ 850,00
CHEFE DE CONTROLE DE COMPRAS	01	I	R\$ 850,00
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
GERENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	IV	R\$ 1.200,00
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	02	IV	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
DIRETOR(A) DE EDUCAÇÃO	01	V	R\$ 1.300,00
DIRETOR(A) DE ESCOLA	01	IV	R\$ 1.200,00
DIRETOR(A) DE ESCOLA INFANTIL	01	IV	R\$ 1.200,00
DIRETOR(A) DE ESCOLA RURAL	01	IV	R\$ 1.200,00
VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA	01	III	R\$ 1.000,00
VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA INFANTIL	01	III	R\$ 1.000,00
VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA RURAL	01	III	R\$ 1.000,00
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	I	R\$ 850,00
CHEFE DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	I	R\$ 850,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	03	I	R\$ 850,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	01	VII	R\$ 2.400,00
DIRETOR(A) DE SAÚDE	01	V	R\$ 1.300,00
DIRETOR(A) DE RELAÇÕES PSF	03	V	R\$ 1.300,00
GERENTE DE CONTROLE DE FROTA DA SAÚDE	01	IV	R\$ 1.200,00
GERENTE DE PROGRAMAS EM SAÚDE	01	IV	R\$ 1.200,00

ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	01	II	R\$ 900,00
ASSESSOR(A) DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	01	II	R\$ 900,00
CHEFE DE AGENDAMENTOS MÉDICOS	01	I	R\$ 850,00
CHEFIA DE FORNECIMENTO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS	01	I	R\$ 850,00
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	03	I	R\$ 850,00
CHEFE DE PSF	03	I	R\$ 850,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
COORDENADOR(A) DO CRAS	01	VII	R\$ 2.400,00
DEFENSOR(A) PÚBLICA	01	VI	R\$ 1.600,00
DIRETOR(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	V	R\$ 1.300,00
CHEFE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	I	R\$ 850,00
CHEFE DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	I	R\$ 850,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE	01	VII	R\$ 2.400,00
DIRETOR(A) DE TRANSPORTES	01	V	R\$ 1.300,00
ASSESSOR(A) DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	01	II	R\$ 900,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
DIRETOR(A) DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	V	R\$ 1.300,00
DIRETOR(A) DE LIMPEZA URBANA	01	V	R\$ 1.300,00
ASSESSOR(A) DE LIMPEZA URBANA	02	II	R\$ 900,00
ASSESSOR(A) DE LIMPEZA URBANA EM DISTRITOS E POVOADOS	01	II	R\$ 900,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
DIRETOR(A) DE AGRICULTURA	01	V	R\$ 1.300,00
DIRETOR(A) DE PECUÁRIA	01	V	R\$ 1.300,00
DIRETOR(A) DE MEIO AMBIENTE	01	V	R\$ 1.300,00
ASSESSOR(A) DE AGRICULTURA	01	II	R\$ 900,00
ASSESSOR(A) DE PECUÁRIA	01	II	R\$ 900,00
ASSESSOR(A) DE MEIO AMBIENTE	01	II	R\$ 900,00
CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS	02	I	R\$ 850,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
DIRETOR(A) DE ESPORTE E LAZER	01	V	R\$ 1.300,00
ASSESSOR(A) DE ESPORTE E LAZER	01	II	R\$ 900,00
CHEFE DE ESPORTE E LAZER	01	I	R\$ 850,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	01	Subsídio estabelecido em Lei própria	
DIRETOR(A) DE CULTURA E TURISMO	01	V	R\$ 1.300,00
ASSESSOR(A) DE CULTURA E TURISMO	01	II	R\$ 900,00

Art. 38 – As atribuições dos cargos em comissão serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As nomeações aos cargos em comissão serão feitas através de portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 39 – As funções gratificadas são aquelas relacionadas à execução de atividades específicas, por tempo determinado, não cumulativa com outras funções e destinam-se exclusivamente, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 40 – A descrição, a quantidade e o valor da gratificação de função são definidas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO	DA DE
Coordenador de Defesa Civil	01	400,00	
Encarregado de Avaliação e Controle de Imóveis	01	300,00	
Encarregado de Cadastro de Compras	01	300,00	
Encarregado de Controle de Frota	01	300,00	
Encarregado de Controle de Saúde Animal	01	300,00	
Encarregado de Licitações e Contratos	01	300,00	
Encarregado de Obras	01	300,00	
Encarregado do Programa Bolsa Família	01	300,00	
Encarregado de Projetos Governamentais	01	300,00	
Encarregado de Serviços de Medição e Topografia	01	300,00	
Fiscal de Transporte Escolar	01	900,00	
Oficineiro do CRAS	03	200,00	
Professor de Apoio Pedagógico	03	300,00	
Supervisor de Oficina Mecânica	01	900,00	
TOTAL DE FUNÇÕES	18		

Art. 41 – As atribuições das funções gratificadas serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As designações dos servidores para as funções gratificadas serão feitas através de portaria do Chefe do Executivo Municipal .

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – O Chefe do Poder Executivo Municipal terá liberdade para colocar em funcionamento a estrutura organizacional prevista nesta lei na medida em que os órgãos forem sendo criados ou reestruturados, segundo a conveniência da administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 43 – Os cargos de provimento em comissão são de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O servidor efetivo municipal que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar:

I – pelo vencimento exclusivo do cargo em comissão;

II – pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida da gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão.

§ 2º - Não será facultado ao servidor, em nenhuma hipótese, acumular as remunerações totais ou parciais dos dois cargos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 44 – Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos.

Art. 45 – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida.

Art. 46 – O organograma hierárquico da estrutura organizacional está definido no Anexo I desta lei.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Complementar nº. 20, de 26 dezembro de 2000 e Lei Complementar nº. 125, de 06 de maio de 2010, no que couber.

Cristália – MG, 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

[1] Elaborado por DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES – Assessor Jurídico – OAB/MG 103.685

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:AD103C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016.

OBJETO: O Município de Cruzília visa contratar empresa especializada para a locação de equipamentos de som, palcos, tendas e banheiros químicos para realização de eventos culturais, artísticos e

esportivos das Secretarias Municipais da Saúde, Educação, Administração Geral e Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme mencionados no Anexo I do presente edital.

O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 08:30 h DO DIA 27/01/2016, E A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ ÀS 09:00 h DOMESMO DIA, QUANDO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA, RELATIVOS À LICITAÇÃO.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG.

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Aparecida Carvalho Santos.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EFCF3F63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2015 - CREDENCIAMENTO Nº
002/2015.**

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento Nº 002/2015, Processo Administrativo Nº 0 53/2015, de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

Equilíbrio – Clínica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição-Me, no valor total estimado de **R\$ 33.947,04** (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);

Clidmagem – Clínica de Diagnóstico e Imagem Ltda, no valor total estimado de **R\$ 338.400,00** (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Clínica Assis Carvalho Ltda, no valor total estimado de **R\$ 183.447,60** (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

Instituto Oftalmológico Agnelo Franco Ltda, no valor total estimado de **R\$ 196.992,00** (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais);

Clinica do Coração Ltda-Me, no valor total estimado de **R\$ 41.760,00** (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais);

Cardiohí - Serviços Médicos Ltda, no valor total estimado de **R\$ 54.600,00** (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);

Karin Aviles Cruz de Mendes-Me, no valor total estimado de **R\$ 91.200,00** (Noventa e um mil e duzentos reais);

Clinica de Ortopedia Biofísico Ltda-Me, no valor total estimado de **R\$ 81.000,00** (Oitenta e um mil reais);

Clinica Cuidar Ltda, no valor total estimado de **R\$ 107.149,20** (Cento e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Tomolux Serviços Médicos-Me, no valor total estimado de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais);

Consultório Médico São Judas Tadeu Ltda, no valor total estimado de **R\$ 47.149,20** (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos);

HBM- Prestação de Serviços Ltda, no valor total estimado de **R\$ 159.438,72** (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos);

Irmandade de Santo Antônio de Curvelo, no valor total estimado de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais);

Santiago Medicina e Estética Avançada Ltda-Me, no valor total estimado de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais);

Santa Barbara Clinica Médica Ltda, no valor total estimado de **81.000,00** (Oitenta e um mil reais);

Ferreira e Ferraz Serviços Médicos Ltda-Me, no valor total estimado de **36.000,00** (Trinta e seis mil reais);

Assinatura: 30/12/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5DD61397

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº.
098/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014**

Objeto: Rescisão amigável, a partir de 08/11/2015, do Contrato nº. 098/2015, para locação de imóvel localizado na Rua Antônio Gabriel Diniz, nº. 35, Bairro Chácara Santo Antônio, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, para instalação da Equipe Estratégia Saúde da Família Santa Cruz. Fundamentos: Inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato e Ofício nº. 237/FINAN/15 da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista a conclusão da reforma do imóvel destinado à sede própria da Equipe Estratégia Saúde da Família Santa Cruz, anulação do saldo no valor de R\$ 7.307,16. Data: 03/11/2015. Parte: SILVANA SIRIANI DINIZ – CPF: 268.518.656-53.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C67D02C8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 087/2015**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos da linha STIHL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R\$ 56.860,32. Data: 07/01/2016. Parte: CARLOS ROBERTO JOSÉ RODRIGUES – ME – CNPJ: 04.781.623/0001-08.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3E33C73A

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2013**

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato original pelo prazo de 12 meses, a partir de 20/01/2016, passando seu término para 20/01/2017. Impacto Financeiro: R\$174.196,32. Data: 05/01/2016 – Parte: COPYCENTRO LTDA. – EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C62BD5B5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 086/2015**

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de borracheiro, com atendimento em horário comercial, para a manutenção, conserto e troca de pneus dos veículos da frota mecanizada e do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R\$ 12.030,20. Data: 06/01/2016. Parte: SEBASTIÃO FERNANDES SILVÉRIO – CPF: 453.099.906-82.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6B6B3994

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2013 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2013

Objeto: Reajuste no valor da Taxa de Condomínio, passando para o valor de R\$ 130,00, a partir de 01/03/2015. Impacto Financeiro: R\$121,00. Data: 27/02/2015 – Parte: MÚCIO PEREIRA DINIZ – CPF: 522.569.106-44.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3B4A4C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.984, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, DAIANE COSTA DE SOUZA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 004/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daiane Costa de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 093.769.696-00, da função pública de Agente de Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:470CCF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA DE EDITAL –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/15

Objeto: Aquisição de veículo. A CPL informa que fica retificada a data da sessão pública de processamento do Pregão para o dia 27/1/16 às 9h. Informa ainda que foi elaborada errata do edital que se encontra à disposição dos interessados, no Dptº de Suprimentos - Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 12/1/16.

CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:59F9DE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 3180/2016 COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PREGÃO

PORTARIA Nº 3180/2016

Faz Nomeação da Comissão de Licitação e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o disposto no artigo 51, parágrafo 4º, da Lei 8666/93 e demais alterações:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura, a partir desta data.

Titulares:

1- Luciana Maria Coelho - Presidente

2- Luciléia Nunes Martins - Membro

3- Alessandra Mota de Araújo - Membro

Suplentes:

1- Flávio da Silva Coelho

2- Marcos Antônio Coelho Badaró

Art. 2º Ficam os mesmos nomeados para integrarem a Equipe de Apoio de Pregões.

Art. 3º Na falta ou impedimento de qualquer dos titulares acima, assumirá o servidor suplente, conforme a ordem, independentemente de qualquer ato.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 04 de janeiro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:935453F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 02/2016 PRGÃO 02/2016 REGISTRO DE PREÇOS
02/2016 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 002/2016, Pregão Presencial 002/2016, Registro de Preços 002/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento às Secretarias de Saúde, Gabinete e Educação do Município, com data de abertura marcada para o dia 25 de janeiro de 2016 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mail compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, no site do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 11 de janeiro de 2016.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS

Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:643D2C36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2016**

Processo Licitatório n.º 018/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2016. Objeto: Aquisição de materiais elétricos hidráulicos e de carpintaria a serem utilizados no carnaval. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/01/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:FF886D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2016**

Processo Licitatório n.º 019/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/01/2016, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:66F321FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 255/2015, Modalidade: Chamada Pública n.º 003/2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Homologo o presente processo em favor de Betania Geralda Barbosa R\$19.648,74 e Maria Helenita Souza R\$11.808,00.

Diamantina, 12 de janeiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:1E606726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas, impressões e encadernações em espiral. Contratado: José Penha Silva-ME. Prazo de duração: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei. Valor máximo mensal: R\$ 6.366,35 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:11F980A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2015.**

Concorrência Pública n.º 011/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Iniciação Esportiva (CIE) a ser construído na Rua Liberdade entre Itararé e Vera Cruz no Bairro Icarai no Município de Divinópolis-MG. Comunicamos às empresas que retiraram o edital acima mencionado que a empresa Maia Engenharia e Construções Ltda. – EPP, protocolou peça impugnatória ao Edital acima mencionado. Sendo assim esta Comissão de Licitação resolve por SUSPENDER a sessão de recebimento e abertura do envelopes. Até a definição de uma nova data. Para que seja feita a análise e resposta da peça impugnatória.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2016.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E0355BFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.016**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, de acordo com o Capítulo III, seção VI, do art. 20, da Lei Complementar n.º 052/98, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos do Conselho Tutelar, os cinco candidatos mais votados pelos eleitores deste município:

I - Adriana Eva Cardoso

II - Joyce Aparecida da Paz

III - Kariny Alessandra da Rocha

IV - Renata Antônia da Silva

V - Rita de Cássia Rodrigues Amorim Barroso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/01/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Interino

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5ACD13D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR II

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 03/2016 - SEMED datado de 05/01/2016, resolve conceder gratificação pelo exercício da função interinamente de Diretor II, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **MÁRCIA ELIZABETE DA COSTA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Biológicas, matriculada sob o nº. 9901563-4, pelo período de **14/12/2015 a 09/06/2016**, em razão da licença médica da Diretora efetiva **HELMA LUIZA DE MENEZES MOURA**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62F2DE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROGER – EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 097/2015.

Conveniado: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Objeto: Estabelecimento de procedimento específico visando a que o Tribunal, mediante aporte financeiro prévio, emita sistematicamente mandados judiciais de interesse desta, realizando, em relação aos mandados efetivamente cumpridos, o devido pagamento das verbas indenizatórias de transportes aos Oficiais de Justiça. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 480.000,00. Dotação Orçamentária nº 02.01.02.062.0003.0004.3.3.90.39.00. Ass: 11/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FE19789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONVÊNIO Nº 087/15.

Conveniado: Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de convênio até 29/04/16 para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos consignados no Plano de Trabalho. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05D26E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 005/15.

Doador: Adriana Medeiros Silva. Donatário: Município de Divinópolis. Objeto: Doação de Serviços de Engenharia e Equipamentos de Iluminação Pública para instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local “CEMIG e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no logradouro: Rua Dolores do Indaiá nº 155, Bairro Rancho Alegre em Divinópolis/MG. Prazo: 270 dias.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:584CEAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 004/15.

Doador: Sabrina Geralda da Cruz. Donatário: Município de Divinópolis. Objeto: Doação de Serviços de Engenharia e Equipamentos de Iluminação Pública para instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local “CEMIG e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no logradouro: Av. Vilage das Andorinhas, S/N (Poste localizado a 40 metros do cruzamento das Ruas Cristo Redentor e Av. Vilage das Andorinhas, Bairro Casa Nova em Divinópolis/MG. Prazo: 270 dias.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAC77E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/15 AO CONTRATO Nº 009/15, PL Nº 128/15, TP Nº 005/15.

Contratada: maia Engenharia Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo contratual até 25/04/16 com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93. Ass: 23/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2D53644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/15 AO CONTRATO Nº 011/15, PL Nº 094/15, TP Nº 02/15.

Contratada: Empresa BR Leão Construtora Eirelli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 24/06/16 com base no art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F982DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/15 AO CONTRATO Nº 011/11, PL Nº 276/11, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/11.

Contratado: Casa Nova Locadora Ltda./ Vilma Fernandes Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:259CE0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/15, PL Nº 249/15, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/15.

Contratado: Geraldo Magela Cardoso. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Thirésio Mendes Mourão nº 071 no Bairro Santa Lúcia nesta cidade para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Nunes. Valor: R\$ 845,74 p/ mês. Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária nº 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C449FA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO Nº 05/09, PL Nº 14/09.

Dispensa de Licitação nº 005/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Antônio Gonçalves Neto. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABBA2E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 04/10, PL Nº 04/10.

Dispensa de Licitação nº 04/10. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Ângela Rosa Maximo. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CAB9720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 29/09, PL Nº 148/09.

Dispensa de Licitação nº 034/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Wilma Aparecida Gomes de Mendonça. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:675BEAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 02/10, PL Nº 02/10.

Dispensa de Licitação nº 02/10. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Maria Carmem Donattelli Baganotti. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9029B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 11/10, PL Nº 165/10.

Dispensa de Licitação nº 43/10. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Maria de Fátima dos Santos e Viviane Maria dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8156A175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
02/15 AO CONTRATO Nº 01/11, PL Nº 593/10. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 183/10.

Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Mauro Gontijo da Fonseca. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:526E350E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 09/13, PL Nº 152/13.

Dispensa de Licitação nº 47/13. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Adriana Machado de Lima. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE144CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 04/13, PL Nº 095/13.

Dispensa de Licitação nº 029/13. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Maria Irene Santiago. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74C296D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 12/11, PL Nº 275/11.

Dispensa de Licitação nº 89/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Manoel Severino da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C46208BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº03/13, PL Nº 94/13.

Dispensa de Licitação nº28/13. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/Maria Aparecida Teodoro do Couto. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C4F9AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº01/15 AO CONTRATO Nº 08/09, PL Nº 20/09.

Dispensa de Licitação nº 08/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Manoelito Silvério. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65636491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 06/13, PL Nº 120/13. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 38/13.

Contratado: Selma Regina Nunes Cordeiro. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/16. Ass: 16/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F472AF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02/15 AO
CONTRATO Nº 63/10, PL Nº 41/10.

Dispensa de Licitação nº 14/10. Contratado: Neusa Maria Santos Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/16. Ass: 16/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC24D5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02/15 AO
CONTRATO Nº 32/11, PL Nº 351/11.

Dispensa de Licitação nº 99/11. Contratado: Paluma Imóveis Ltda./ Espólio de Waldemar Ilídio da Costa. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/16. Ass: 16/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F965F766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 03/12, PL Nº 03/12.

Dispensa de Licitação nº 03/12. Contratado: Alá Imóveis Ltda. / Juzilaine Cristina da Cruz. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E93B4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 08/12, PL Nº229/12.

Dispensa de Licitação nº 56/12. Contratado: Alá Imóveis Ltda. / José Francisco de Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB975549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 16/13, PL Nº 224/13.

Dispensa de Licitação nº 78/13. Contratado: Alá Imóveis Ltda. / Geraldo Cândido da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:231FAD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
01/15 AO CONTRATO Nº 27/13, PL Nº 310/13.

Dispensa de Licitação nº 107/13. Contratado: Alá Imóveis Ltda. / José de Anchietta Rocha. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 30/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BF65CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 23/11, PL Nº 183/11.

Dispensa de Licitação nº 55/11. Contratado: Paluma Imóveis Ltda. / Geraldo José Borges. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:413FD7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 24/11, PL Nº 184/11.

Dispensa de Licitação nº 56/11. Contratado: Paluma Imóveis Ltda. / Eunice Jorgelina Saldanha. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65204736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 02/09, PL Nº 016/09.

Dispensa de Licitação nº 06/09. Contratado: Paluma Imóveis Ltda. / Otaviano Mesquita Alves. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A2C2244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO
CONTRATO Nº 25/13, PL Nº 282/13.

Dispensa de Licitação nº 97/13. Contratado: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. /Elizane Heringer Leal Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:228F9EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO
CONTRATO Nº 24/13, PL Nº 278/13.

Dispensa de Licitação nº 99/13. Contratado: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. /Elizane Heringer Leal Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:004784E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 30/12, PL Nº 417/12.

Dispensa de Licitação nº 113/12. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Maria Pinto Regina. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEB3C4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 28/12, PL Nº 416/12.

Dispensa de Licitação nº 112/12. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Ondina Lopes de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4A1D997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 25/10, PL Nº 480/10.

Dispensa de Licitação nº 146/10. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Irlene de Lacerda Batista. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7205BF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 43/11, PL Nº 427/11.

Dispensa de Licitação nº 139/11. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Luis Gustavo Avellar Saldanha. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AD52AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 11/09, PL Nº 399/09.

Dispensa de Licitação nº 124/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Vanda Aparecida Ribeiro dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FFC6D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 09/09, PL Nº 21/09.

Dispensa de Licitação nº 09/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Antônio Gonçalves Neto. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF452D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO
CONTRATO Nº 16/09, PL Nº 403/09.

Dispensa de Licitação nº 128/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA8C810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO
CONTRATO Nº 17/09, PL Nº 405/09.

Dispensa de Licitação nº 130/09. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0368BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 25/11, PL Nº 548/11.

Dispensa de Licitação nº 185/11. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35405111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 01/12, PL Nº 01/12.

Dispensa de Licitação nº 01/12. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Sônia Aparecida Gonçalves. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BE9DA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO
CONTRATO Nº 07/12, PL Nº 034/12.

Dispensa de Licitação nº 23/12. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Valéria Regina Paixão. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A85642C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/15 AO
CONTRATO Nº 07/12, PL Nº 034/12.

Dispensa de Licitação nº 23/12. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Valéria Regina Paixão. Objeto: Transferência do gerenciamento e pagamento do contrato para dotação Orçamentária própria da Superintendência de Obras e Projetos Especiais – Usina de projeto a partir de 08/01/16. Ass: 08/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:725A10F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO
CONTRATO Nº 05/15, PL Nº 122/15.

Dispensa de Licitação nº 35/15. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Tony Stefano Dias. Objeto: Transferência do gerenciamento e pagamento do contrato para dotação Orçamentária própria da Superintendência de Obras e Projetos Especiais – Usina de projeto a partir de 08/01/16. Ass: 06/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27D65C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO
CONTRATO Nº 10/15, PL Nº 172/15.

Dispensa de Licitação nº 47/15. Contratado: Casa Nova Locadora Ltda. / Júlio César Sales. Objeto: Transferência do gerenciamento e pagamento do contrato para dotação Orçamentária própria da Superintendência de Obras e Projetos Especiais – Usina de projeto a partir de 08/01/16. Ass: 01/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F6F2283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
CONTRATO Nº 08/08, PL Nº 201/07.

Dispensa de Licitação nº 60/07. Contratado: RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/16. Ass: 16/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E1C3DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 081/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **356** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, IE 001477394.00-00, situado à Comunidade do Quilombo, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Adriana Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de lácteos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de Novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:807D5894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.006

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO DIVIPREV, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$3.785.500,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e no Diviprev, o crédito adicional suplementar no montante de R\$3.785.500,00 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0041 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$1.500,00
02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 0059 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$7.000,00

02.01.02.02.062.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0076 - Sentenças Judiciais..... R\$72.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS
3.1.90.11.00 - F. 0438 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$2.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0538 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$80.000,00
02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
3.1.90.11.00 - F. 0552 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$575.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$130.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0601 - Obrigações Patronais..... R\$23.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0620 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$92.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0623 - Obrigações Patronais..... R\$8.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0764 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 0994 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1026 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$679.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1027 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1029 - Obrigações Patronais..... R\$5.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1040 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$880.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1043 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$612.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1082 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$365.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1138 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$187.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1206 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$2.000,00
Total..... R\$3.785.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0131 - Obras e Instalações..... R\$982.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS

3.3.90.39.00 - F. 0186 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$100.000,00
 02.02.02.04.331.0002.2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
 3.3.90.46.00 - F. 0204 - Auxílio-alimentação..... R\$100.000,00
 02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
 3.3.90.49.00 - F. 0205 - Auxílio-Transporte..... R\$100.000,00
 02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.49.00 - F. 0610 - Auxílio-Transporte..... R\$350.000,00
 02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.49.00 - F. 0632 - Auxílio-Transporte..... R\$100.000,00
 02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.16.00 - F. 0856 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$90.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 0857 - Obrigações Patronais..... R\$50.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 0863 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$100.000,00
 02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 3.3.90.39.00 - F. 0874 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$100.000,00
 02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
 3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$1.016.500,00
 02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
 3.3.90.30.00 - F. 0903 - Material de Consumo..... R\$90.000,00
 02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
 3.1.90.11.00 - F. 1015 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$100.000,00
 02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 3.1.90.16.00 - F. 1042 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$100.000,00
 02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 3.1.90.13.00 - F. 1069 - Obrigações Patronais..... R\$100.000,00
 3.1.90.16.00 - F. 1070 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$200.000,00
 02.13.01.10.331.0002.2878 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
 3.3.90.46.00 - F. 1151 – Auxílio Alimentação..... R\$100.000,00
 03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS
 4.5.90.61.00 - F. 1194 - Aquisição de Imóveis..... R\$7.000,00
Total..... R\$3.785.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 28/12/2015.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BA825AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - MG**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública que **realizará às 14:00 (quatorze) horas do dia 01/02/2016**, na sala de Licitações do Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro, localizada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, Centro, Dona Euzébia, MG, Licitação na Modalidade **Credenciamento Público nº 001/2016**, contratação de empresa para prestação de eventuais serviços para transporte escolar, com veículos com capacidade de 40/48 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes de escolas técnicas e faculdades na região, conforme relação constante do **Anexo I** deste edital, conforme autorização do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal – Itamar Ribeiro Toledo, contida no Processo Licitatório nº 004/2016, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, por toda legislação aplicável à espécie e demais condições deste Edital, e comunica que o Edital e seus demais Anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações ou pelo site www.donauezebia.mg.gov.br. Maiores informações pelo tel (32) 3453-1714 (ramal 26) e email licitação.donauezebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 11 de janeiro de 2016.

MARCELO FERREIRA SOUZA
 Presidente da CPL.

HERALDO JOSÉ FERREIRA BORGES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:32215A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - MG**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública que **realizará às 14:00 (quatorze) horas do dia 28/01/2016**, na sala de Licitações do Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro, localizada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, Centro, Dona Euzébia, MG, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2016**, contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e materiais diversos para as Secretarias do Município, conforme relação constante do Anexo I deste edital, conforme autorização do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal – Itamar Ribeiro Toledo, contida no Processo Licitatório nº 005/2016, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, por toda legislação aplicável à espécie e demais condições deste Edital, e comunica que o Edital e seus demais Anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações ou pelo site www.donauezebia.mg.gov.br. Maiores informações pelo tel (32) 3453-1714 (ramal 26) e email licitação.donauezebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 12 de janeiro de 2016.

MARCELO FERREIRA SOUZA

Presidente da CPL.

HERALDO JOSÉ FERREIRA BORGES

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:82C939DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - MG**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública que **realizará às 14:00 (quatorze) horas do dia 02/02/2016**, na sala de Licitações do Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro, localizada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, Centro, Dona Euzébia, MG, Licitação na Modalidade **Credenciamento Público nº 002/2016**, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, conforme relação constante do **Anexo I** deste edital, conforme autorização do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal – Itamar Ribeiro Toledo, contida no Processo Licitatório nº 006/2016, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, por toda legislação aplicável à espécie e demais condições deste Edital, e comunica que o Edital e seus demais Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações ou pelo site www.donauezebia.mg.gov.br. Maiores informações pelo tel (32) 3453-1714 (ramal 26) e email licitacao.donauezebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 12 de janeiro de 2016.

MARCELO FERREIRA SOUZA

Presidente da CPL.

HERALDO JOSÉ FERREIRA BORGES

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:0F3E74F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
FUNDOPREI Nº 002/2016**

PORTARIA Nº 002/2016

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte ao Sr. **NILTON FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 589.017.956-04, cônjuge da ex-servidora, Sra. Cássia Helena Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 064.975.776-96, ocupante do cargo efetivo de Professora, falecida em 23 de dezembro de 2015, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 12 de janeiro de 2016

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO

Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:A7166E96

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia os candidatos eleitos em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá/MG, gestão 2016/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso V, artigo 78 da Lei Orgânica do Município, c/c a Resolução nº 002/2015, de 04 de maio de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, abaixo nominados, eleitos em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, gestão 2016/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.628, de 30 de novembro de 2001, e Resolução nº 002/2015, 04 de maio de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá:

Titulares:

Solange Maria dos Reis de Oliveira

Mônica Renata de Araujo

Elizabeth Maria Garcia dos Reis

Shirley Raniely Silva

Gustavo Darc Pereira

Suplentes:

Vivilaine Machado da Silva

Juliana Maria de Oliveira

Valdete Aparecida Rodrigues

Elizabeth Maria Gontijo

Rodrigo Patrik da Silva

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Compete aos membros do Conselho Tutelar, nomeados por esta portaria, o exercício das funções inerentes com fiel observância da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de janeiro de 2016.

TIBÚRCIO DÉBIS

Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Katia Maria da Silva

Código Identificador:70DCCD81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

PORTARIAS

**COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 2999/2015**

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 20/10/2015. Determinou a aplicação da penalidade de demissão ao servidor S.G.G., matrícula 12791, por infração ao artigo 172, X e 194, da Lei Complementar nº 41/2011.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4003E83E

PORTARIAS

**COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 2967/2015**

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18/11/2015. Determinou a aplicação da penalidade de advertência por escrito, à servidora M.R.C., matrícula 14351, por infração ao artigo 174, III e X, da Lei Complementar nº 44/2011.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6889C1E9

PORTARIAS

**COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA: PORTARIA Nº 2996/2015**

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26/11/2015. Determinou o arquivamento do processo e atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:179CC50E

PORTARIAS

**COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA: PORTARIA Nº 3017/2015**

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 03/12/2015. Determinou o arquivamento do processo.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:552C3F6B

PORTARIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Altera a redação de dispositivos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, fica acrescido do “item 4”, com a seguinte redação:

“II. Órgãos Sistêmicos Especiais:
4. Fundo Municipal de Trânsito.”

Art. 2º. O artigo 38, da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, fica acrescido dos Itens “XX e XXI”, com a seguinte redação:

“Art. 38. Na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (SMOT):

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrut.	Símbolo
XX	Superintendente Municipal de Trânsito	01	Amplio	AP
XXI	Coordenador Técnico em Trânsito	01	Amplio	CC3”

Art. 3º. O “Anexo I”, da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, fica acrescido do item “13”, com a seguinte redação:

“ANEXO I

AGENTES POLÍTICOS (AP)

Item	Cargo	Nº de Cargos	Subsídio (R\$)
13	Superintendente Municipal de Trânsito	01	R\$ 4.304,41”

Art. 4º. O “Grupo 3 – Coordenador” constante no Anexo “II” da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO II				
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES				
CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALOR	
			VENC.	COMIS.
GRUPO 3 – COORDENADOR	CC3	39	R\$ 1.339,71	25%”

Art. 5º. A “Unidade Administrativa 10”, constante no “Anexo XVIII” da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, fica acrescida das atribuições relativas aos cargos de “Superintendente Municipal de Trânsito” e “Coordenador Técnico em Trânsito”, com a seguinte redação:

“ANEXO XVIII

LEI COMPLEMENTAR Nº. 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

CARGO: SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATRIBUIÇÕES

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- Planejar e regulamentar o uso de todas as vias sob jurisdição Municipal, implantando e conservando a sinalização de trânsito adequada;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação do Código de Trânsito Brasileiro;
- Assessorar, planejar e executar projetos de Transporte, Sistema Viário e Sinalização;
- Analisar e deliberar sobre a implantação de projetos de Pólos Geradores de Tráfego;
- Prestar serviço de organização e gerenciamento de trânsito e transporte no âmbito municipal;
- Fiscalizar a emissão e comercialização de bilhetes em geral, vale transporte e outros meios de pagamento;
- Criar linhas de ônibus dentro do Município, bem como linhas circulares para atender Bairros de grande concentração populacional e distante dos corredores principais e/ou de áreas, povoados e distritos longínquos;
- Cumprir e executar o contido no art. 24 do Código de trânsito Brasileiro e seus incisos;
- Cumprir e executar a legislação sobre o Sistema de Transporte Público;
- Planejar, organizar, orientar, coordenar e executar as atividades administrativas do Serviço Municipal de Trânsito e Transporte;
- Assessorar a Prefeitura Municipal de Formiga e Secretarias Municipais quanto ao uso, ocupação do solo e segurança no trânsito;
- Aperfeiçoar o serviço para melhorar atendimento ao Público;
- Definir e assessorar a Prefeitura Municipal na Política Tarifária do Sistema de Transporte Público e estacionamento rotativo;
- Planejar e executar projetos de transportes, sistema viário e de sinalização;
- Operar e fiscalizar o sistema de Multas de Trânsito Municipal e organizar a Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI;

- *Fiscalizar e Orientar o Trânsito, dentro de sua competência, por Fiscais de Trânsito, credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito Municipal ou pela Polícia Militar, quando houver o Convênio;*
- *Emitir parecer, no que se relacionar às questões de trânsito e transporte, quanto à aprovação de novos parcelamentos a ser em implantados no município;*
- *Fiscalizar todos os modos de transporte público, conforme seus regulamentos específicos;*
- *Acompanhar mudanças no trânsito, no âmbito do Município;*
- *Redimensionar o sistema de transporte coletivo, através de pesquisas;*
- *Administrar e fiscalizar o Transporte Público-ônibus, táxi, transporte especial e transporte escolar, moto táxi e outros;*
- *Administrar e fiscalizar o Transporte de Carga-caminhões de aluguel, cargas perigosas e superdimensionadas;*
- *Fiscalizar o Terminal Rodoviário Urbano;*
- *Assessorar, planejar e executar a Educação de Trânsito, conforme Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro;*
- *Organizar e gerenciar licitações, permissões e contratos referentes a todos os modos de transporte Público;*
- *Acompanhar a evolução dos custos de todos os modos de Transporte Público com planilhas específicas;*
- *Regulamentar as áreas de estacionamento;*
- *Controlar e Administrar o pátio de veículos da Prefeitura;*
- *Implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;*
- *Administrar os recursos do Fundo Municipal de Trânsito;*
- *Executar outras tarefas correlatas.*

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO EM TRÂNSITO ATRIBUIÇÕES

- *Reconhecer, contextualizar e relacionar saberes e experiências teórico-práticas, para aplicações em sua área de atuação;*
- *Propor alternativas e soluções aos problemas de trânsito;*
- *Identificar a função do transporte e o papel da circulação de bens e pessoas no âmbito municipal;*
- *Demonstrar conhecimento na aplicação da legislação pertinente ao tráfego;*
- *Organizar e aplicar os controles nas operações de tráfego, tais como: monitoramento e intervenções no trânsito;*
- *Aplicar a fiscalização em paradas, estacionamentos, bem como em veículos em circulação;*
- *Elaborar e aplicar serviços de segurança e educação para o trânsito;*
- *Elaborar e aplicar serviços de projetos que envolvam alteração geométrica nas vias e na sinalização;*
- *Executar outras tarefas correlatas.”*

Art. 6º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de janeiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:54EC1AB0

PORTARIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Formiga/MG, o Departamento Municipal de Trânsito para exercer as competências estabelecidas pelo artigo 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatística conforme exigido na Resolução n.º 296/2008-CONTRAN.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Trânsito terá como responsável um Superintendente Municipal de Trânsito, nomeado por ato do Prefeito Municipal, cujo titular será considerado autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito, no âmbito da circunscrição municipal:

- I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- IX- exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto.
- X- implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- XI- arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objeto e escolta de veículos de cargas super dimensionadas ou perigosas nas vias;
- XII- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- XIII- integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de outra unidade da Federação;
- XIV- implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XV – promover a participação de projetos de programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XVI – planejar e implantar medidas pela redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;
- XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carta, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos;

XXII – celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários das vias.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Superintendente Municipal de Trânsito
- b) Coordenador Técnico de Trânsito
- c) Fiscais de Trânsito.

§ 1º. Os cargos de que tratam as alíneas “a” e “b” desse artigo, são cargos de livre nomeação e exoneração, cuja natureza é de direção, chefia e assessoramento, especificados na Lei Complementar nº. 37, de 30/11/2010, e suas alterações.

§ 2º. O cargo de que trata a alínea “c” deste artigo será cargo de provimento efetivo, sendo suas vagas, atribuições, requisitos de investidura, carga horária semanal e vencimento, criados por lei própria, ficando autorizado, até que se promova Concurso Público, a contratação temporária da forma que dispuser lei específica.

§ 3º. Para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito, outros cargos/funções poderão ser criados para compor a sua estrutura organizacional, visando atender o princípio da eficiência e o excepcional interesse público.

Art. 6º. Cabe ao responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito atuar como autoridade de trânsito municipal.

Art. 7º. A receita obtida pela cobrança das multas de trânsito e pelo estacionamento rotativo será aplicada, exclusivamente, para custeio do Departamento Municipal de Trânsito, vencimentos e encargos relativos aos agentes de trânsito bem como sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 8º. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Formiga/MG.

Art. 9º. A JARI terá regimento próprio, regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 10. Compete a JARI:

- I** - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II** - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
- III** - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

Art. 11. A JARI será composta por cinco membros titulares, sendo um deles o Presidente, e os respectivos suplentes, sendo:

- a) 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade, indicado entre eles;
- b) 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
- c) 1 (um) representante com comprovado conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
- d) 1 (um) representante da Polícia Militar de Minas Gerais, indicado pelo Comando Local;
- e) 1 (um) representante da Polícia Civil de Minas Gerais, indicado pelo Delegado Regional.

§ 1º. A nomeação dos cinco titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito Municipal, através da edição de Portaria.

§ 2º. O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º. O Presidente da JARI receberá, a título de gratificação, a quantia correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, mensalmente, e os demais membros receberão a quantia correspondente a 1 (um) salário mínimo mensal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de janeiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:9CDC822E

PORTARIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Cria cargos de provimento efetivo que menciona, autoriza contratação temporária e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como o Departamento Municipal de Trânsito, ficam criados os cargos de provimento efetivo, com as respectivas vagas, Vencimento e Jornada de Trabalho semanal constantes no “Anexo I” e atribuições, escolaridade e requisitos previstos no “Anexo II” a esta Lei no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga.

Parágrafo único: O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º. Considerando a necessidade de manutenção imediata dos trabalhos do Departamento Municipal de Trânsito, fica o Município de Formiga, autorizado a formalizar a contratação temporária de servidores, conforme Anexo I e II, até que se promova Concurso Público.

§1º. A contratação temporária de que trata o *caput* deste artigo se sujeita aos ditames previstos na Lei nº. 4207, de 20/08/2009, e suas alterações.

§2º. O recrutamento de pessoal para atender ao disposto no *caput* deste artigo deve ser precedido de Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação.

Art. 3º. Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário, ressalvado o disposto no art. 2º desta Lei, que serão vinculados através de Contrato Administrativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos consignados vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de janeiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Formiga

Nível Médio Completo

Cargo Público	Vagas	Vencimento	Jornada de trabalho semanal
Fiscal de Trânsito	12	R\$ 1.036,65	40 horas

ANEXO II

Das Atribuições, Escolaridade e Requisitos

Nome do cargo:	Fiscal de Trânsito
Escolaridade:	Ensino Médio Completo
Requisitos:	Habilitação AB ou superior, para condução de veículos automotores e

	motocicletas.
Atribuições:	Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação; executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do chefe imediato.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0B43F8B7

PORTARIAS LEI Nº 5082, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a criação do “Programa Vida Nova Rio Formiga” e autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar aporte técnico e financeiro a proprietários rurais, nos moldes especificados e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o “**Programa Vida Nova Rio Formiga**”, o qual tem por objetivo a implantação de ações na sub bacia do Rio Formiga, para o aumento da quantidade e melhoria da qualidade de suas águas, incentivando, financeiramente, os proprietários rurais, por meio do Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, a adotarem práticas conservacionistas em suas propriedades rurais localizadas no Município de Formiga/MG.

Art. 2º. Será considerado proprietário rural habilitado a participar do “**Programa Vida Nova Rio Formiga**”, aquele que:

I - Seja proprietário ou arrendatário legal da área inserida na sub Bacia do Rio Formiga, objeto do Programa;

II - Que tenha a regularidade do uso da água em sua propriedade.

Parágrafo único: Caso o interessado em habilitar no Programa “Vida Nova Rio Formiga” não possua o certificado prescrito no inciso II, deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, formalizar processo de regularização de uso da água junto ao Órgão Competente, sob pena de ser excluído do Programa.

Art. 3º. Fica o Município de Formiga autorizado a conceder apoio técnico e financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto de que trata o artigo 1º dessa Lei através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Parágrafo único: O aporte financeiro previsto nesta Lei se dará a partir do final da implantação das ações propostas e se estenderá por um período de no mínimo 5 (cinco) anos, podendo, a critério do Município, ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais, com o objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionistas de solo, aumento da cobertura vegetal, implantação do saneamento ambiental, preservação e recuperação de áreas de preservação permanente e nascentes nas propriedades rurais do Município, conforme prevê a Lei Federal número 12.561/2012 – “Novo Código Florestal”, seus Decretos e Portarias regulamentadoras e ainda a Lei Estadual 20.922/2013.

Art. 5º. O apoio financeiro aos proprietários rurais que aderirem ao Programa “**Vida Nova ao Rio Formiga**” se dará através da execução de ações para o cumprimento das seguintes metas:

I - Adoção de práticas conservacionistas de solo, com a finalidade de abatimento efetivo da erosão, da sedimentação e da infiltração.

II - Implantação do Sistema de Saneamento Ambiental Rural com a finalidade de dar destinação adequada aos efluentes líquidos e resíduos sólidos das propriedades rurais.

III - Implantação e manutenção da cobertura vegetal das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal e do entorno das nascentes, através de revegetação, quando necessária e do isolamento com cerca de arame, conforme consta do Novo Código Florestal e Legislação Estadual de Minas Gerais.

Art. 6º. O proprietário rural que aderir ao “**Programa Vida Nova Rio Formiga**” será avaliado por meio de Projetos Individuais (PIP) elaborados por técnicos especializados para o Programa.

§ 1º. As ações e metas propostas para cada propriedade rural, pelo Projeto específico (PIP), farão parte do Termo de Compromisso a ser celebrado entre o proprietário rural e o Município de Formiga.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA farão a análise do Projeto a ser implantado na sub Bacia do Rio Formiga e deliberarão sobre sua execução.

Art. 7º. A fiscalização das propriedades rurais será realizada a cada 6 meses por agentes designados pelo Grupo Gestor do Programa, que elaborará relatório pormenorizado sobre o andamento da execução do Projeto Individual elaborado para cada propriedade.

Parágrafo único: O não cumprimento das metas e/ou danos às intervenções executadas implicará na interrupção do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, com a exclusão do proprietário rural do programa, sem direito ao recebimento de qualquer valor.

Art. 8º. O Município de Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, e o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA deverão analisar e deliberar sobre o Projeto Técnico Básico/Executivo, para implantação nas propriedades rurais, com vistas a habilitá-las para a obtenção do apoio financeiro.

Art. 9º. O “**Programa Vida Nova Rio Formiga**” será implantado na sub Bacia do Rio Formiga, tributário da Bacia do Rio Grande – Lago de Furnas, à montante da captação de água pelo SAAE.

Art. 10. O Município de Formiga, para viabilizar o Projeto a que se refere esta Lei, fica autorizado a firmar convenio com entidades governamentais, não governamentais e da sociedade civil e ainda com Órgãos do Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, provenientes do percentual de 1% (um por cento) do resultado bruto mensal do SAAE, referente ao mês imediatamente anterior ao repasse e ainda através de convênios a serem firmados com Ministério Público, ONGs e outras entidades.

Art. 12. A presente Lei será regulamentada, em até 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, através Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Águas – ANA.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inteiro teor da Lei 1.866/89.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de janeiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:084A8CF7

PORTARIAS LEI Nº 5083, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância deliberativa colegiada do SUAS (Sistema

Único de Assistência Social), vinculada a estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social do Município, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

§1º. No exercício de suas atribuições, o Conselho normatiza, disciplina, acompanha, avalia e fiscaliza a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, prestados pela rede socioassistencial.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II - convocar as conferências municipais de assistência social a cada dois anos em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar o plano municipal de assistência social, elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

IV - aprovar o plano municipal de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

VII - planejar e deliberar sobre os gastos, de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS, destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;

VIII - participar da elaboração e aprovar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, no âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no fundo de assistência social;

IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

X - aprovar critérios de partilha dos recursos, em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na Lei Orçamentária Anual;

XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social, em seu âmbito de competência;

XIII - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos;

XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no Sistema Único de Assistência Social;

XVIII - fiscalizar os bens adquiridos com os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XIX - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

a) competências do Conselho;

b) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;

c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;

d) processo eletivo para a escolha do Conselheiro Presidente e Vice-Presidente;

e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil;

f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;

g) direitos e deveres dos conselheiros;

h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;

i) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;

j) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;

k) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO DAS RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social deve planejar suas ações de forma a garantir a consecução de suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, buscando:

I – ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões do conselho, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviço e nos meio de comunicação local;

II – a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações;

III – a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empoderamento.

CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADES DA ESFERA MUNICIPAL COM O CONTROLE SOCIAL

Art. 4º. Cabe ao órgão gestor municipal da política de assistência social fornecer apoio técnico e financeiro ao Conselho e à Conferência Municipal de Assistência Social e ainda a participação social dos usuários no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 1º. O Órgão Gestor da Assistência Social deve:

I - prover ao Conselho Municipal infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, arcando com as despesas inerentes ao seu funcionamento, bem como arcar com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais, de forma equânime, no exercício de suas atribuições, tanto nas atividades realizadas no seu âmbito de atuação geográfica ou fora dele;

II - destinar ao Conselho Municipal de Assistência Social percentual dos recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF, na forma da Lei.

III - subsidiar o Conselho Municipal com informações para o cumprimento de suas atribuições e para a deliberação sobre o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

§ 2º. O Conselho será dotado de Secretaria Executiva, com profissional responsável de nível superior, respeitando os dispostos da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, com suas possíveis alterações, além de apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento.

§ 3º. O Órgão Gestor Municipal deve promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros, conforme planos de capacitação do SUAS.

Art. 5º. Aos conselheiros devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação, os seguintes documentos e informações do Órgão Gestor da Política de Assistência Social:

I - plano municipal de assistência social;

II - propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, referentes à assistência social;

III - relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

IV - balancetes, balanços e prestação de contas ao final de cada exercício;

V - relatório anual de gestão;

VI - plano de capacitação;

VII - plano de providências e plano de apoio à gestão descentralizada;

VIII – relatórios mensais estaduais e federais dos serviços socioassistenciais.

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I – Os representantes do governo no Conselho Municipal de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com a seguinte regra:

- a)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- b)** 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d)** 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- e)** 01 representante da Procuradoria Municipal.

II – Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos através de foro próprio, coordenado pela Secretaria Executiva do CMAS, junto às coordenações dos serviços, programas e projetos, sob supervisão do Ministério Público;

- a)** 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ou de organização de usuários da assistência social;
- b)** 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS e em regular funcionamento;
- c)** 01 (um) representante de entidade de trabalhadores do SUAS, juridicamente constituídas ou, na sua ausência, 01 (um) representante da classe trabalhadora do SUAS, eleito através de fórum organizado pela entidade e/ou pela Secretaria Executiva do CMAS.

§ 1º. Será publicado edital de convocação para as entidades e organizações de assistência social participarem do processo eletivo.

§ 2º. No âmbito do CMAS, não representarão o segmento dos trabalhadores da sociedade civil, os trabalhadores públicos ou privados revestidos de cargos de direção, de chefia ou comissionados uma vez que estes, devidos suas atribuições, representam o Governo e o segmento das entidades da Sociedade Civil.

§ 1º. Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º. Em caso de extinção de algum Órgão, Entidade ou Associação, compete ao CMAS dar os devidos encaminhamentos para assegurar paridade.

Art. 7º. A composição descrita no artigo anterior, passará a vigorar após publicação dessa Lei.

Art. 8º. O desempenho dos membros do CMAS reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no CMAS e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social;

II – os conselheiros serão excluídos, impreterivelmente, do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas à 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

III – Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade que representa, devendo esta indicar o novo representante.

IV – Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na seção plenária, não permitindo voto por procuração.

Parágrafo único: No caso da ausência do Conselheiro Titular, o Suplente que o substitui terá direito a voto.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O CMAS terá seu funcionamento através de regimento interno próprio e obedecerá as seguintes normas:

I - O Plenário é órgão de deliberação máxima;

II - o Plenário deve se reunir, obrigatoriamente, pelo menos uma vez ao mês, em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário ou por requerimento da maioria dos seus membros.

III - a Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Conselheiros Titulares ou Suplentes, no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas que requirem *quórum* qualificado.

IV - quando se tratar de matérias relacionadas à alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Nacional de Assistência Social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em vinte minutos após a primeira chamada.

V - todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação, lavrando-se ata de cada sessão.

VI - as resoluções do CMAS, bem como os temas traçados em plenária, de diretoria e comissões serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

VII - o CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 dias após a publicação dessa Lei.

VIII - o período eleitoral para os mandatos do executivo, tampouco o início dos mandatos desses, não podem interferir no funcionamento do CMAS, considerando que o Conselho é Órgão que atua e têm responsabilidades independentes do funcionamento do Órgão Executivo.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência do Conselho, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 11. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;

II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões, conferências, fóruns, capacitações para os conselheiros e entidades sociassistenciais;

III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas;

IV - assessorar e articular com os órgãos de controle interno e externo, assim como entidades socioassistenciais públicas e privadas, além de usuários e trabalhadores do SUAS;

V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS;

VI – encaminhar aos conselheiros cópias dos documentos que serão analisados em plenária, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da reunião ordinária ou extraordinária;

VII – dar publicidade às decisões/resoluções do CMAS no Diário Oficial ou afins.

SEÇÃO IV

DA ELEIÇÃO

Art. 13. Os membros do CMAS, Representantes do Governo, tem sua indicação por decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Os Representantes da Sociedade Civil serão eleitos através de foro próprio, coordenado pela Secretaria Executiva do CMAS junto às coordenações dos serviços, programas e projetos, sob supervisão do Ministério Público.

Art. 15. O mandato dos Conselheiros tem a duração de dois (2) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representada.

Art. 16. A posse de todos os Conselheiros é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 dias após sua nomeação ou eleição.

Art. 17. O Presidente do CMAS será eleito entre os seus membros em reunião plenária, com a alternância entre o governo e a sociedade civil na presidência e na vice-presidência, por período de um (1) ano, sendo permitida uma única recondução.

§ 1º. Havendo vacância no cargo de Presidente, assume o vice-presidente, devendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, observando a alternância entre governo e sociedade civil na Presidência e na Vice-Presidência, no prazo de trinta (30) dias.

§ 2º. Havendo vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do CMAS decidir sobre a ocupação do cargo vago, por aclamação ou voto, devendo esta situação estar prevista no Regimento Interno.

§ 3º. Os Conselheiros representantes do governo, bem como da sociedade civil, quando candidatos a cargo eletivo, executivo ou

legislativo, devem afastar de sua função no CMAS, até a decisão do pleito.

Art. 18. O CMAS deve se ater ao período de vigência dos mandatos, visando garantir que o processo de eleição dos representantes da sociedade civil e representante da classe trabalhadora do SUAS seja realizado em tempo hábil para que, terminando um mandato de uma gestão, os representantes para o próximo já estejam com os representantes nomeados para a posse.

SEÇÃO V

DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS

Art. 19. Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:

I - sejam assíduos às reuniões;

II - participem ativamente das atividades do Conselho;

III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Conselho;

IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do município;

VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;

VIII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

IX - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

X - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

XI - mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores sócio-econômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;

XII - busquem aprimorar o conhecimento *in loco* da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;

XIII - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 4694, de 05 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de janeiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:945D83C5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

Francisco Sá/MG - Processo Licitatório nº 132/2015 - Pregão Presencial nº 089/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata nº. 001/2016; Partes **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Objeto: “Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de fórmulas alimentares”. Vigência

da Ata: 04/01/2016 até 04/01/2017. Data da assinatura 04/01/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá – MG.

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:7EE613BA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO DE ABERTURA LICITAÇÃO PL 222/2016 PP 35/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Funilândia-MG comunica aos interessados que em virtude de recurso interposto contra a especificação do item 6 do edital de licitação nº 222/2016, PP nº 035/2016, resolve adiar a data de abertura dos envelopes para o dia 25.01.2016 no mesmo horário e local.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikolas Rodrigues

Código Identificador:0A493BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO FUNILÂNDIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na legislação constitucional e infraconstitucional aplicável; **RESOLVE: HOMOLOGAR**, para que produza seus regulares efeitos de direito, o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de setembro de 2015, destinado ao preenchimento de diversos cargos na Administração Pública Municipal e formação de cadastro de reserva constante do Anexo I, parte integrante deste Termo.

Funilândia, 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikolas Rodrigues

Código Identificador:16119E2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PL 001/2016 PP 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 001/2016, PP 001/2016, do tipo Menor Preço por Item – Aquisição de 50.000 litros de Óleo Diesel S10 e 50 baldes de Lubrificante Arla 20 litros para veículos da frota do município, a realizar-se no dia 25.01.2016 às 09h00min. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail: licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nikolas Rodrigues

Código Identificador:6A25F70A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2012, Pregão Presencial nº. 015/2012, Processo nº. 023/2012**, Contratado: **SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRA SOM WALDIR SILVA FILHO S/C LTDA**, com endereço na Rua Cristiano Relo S/N, Centro em Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 01.891.513/0001-00, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:72DE35DC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2013, Pregão Presencial nº. 004/2013, Processo nº. 004/2013**, Contratado: **VILMAR COSTA DE OLIVEIRA**, com endereço na Praça da Matriz, nº. 45, Distrito de Barroão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 451.661.966-00, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F83F9D1F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2015**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 256/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **VICTOR ALVES RODRIGUES-ME**, com endereço na Rua Agapito dos Anjos, nº. 266, Bairro Cândida Câmara, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 22.013.498/0001-60, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A032B997

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2013**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2013, Pregão Presencial nº. 004/2013, Processo nº. 004/2013**, Contratado: **VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE**, com endereço na Fazenda Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 079.371.076-69, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F701F7D0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 380/2014**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 380/2014, Pregão Presencial nº. 045/2014, Processo nº. 126/2014**, Contratado: **SIDIM SISTEMAS LTDA-ME**, com endereço na Rua Arthur Lima Junior, nº. 334, Bairro Terra Santa, no município de Sabará-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.852.690/0001-60, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F8CB07C7

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2015**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **PAULA DOS SANTOS PORTO**, com endereço na Rua Pedro Jose Carvalho, nº. 22, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 077.310.746-00, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:86CA7919

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2015**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 245/2015, Tomada de Preços nº. 015/2015, Processo nº. 070/2015**, Contratado: **ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA**, com endereço na Avenida Deputado

Esteves Rodrigues, nº. 920, Loja 01, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:5959BFFA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **MATEUS SANTIAGO DA SILVA**, com endereço na Rua José Dedié, nº. 194, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 077.564.666-08, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:8612F471

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2013, Pregão Presencial nº. 004/2013, Processo nº. 004/2013**, Contratado: **MARIA JOSE SANTOS COSTA**, com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 86, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 519.988.586-34, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:161202A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 230/2015, Pregão Presencial nº. 035/2015, Processo nº. 073/2015**, Contratado: **MARIA CAROLINE PAULINO-ME**, com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 68-A, Bairro Bom Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 098.226.206-08, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo

contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:0C515829

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **JOSE CELESTINO RODRIGUES**, com endereço na Rua João Catulino Andrade, nº. 826, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 196.182.636-49, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:2E2F9C4C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2013, Pregão Presencial nº. 005/2013, Processo nº. 005/2013**, Contratado: **JÉFERSON COSTA SANTANA**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 76 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 059.077.946-07, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:2FD153AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 260/2015, Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo nº. 078/2015**, Contratado: **GIULIANO RAMOS DE SÁ**, com endereço na Rua Londres, nº. 355, Bairro Jardim Europa, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 822.873.256-20, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:F030ABE1

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:19C924B9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 488/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 488/2014, Pregão Presencial nº. 062/2014, Processo nº. 177/2014**, Contratado: **ELTON ALVES PEREIRA**, com endereço na Avenida Olímpio Magalhães, nº. 654, Bairro Delfino Magalhães, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 051.111.856-23, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:21CA4E9B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 378/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 378/2014, Pregão Presencial nº. 044/2014, Processo nº. 125/2014**, Contratado: **ELIVÂNIA AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF de nº. 010.118.366-61, com endereço na Fazenda Lagoinha, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:43B23D4D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **ECO CLINICA LTDA**, com endereço na Rua João Colares, nº. 47, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 26.035.329/0001-81, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 259/2015, Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo nº. 078/2015**, Contratado: **CLINICA MÉDICA CAUTIEIRO LTDA-ME**, com endereço na Rua Pedra Azul, nº. 35, APTO 203, Bairro São Jorge, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.799.895/0001-92, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:CEFE5B6E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 489/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 489/2014, Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo nº. 176/2014**, Contratado: **CLÍNICA MÉDICA CAUTIEIRO LTDA**, com endereço na Rua Pedra Azul, nº. 35, Apto 203, Centro, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.799.895/0001-92, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:C766DD9D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **CLINICA MÉDICA CALDEIRA & ARRUDA LTDA-ME**, com endereço na Rua Dircio Miranda, nº. 799, sala 03, Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá-MG, inscrita no CNPJ de nº. 21.614.485/0001-83, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:870ACD90

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **CLINICA MÉDICA CALDEIRA & ARRUDA LTDA-ME**, com endereço na Rua Dircio Miranda, nº. 799, sala 03, Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá-MG, inscrita no CNPJ de nº. 21.614.485/0001-83, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:04C7ACA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 257/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **CLINICA DE ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 155-B, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 14.725.229/0001-06, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C2A65D0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2015, Pregão Presencial nº. 001/2015, Processo nº. 001/2015**, Contratado: **W & M PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 01.527.405/0001-45, com endereço na Rua da Bahia, nº. 1148, Sala 1208, Centro, no Município de Belo Horizonte-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0B752570

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, Processo nº. 002/2015**, Contratado: **CALDEIRA HIGINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Avenida Jose Cangussu, nº. 456, Bairro Centro, no município de Espinosa-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.061.181/0001-05, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F9E1B4EF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 449/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 449/2014, Pregão Presencial nº. 055/2014, Processo nº. 160/2014**, Contratado: **ANTUNES, NEVES E RABELO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME**, com endereço na Rua São Pedro, nº. 646, Bairro Todos os santos, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 20.543.409/0001-61, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:39CDEA9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 450/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 450/2014, Pregão Presencial nº. 055/2014, Processo nº. 160/2014**, Contratado: **ANNA SILVIA IZABEL BARBOSA SOUZA**, com endereço na Rua Cândido Fróes, nº. 56, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 076.465.296-64, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até 31/12/2016, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FEE1E7AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 399/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 399/2014, Pregão Presencial nº. 051/2014, Processo nº. 137/2014**, Contratado: **ALBA MOURA DE OLIVEIRA**, com endereço na Avenida Feliciano Martins de Freitas, nº. 1879, Bairro Vila Regina, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 055.094.416-35, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E659D8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 364/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 364/2013, Carta Convite nº. 002/2013, Processo nº. 138/2013**, Contratado: **PUBLICA-CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 16.917.754/0001-40, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº. 4859, Sala 305, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte-MG, Objeto: alterar a cláusula nona do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula nona do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5BC05B4D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2013, Pregão Presencial nº. 012/2013, Processo nº. 025/2013**, Contratado: **EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.675.039/0001-50, Objeto: alterar a cláusula nona do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EA52DA04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 466/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 466/2013, Pregão Presencial nº. 065/2013, Processo nº. 256/2013**, Contratado: **DEIVIDY CEDSON ALVES ARRUDA**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 74 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 054.838.286-74, Objeto: alterar a cláusula nona do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2016**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B7CA2437

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 27/01/2016, Pregão Presencial nº. 001/2016, Processo Nº. 001/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de estruturas, para realização de eventos em praça pública do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:650CEEEC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 27/01/2016, Pregão Presencial nº. 002/2016, Processo Nº. 002/2016**, Tipo: menor valor por lote, Objeto: aquisição de gasolina comum, óleo diesel e álcool, locais de fornecimento: direto da bomba no Distrito de Vale das Cancelas e Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB2A71DC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 27/01/2016, Pregão Presencial nº. 003/2016, Processo Nº. 003/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de areia fina, areia lavada cascalho e pedra mão, para o almoxarifado do município de Grão

Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:46C036A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 27/01/2016, Pregão Presencial nº. 004/2016, Processo Nº. 004/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de sacos plásticos de cor preta de alta densidade, reforçado/coleta de lixo 200 lts do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:8BC8C99E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 28/01/2016, Pregão Presencial nº. 005/2016, Processo Nº. 005/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de sacos de cimento para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:2F329F46

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 28/01/2016, Pregão Presencial nº. 006/2016, Processo Nº. 006/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel BS-10, local de fornecimento: direto da bomba em Montes Claros, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:9B77B014

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 28/01/2016, Pregão Presencial nº. 007/2016, Processo Nº. 007/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de madeira serrada, caibro, ripas e eucalipto, para o almoxarifado deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:BB98F834

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 28/01/2016, Pregão Presencial nº. 008/2016, Processo Nº. 008/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de refeições, marmitex, refrigerantes, água mineral e hospedagem, para prestadores de serviços do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:0D43C550

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 02/02/2016, Tomada de Preços nº. 001/2016, Processo Nº. 009/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, hortifrutigranjeiros e utensílios domésticos, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:539D02E2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02/02/2016, Tomada de Preços nº. 002/2016, Processo Nº. 010/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para manutenção da merenda escolar neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:55F051B0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016**

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 02/02/2016, Tomada de Preços nº. 003/2016, Processo Nº. 011/2016**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais didáticos, expediente e papelaria, para diversas secretarias deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraumogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:3C3B896D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR**

-AVISO DE LICITAÇÃO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS E TRANSP, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL – Processo licitatório nº 01/2016, Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços - Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS ACESSÓRIOS SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR. Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 25/01/2016 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:

www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 12 de Janeiro de 2016

CARLA ANDREA BORGES SILVA.

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:291A6611

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL RESUMIDO**

Processo n.º 1, de 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Edital n.º 1, de 2016

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **aquisição de 1 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), com alienação simultânea de 1 (um) veículo usado de propriedade da Câmara Municipal, previamente avaliado, como parte do pagamento**, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 28 de janeiro de 2016, às 10:00 h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e

abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial n.º 1, de 2016, que tem por objetivo aquisição de 1 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), com alienação simultânea de 1 (um) veículo usado de propriedade da Câmara Municipal, previamente avaliado, como parte do pagamento, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou no telefone: (34) 3245-1367/ 3245-1603, ou por e-mail: camaraindianopolis@gmail.com .

Indianópolis, 13 de janeiro de 2016.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador:31F05326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PUBLICA 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de chamada Publica nº 01/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública Nº01/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. Os interessados poderão apresentar seus Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **03 de fevereiro de 2016 até às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI

Prefeito Municipal

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:93B39ADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 01/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº01/2016, visando a aquisição de combustível (Óleo diesel, gasolina, etanol) para a frota Municipal para exercício de 2016, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de janeiro de 2016, às 07h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI

Prefeito Municipal

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F7596EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital de pregão nº 01/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº01/2016, visando a aquisição de Combustível (Óleo diesel, gasolina e etanol) para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2016, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de janeiro de 2016, às 09h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone: 0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito:
SERGIO PAZINI.
CNPJ: 18.259.390/0001-84,

Gestora:
ANDREIA SILVA REZENDE
CNPJ:13.228.565/0001-72.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:666582FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Edital de pregão nº 01/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº01/2016, visando a aquisição de Combustível (Óleo diesel, gasolina) para veículos do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de janeiro de 2016, às 11h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone: 0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito:
SERGIO PAZINI.
CNPJ: 18.259.390/0001-84,

Gestora:
GEISSY KELY RESENDE
CNPJ:14.824.413/0001-03.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E4FFB553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 006/2016

Nomeia Servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 66, inciso VI e Art. 89, inciso II, alínea A, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014, para os seguintes cargos:

Nome	Cargo
Deyvid Oliveira Dias	Farmacêutico
Lais Tavares Pereira	Farmacêutica
Wagner Gonçalves do Nascimento	Técnico em Higiene Dental
Marcilene Rodrigues Mota	Técnico em Higiene Dental

Art.2º- A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Itacarambi.

§ 1 - O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou cópia (legível e sem rasuras) e/ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a)- Carteira de Identidade;
- b)- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d)- Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, se do sexo masculino;
- e)- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- f)- PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g)- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
- h)- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- i) - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- j) - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, devendo, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo, no ato da posse;
- k) - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) - Duas fotos com as dimensões de 3x4 cm, recentes.

§ 2º - O exame médico, exigido na alínea G do § 1º deste artigo, será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itacarambi ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG 11 de janeiro 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:5FBA588C

LEIS PORTARIAS E DECRETOS PORTARIA 005/2016

Nomeia os membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o processo eletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itacarambi, ocorrido em 04 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os Termos de Diplomação dos Conselheiros Tutelares e o ofício nº 031/2015, da presidência do CMDCA, que são partes integrantes da presente Portaria;

CONSIDERANDO o art. 54, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1553, de 19 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Tutelar do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, composto dos seguintes membros:

- 1) 1- Luciene Ferreira da Silva Souza;
- 2) 2 - Ana Carla Alcântara;
- 3) 3- Jussara Alves de Oliveira;
- 4) 4 - Rosilane Mendes Lourença;
- 5) 5 - Vanderlea Ferreira de Alkmim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 11 de janeiro de 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:A42FB62E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Aditivo ao contrato 003/13-Dispensa 003/13. Partes: Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo e o Município de Itanhandu. Objeto: prorrogação de vigência para 29/02/16, reajuste do valor de aluguel para R\$ 888,30 e alteração de dotação orçamentária: 425-02.10.03.12.365.0007.2111.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C516C52

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Aditivo ao contrato 015/13-Dispensa 008/13. Partes: Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo e o Município de Itanhandu. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/16, reajuste do valor de aluguel para R\$ 6.619,24 e alteração de dotação orçamentária: 267-02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E9244087

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Aditivo ao contrato 033/13-Dispensa 013/13. Partes: Ghiaroni e Chapelin Produções Artísticas S.C. Ltda e o Município de Itanhandu. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/16, reajuste do valor de aluguel para R\$ 2.108,47 e alteração de dotação orçamentária: 335-02.09.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:95A0E908

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Aditivo ao contrato 242/14-Dispensa 028/14. Partes: Henrique França Pinto Ribeiro e o Município de Itanhandu. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/16 e alteração de dotação orçamentária: 35-02.12.00.04.122.0002.2003.3.3.90.36.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CE927C61

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Aditivo ao contrato 091/13-Pregão Presencial 017/13. Partes: J Brasil Sistemas Ltda e o Município de Itanhandu. Objeto: alteração de dotação orçamentária: 36-02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B57F296

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato 150/14-Pregão Presencial 032/14. Partes: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP e o Município de

Itanhandu/Fundo M. de Saúde. Objeto: alteração de dotações orçamentárias:

36-02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00/
196-02.07.01.10.122.0027.2081.3.3.90.39.00/
267-02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.39.00/
391-02.10.03.12.361.0006.2025.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:A74A7D08

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato 234/14-Pregão Presencial 064/14. Partes: Starweb Telecomunicações Ltda e o Município de Itanhandu/Fundo M. de Saúde/Fundo M. de Assistência Social. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/16 e alteração de dotações orçamentárias:

36-02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00/
44-02.02.00.16.181.0003.2007.3.3.90.39.00/
85-02.04.03.08.243.0043.2088.3.3.90.39.00/
94-02.04.03.08.243.0046.2089.3.3.90.39.00/
121-02.04.03.08.244.0040.2093.3.3.90.39.00/
174-02.06.00.27.812.0024.2022.3.3.90.39.00/
196-02.07.01.10.122.0027.2081.3.3.90.39.00/
212-02.07.01.10.301.0031.2009.3.3.90.39.00/
245-02.07.01.10.302.0030.2050.3.3.90.39.00/
267-02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.39.00/
283-02.07.01.10.303.0028.2047.3.3.90.39.00/
335-02.09.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00/
379-02.10.03.12.122.0002.2020.3.3.90.39.00/
391-02.10.03.12.361.0006.2025.3.3.90.39.00/
416-02.10.03.12.365.0007.2028.3.3.90.39.00/
425-02.10.03.12.365.0007.2111.3.3.90.39.00/
463-02.11.00.15.452.0014.2051.3.3.90.39.00 /
474-02.11.00.17.512.0016.2037.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:CBD4D81D

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6º Aditivo ao contrato 146/11-Tomada de Preços 003/11. Partes: E & E Segurança Ocupacional S/C Ltda e o Município de Itanhandu. Objeto: prorrogação de vigência para 30/08/16 reajuste de preços: Atendimento médicos (Atestados e Prontuários) R\$ 55,19 e custo mensal: R\$ 3.507,15, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 77.954,32 e alteração de dotação orçamentária: 36-02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:43A7B5DC

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo Aditivo Processo 072/06 - Dispensa 009/06. Partes: José Cândido Leite Ribeiro e o Município de Itanhandu. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/16, reajuste do valor de aluguel para R\$ 603,40 e alteração de dotação orçamentária:

150-02.05.01.18.542.0017.2021.3.3.90.36.00.

Itanhandu, 30 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:8B5415DB

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 003/2016 – Objetivando a aquisição eventual e parcelada de medicamentos genéricos, éticos e similares constantes da listagem ABC Farma, para atender a Secretaria M. de Saúde e o Serviço de Assistência Social, no Município de Itanhandu. Sessão dia 25/01/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:6FC05115

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 005/2016 – Objetivando a fornecimento de alimentos hortifrutí para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 25/01/2016, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:A184337F

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial/ 006/2015 – Objetivando a Contratação de equipe de apoio para auxílio durante o Carnaval 2016, promovido pelo Município de Itanhandu/MG. Sessão dia 27/01/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:C57A6880

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº070/2015

Aditivo nº 01 ao Contrato nº070/2015. Contratada **ENGEVALE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ nº18.851.256/0001-78. Objeto: A execução das obras de pavimentação de vias públicas, sendo: Pavimentação do Bairro Quilombo em Jaguaraçu, Rua “A” no Distrito de Lagoa do Pau, e, nas Ruas Sem Nome, Orlindo L. da Silva na localidade de Lavrinha neste município, nos termos do Convênio nº652/2014, celebrado com a SEGOV/PADEM e o município. Acréscimo no valor de R\$283,99 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Jaguaraçu, 01/12/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:45639679

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº042/2014

Aditivo nº02 ao Contrato nº042/2014. Contratada: **W.AUDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº09.630.312/0001-53. Objeto: A prestação de serviços de palco, sonorização, iluminação, infraestrutura e serviços complementares em eventos no município. O acréscimo acréscimos nos itens da Planilha os seguintes quantitativos: 01 - Item 08 - Console Digital de Iluminação com 240 canais de dimmer saída colorida, 30 faders de presert, 04 universo DMX 2048 canais, mais 02 (duas) unidades - no valor de R\$573,90 (quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos); 02 - Item 10 - Plataforma Telescópica medindo 2000x1000 com regulagem de 400 a 600mm, mais 14 (quatorze) unidades - no valor de R\$803,46 (oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos); e 03 - Item 25 - Gerador com motor a diesel, potência mínima 260KVA trifásico com 04 cabos de energia elétrica trifásica de 50 metros, acompanhado de operador e responsável técnico durante todo o evento, com combustível para 12 horas de funcionamento diário, 02 (duas) unidades - no valor de R\$ 6.695,50 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$8.072,86 (oito mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Jaguaraçu, 10/12/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:85015E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 335/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo nº 335/2015, Procedimento Licitatório 151/2015, Processo Licitatório 067/2015, Pregão Presencial 061/2015, Objeto: Fornecimento de Mão de Obra, incluso ferramental e veículo para auxiliar na prestação de serviços de capina e limpeza de vias públicas. Contratada: Luiz Carlos Lopes de Jesus-ME. Valor Aditado: R\$ 54.000,00. Vigência: 30.12.2015 a 30.03.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5B8D6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2015,
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 044/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 029/2015, Inexigibilidade Nº 002/15, objeto: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, Contratado: Antonio Sousa Vale Rodrigues-ME, valor aditado: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6E07A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2015,
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 043/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 029/2015, Inexigibilidade Nº 002/15, objeto: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, Contratado: Mauricéia Maria de Andrade-ME, valor aditado: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:98B25657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2015, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **Segundo Contrato Nº: 480/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 079/2015, Pregão Presencial Nº 039/2015, objeto: Registro de Preço - Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, Contratado: Victor Vinicius Custódio Cangussu-ME, Valor Global R\$ 28.517,00 (Vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais), Vigência até 22/03/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:07A4F6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 004/2016, Procedimento Licitatório 124/2015, Processo Licitatório 056/2015, Pregão Presencial 051/2015, Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção. Contratada: Patrícia Deise Cangussu-ME. Valor: R\$ 650,00. Vigência: 12.01.2016 a 11.03.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:39D3E962

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de botijões de gás de cozinha P13 (recarga vasilhame de 13kg) para diversos setores, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Israel e Israel Ltda – EPP ao preço unitário de R\$58,00 totalizando o valor global de R\$10.730,00.

Japaraíba/MG, 06 de janeiro de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:AF5C9FA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2015 - Processo Licitatório nº 415/2015 – Pregão Presencial nº 059/2015. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar o preço da empresa Israel e Israel Ltda - EPP, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, sediada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambui/MG – CEP 38900-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de botijões de gás de cozinha P13 (recarga vasilhame de 13kg) para diversos setores. O preço unitário registrado foi de R\$58,00 totalizando R\$10.730,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses.

Japaraíba/MG, 07 de janeiro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:B739E50F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2015
CONVITE Nº 006/2015**

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 037/2015, para dar início aos procedimentos de julgamento das propostas financeiras da licitação supracitada, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada para perfuração de 01 unidade de Poço Tubular Subterrâneo, contendo além dos serviços de perfuração, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, Teste de Interferência e fornecimento de bomba e painel**”. Declarada aberta a sessão, constatou-se que os seguintes preços: Hidropoços Ltda ao preço global de R\$52.654,51; Nicomáquinas Reparos Ltda – ME ao preço global de R\$53.810,40; Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda – ME ao preço global de R\$53.993,52. Considerando que o menor preço apresentado foi de R\$52.654,51 ofertado pela proponente Hidropoços Ltda, a CPL a julga vencedora deste certame. As proponentes não se fizeram representar nesta sessão, razão pela qual a CPL decide pela abertura de prazo recursal, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis em conformidade com § 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para apresentação de eventuais recursos. Esta decisão deverá ser

comunicada às demais licitantes para seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Presidente
CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro
CPL

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Membro
CPL

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:7D08A458

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
CONTRATO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação de serviço de diagramação (arte final), design gráfico e animação para elaboração de projetos em 3D ao preço global de R\$3.856,66 com Rodolfo Rodrigues Gomes de Moura pelo prazo de até 30 dias – Fundamento legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 04/01/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:2C922114

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº02/2016**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Contratação de Estruturas para Festividades “ Som, Palco e Iluminação**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site

www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/01/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:F5182926

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o Anexo III do Edital:

13	Auxiliar em Educação	30 horas
----	----------------------	----------

Art. 2º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 12 de Janeiro de 2016.

SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PÚBLICOS

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B52CE46C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER TERMO DE EXTRATO EDITAL Nº 01/2016

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, para ciência dos interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de **02 (duas) vagas** para execução da função de **PSICÓLOGO**, por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de **18/01/2016 a 20/01/2016**, no horário de 08h às 10h30 e 14h às 16h30, no seguinte endereço: Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, nesta cidade e estado, nos moldes da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.011/2012 e conforme regras estabelecidas no Edital. **Mais informações** no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

João Monlevade, 13 de janeiro de 2016.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:1540E10C

FUNDAÇÃO CRÊ-SER TERMO DE EXTRATO EDITAL Nº 02/2016

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, para ciência dos interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de **06 (seis) vagas** para execução da função de **EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR**, por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de **18/01/2016 a 20/01/2016**, no horário de 08h às 10h30 e 14h às 16h30, no seguinte endereço: Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, nesta cidade e estado, nos moldes da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.011/2012 e conforme regras estabelecidas no Edital. **Mais informações** no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

João Monlevade, 13 de janeiro de 2016.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:60396683

FUNDAÇÃO CRÊ-SER GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, referente ao período de 01/10/2015 a 31/12/2015 (4º trimestre) foi de R\$ 1.488,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

João Monlevade, 12 de janeiro de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Contador
CRC 56117

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:C7CADE30

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL KÁTIA SILENE SOARES DOMINGUES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Geraldo Miranda, nº.337 - Bairro Alvorada - João Monlevade - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº. 340.798.312-34, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro Juscelino Kubitschek, João Monlevade/MG, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 456.676.246-7, resolvem celebrar o seguinte aditivo ao termo de cessão da servidora **KÁTIA SILENE SOARES DOMINGUES** na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de cessão da servidora municipal **KÁTIA SILENE SOARES DOMINGUES** até do dia 07 de janeiro de 2017, a contar da data de seu vencimento.

CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8239E1BD

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 49/2015

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 49/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E A COMUNIDADE SAVIC

OBJETO: Objetiva o presente Convênio a concessão de apoio financeiro a COMUNIDADE SAVIC mediante à disposição de vaga para internação do menor Sérgio Ramos de Souza Júnior, residente na Rua 38, nº.145, Bairro Loanda, João Monlevade –MG, encaminhadas por esta Prefeitura em virtude ao processo 0362.15.000826-0, Ofício nº 329/2015, despachado pela Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de João Monlevade e em atendimento da solicitação do menor. **FUNDAMENTAÇÃO:** é fundamentado no processo 0362.15.000826-0, Ofício nº 329/2015, despachado pela Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de João Monlevade. **VALOR:** Para o exercício financeiro de 2015 o valor deste objeto perfaz o total de R\$3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) em 5 parcelas mensais de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.302.1003.2145, ficha 589, elemento 3.3.50.43.00, fonte 1.02.00. O presente Termo de Convênio terá sua vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E3F33E76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 010/2015**

PORTARIA Nº 010/2015

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art.34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor ALCY BATISTA NEVES, matrícula 2690-5, CPF: 339.130.726-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau “C”, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 18 de Dezembro de 2015.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Diretor Sec. e de Seguridade

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:0639BFFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação Nº 01/2016, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando à contratação de profissionais médicos para realizar Consultas de Clínica Médica, junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, até 09 de maio de 2016, conforme

Edital de Credenciamento nº 07/2015. Segue abaixo a empresa Credenciada:

SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME – 2.400 UN. CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA NO VALOR TOTAL DE R\$43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Lagoa da Prata, 04 de janeiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:D5078A13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2014 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: PAMPLONA E PAMPLONA LTDA – CNPJ: 08.241.154/0001-87. Processo 00061/2014 – Pregão Presencial nº 00050/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo de Contrato nº 00086/2014 e aditivos, para locação e manutenção de sistema eletrônico de segurança por câmeras em diversos pontos urbanos do município, por mais 5 meses. Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016.

Lambari, 17 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:E80DC0DF

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: HELAINE BARCELOS GUERRA PINTO – CPF: 506.907.106-82. Processo 00059/2015– Dispensa nº 00016/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00044/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:856FC417

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: PAULO BRAZ – CPF: 184.775.266-72. Processo 00005/2015– Dispensa nº 00001/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00001/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF FOGO, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D0019966

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2015
– **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** DIOGO BAPTISTA MARTINS – CPF: 103.595.306-48. **Processo 00009/2015**– Dispensa nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00002/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:C3177753

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015
– **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** ANGELA MARIA SILVA BACHA – CPF: 213.888.736-72. **Processo 00010/2015**– Dispensa nº 00003/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF VENTO, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:87E90944

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2015
– **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA – CPF: 538.121.908-34. **Processo 00012/2015**– Dispensa nº 00004/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00004/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF SOL, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:05EA1C4C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015
– **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** MARIA LUCIA DE FARIA – CPF: 024.616.918-43. **Processo 00016/2015**– Dispensa nº 00007/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015 para

locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BCA4B3C9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2015
– **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA – CNPJ: 07.636.375/0001-91. **Processo 00017/2015** – Concorrência Pública nº 00001/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1036/2014, por mais 3 meses. Vigência: 22/10/2015 a 21/01/2016.

Lambari, 21 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:13740443

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015 – **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA – CNPJ: 07.636.375/0001-91. **Processo 00027/2015** – Concorrência Pública nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), por mais 05 meses. Vigência: 29/10/2015 a 28/03/2016.

Lambari, 28 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:ACFBCEf3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2014
– **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** VIAÇÃO CIRCUITO DAS AGUAS LTDA – CNPJ: 08.335.959/0001-90. **Processo 00021/2014** – Pregão Presencial nº 00014/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00036/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:94DF520F

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2014 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: HALINE CRISTINA DE SOUZA BRAZ SILVA – CNPJ: 19.725.792/0001-90. Processo 00021/2014 – Pregão Presencial nº 00014/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00038/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:0446A486

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2014 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: CLOVIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA - ME – CNPJ: 03.627.183/0001-68. Processo 00021/2014 – Pregão Presencial nº 00014/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00035/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:570F4AFE

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2014 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: EVERTON CARLOS DE PAIVA – CNPJ: 19.774.073/0001-69. Processo 00021/2014 – Pregão Presencial nº 00014/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00033/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:93040254

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2014 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: PAMPLONA

E PAMPLONA LTDA – CNPJ: 08.241.154/0001-87. Processo 00010/2014 – Pregão Presencial nº 00006/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo de Contrato nº 00024/2014 e aditivos, para prestação de serviços de monitoramento e locação de sistema de segurança com alarme e câmeras em sistema de comodato para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari, por mais 10 meses. Vigência: 01/12/2015 a 31/10/2016.

Lambari, 30 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:66AE3628

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº.00002/2016
Dispensa de Licitação nº. 00001/2016

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE NAN CONFORT 1 (LATA 400G), PARA A PACIENTE ANA JÚLIA DE SOUSA RIBEIRO , EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0028512-64.2015.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, cujo valor global da contratação será de R\$ 458,56 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 4 de janeiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA

Publicado por:

Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:D9E7FD36

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: AUTO POSTO CASSINO LTDA – CNPJ: 65.284.291/0001-32. Processo 00118/2014 – Pregão Presencial nº 00099/2014 - Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 24/10/2015, da Ata Registro de Preços nº 00001/2015, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para abastecimento da frota oficial do Município de lambari-MG. Vigência: 24/10/2015 a 31/12/2015.

Lambari, 23 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:45B4506A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO**

PÚBLICO 01/2016 A SER REALIZADO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para Acompanhamento do Concurso Público 01/2016 a ser realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN:

- I – Bruno Flores Gonçalves
- II – Edésio Gouvêa Andries
- III – Eduardo Ramos Duarte
- IV – Jalibe Lanne Almeida Dibo Therpin
- V – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes
- VI – Ricardo Alexandre Marinato
- VII – Deise Barbosa Pacheco Nogueira

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração senhor Bruno Flores Gonçalves.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, 12 de janeiro de 2016.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:1D97FF7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 04/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal Adriana Camargos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Parlamentar, para o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Luz.

Art. 2º. A servidora nomeada através desta Portaria exercerá as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. A servidora nomeada exercerá as funções no período de 11/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 11 de janeiro de 2016.

DARVIN CHAVES BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:DB7BBF5F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016. PREGÃO Nº
001/2016. RP 001/16**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016. PREGÃO Nº 001/2016. RP 001/16**. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: **26.01.2016** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 12.01.16.

www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:9E9DE0C5

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2055/2016, DE 4 DE JANEIRO 2016.**

“CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/06/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros a Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz, para o exercício de 2016, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os servidores:

I – Titular: DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica PEB 2 II/E, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 7.454.100 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 840.489.726-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, 384.

Suplente: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-5.571.670-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº 430, Bairro Centro.

II – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde – auxiliar de serviços administrativos, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-3.955.944 -SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua 7 de setembro nº. 1936, Bairro Centro.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista portadora da Carteira de Identidade Nº M-14. 571.409 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodart nº. 409 Bairro Rosário.

III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras nº. 1501 Bairro Rosário.

Suplente: CÍNTIA VIEIRA BENTO, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/D, portadora da Carteira de Identidade Nº M-7. 359.024 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 044.079.716-06, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Claudomiro da Costa Pinto 215, Bairro Rosário.

IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/G, portadora da Carteira de Identidade Nº M- 6.780.844 -SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 869, Bairro Centro.

Suplente: RAQUEL PACHECO CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portadora da Carteira de Identidade MG 158.827-73-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 092.715.216-92, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua São Gotardo nº. 69 Bairro Monsenhor Parreiras.

V - Titular: LILIA BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/K, portadora da Carteira de Identidade Nº M-3. 760.857-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 550.979.526-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 446, Bairro Centro.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo I/O, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais nº. 125 Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada por este decreto estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o decreto nº 1.985/2015 de 3 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:21C1947F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 004/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2016 DATA: 04.01.16 RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 001-C/2016** de 04.01.16, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BERGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para fins de prestação de Serviços Artísticos do músico **Rodrigo Bergall** e equipe, na apresentação do dia 08 de fevereiro, durante as realizações do Carnaval de 2016.

Fundamento Legal: Artigo 25, incisos II e III, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Evento: Carnaval 2016.

Publique-se.

Luz, 04 de Janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9DAA5096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
II TERMO ADITIVO CONTRATO 099/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº099/2014 Processo Licitatório Nº 068/2014 – Tomada de Preço Nº 03/2014.Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totôe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina-MG., CEP – 38870-000. prorrogando-se o prazo de 07.12.2015 a 07.03.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A0CB7BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa 001/2016 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet à rádio. – Contratada: **RONTEL LTDA. ME** – Valor: R\$ 2.640,00 – Data: 08/01/2016 – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 - 33.90.39.072 – Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas na Lei 9.648/98.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:60D633A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre a proibição do uso de sons automotivos e afins nas vias públicas do Município no período do Carnaval”

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições legais, conferida nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido os sons e ruídos, independente de medições, produzidos por aparelhos de som ou instrumentos de qualquer natureza, instalados em veículos automotores, bem como, aparelhos sonoros assemelhados, nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Miradouro.MG. Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam parados, circulando e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como, em espaços privados de livre acesso ao público, no período do Carnaval do presente ano.

Art. 2º. O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.

Art. 3º. Para os efeitos do presente Decreto, considerar-se-á todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

Art. 4º. Notifique-se e dê ciência às autoridades policiais, a guarda administrativa e aos fiscais de postura acerca do teor do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Município de Miradouro, 04 de janeiro de 2016.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7475EFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 118/2015**

Processo Licitatório 075/2015. Pregão042/2015. Contratada:Agrovale Muriaé Máquinas Agrícolas LTDA.Valor do contrato:R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais).Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator agrícola .Vigência: 01/01/2016 a 01/02/2016. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 06/01/2016 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D057FD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 119/2015**

Processo Licitatório 075/2015. Pregão042/2015. Contratada: J.Azevedo Máquinas Agrícolas LTDA.Valor do contrato:R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).Objeto: Contratação de empresa para fornecimento 01 (uma) carreta agrícola.Vigência: 01/01/2016 a 01/02/2016. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 06/01/2016

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:043E319D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 116/2015**

Processo Licitatório 073/2015. Inexigibilidade002/2015. Contratada:Alex Belcavello ME.Valor do contrato:R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica (Laboratório de Prótese) para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com base nos valores da tabela SUS – Sistema Único de Saúde.Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2B81C643

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA**

**DEPART. DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO**

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, A REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO Processo Licitatório nº.061/2015, Dispensa nº.016/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR DOM BOSCO
Informações:
e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com .

ADILSON RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:586C7BF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016, TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 002/2016, TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e readequação da Unidade de Saúde Santa Clara, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 257 – 020802 10301 0008 1.337 449051; Ficha 210 - 020802 10301 0008 1.312 449051 - Contratada: CONSTRUTORA RINAS LTDA ME, CNPJ n.º 21.364.891/0001-35 – Valor Global: R\$ 130.373,60 (cento e trinta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Prazo: 180 dias - Data de Assinatura: 11/01/2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:DCFAD7A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – O Município de Naque/MG torna

público a quem possa interessar que no dia 25/01/2016 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação de gerenciamento de conteúdo, digitalização com certificação digital e treinamento, com disponibilização de equipamentos para digitalização e fornecimento de todos os insumos, com assistência técnica durante o período de execução dos serviços de 08:00 as 18:00, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 12 de Janeiro de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:4C01DD64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
LICITATÓRIO 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL 004/2016**

Na descrição dos itens do processo constante no Termo de Referência do Edital, onde lê-se 24 volts, leia-se 12 volts.

Publicado por:

Maria Cristina Ferreira Alves Cota

Código Identificador:3B803338

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2016**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 007/2016, na Modalidade. Pregão Presencial n.º 005/2016, tipo Menor Preço, para a aquisição de produtos químicos, material de consumo e conservação para a Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes. Credenciamento dia 22/01/2016 às 08:30 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. . Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:

Maria Cristina Ferreira Alves Cota

Código Identificador:CCEFE5E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 1.252 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

“Procede a homologação do resultado do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso público referente ao Edital nº 001/2015 (provimento de cargos efetivos), conforme classificação final constante na relação anexa, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A relação final dos aprovados no concurso público ao Edital nº 001/2015 deverá ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na internet através do site da banca organizadora (www.idecan.org.br).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palma (MG), 11 de janeiro de 2016.

WALTER TITONELI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:40F1746D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2015**

**REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 113/2015 – PRC N.º 1069/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2015**

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a Aquisição de Pneus, Câmaras e Correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0226

02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0762

02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-2163

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI – 20.831.339/0001-47

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$ 438.736,96 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada diretamente nos endereços a serem indicados pelas secretarias requisitantes, durante o exercício de 2016, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, iniciando-se a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2016.

Obs.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: <http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:FCB49479

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 011/2016, modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, na forma que segue:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 26/01/2016 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 12 de janeiro de 2016.

IONE GONÇALVES SVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:36BB1095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 012/2016, modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, na forma que segue:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 27/01/2016 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura

Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 12 de janeiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:0582DAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 013/2016, modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex e refeição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 28/01/2016 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 12 de janeiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:F107DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 014/2016, modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, na forma que segue:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 28/01/2016 às 10h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 12 de janeiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:05A80CB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 015/2016, modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, na forma que segue:

Objeto: Registro de preços para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de traslado funerário, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à população carente do município de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 28/01/2016 às 15h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 12 de janeiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:A31A2F8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório nº 016/2016, modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, na forma que segue:

Objeto: Aquisição de pães, sucos, refrigerantes e lanches em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Patis/MG.

Tipo da Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 29/01/2016 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 12 de janeiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:8AF7CBA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público o Extrato de Contrato e Resultado Final referente ao Processo Licitatório nº 010/2016, modalidade Inexigibilidade nº 001/2016 na forma que segue:

Objeto: Contratação de Show Musical da Banda Fricote, incluindo estrutura (Palco, Sonorização e Iluminação), para apresentação na Tradicional Festa de Casa Nova do município de Patis/MG.

Contrato de Prestação de Serviços nº: 007/2016

Contratada: José Adenilson Lopes - ME, CNPJ Nº 15.501.358/0001-75.

Data do Contrato: 11/01/2016.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Dotação Orçamentária:

09.01.01.04.392.1301.2081.339039 - Recurso: 100.

Informações: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131.

Patis/MG, 11 de janeiro de 2016.

SIMÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA
Membro da CPLJ

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:211CF1E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 001/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço por item PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Objeto: Contratação para futura e eventual aquisição de material escolar para distribuição aos alunos de rede Municipal Ensino Fundamental do Município; e de material de escritório para as secretarias do Município de Pedra Bonita – MG, conforme Anexo I. Credenciamento: 26/01/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 26/01/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:659E8A58

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 002/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: aquisição de material de limpeza, utensílios e eletrodomésticos para cantinas escolares, material de limpeza e café para as secretarias municipais e aquisição de mercadorias para compor kits de cestas básicas a serem destinadas as famílias carentes do município de Pedra Bonita. Credenciamento: 28/01/2016 até às 12:15 horas. abertura oficial do Pregão: 28/01/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:3F2D5237

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 003/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar, conforme anexo I do edital. credenciamento: 02/02/2016 até às 12:15 horas. abertura oficial do Pregão: 02/02/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:5DC5E653

LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPAL DE PEDRA BONITA – MG – Aviso de Chamada Pública. Processo 009/2016, Dispensa 006/2016. Tipo: Menor preço. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Data de abertura: 02/02/2016 às 14:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx31) 3872 9103 no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, 04 de janeiro de 2016.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:1A3B7231

LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 004/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar no exercício de 2016. Credenciamento: 11/02/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 11/02/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D'ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:93E661A7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ PROCESSO 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório nº. 002/2016, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 001/2016, que tem por objeto o registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviço com transporte escolar municipal.

Entrega dos envelopes: Até 25/01/2016 as 08h:30min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00, pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 12 de Janeiro de 2016.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5B3289B1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2016

Contrato nº 088/2015– Processo Licitatório nº 188/2015 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA - ME – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de acessoria, consultoria e capacitação aos servidores do CRAS e CREAS conselheiros e demais atores que compõe a rede socioassistencial do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –Valor: R\$ 5.120,00 – Ficha: 559.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:323516B7

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2016

Ata nº 001/2016– Pregão Registro De Preços nº 131/2015 - M.P. Leopoldo – Contr. **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – Objeto: aquisição de grama esmeralda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R\$20.500,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata nº 002A/2016– Pregão Registro De Preços nº 133/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME** – Objeto: aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R\$18.990,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:88340D0A

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

2º ad. ao Contrato nº 023/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **PRIMAZ CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP** – Finalidade: alteração qualitativa. **1º ad. ao Contrato nº 007/2015** – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **CONSTRUTORA REMO LTDA** – Finalidade: prazo. **1º ad. à Ata de Registro de Preço nº 093J/2015** – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** – Finalidade: realinhamento. **4º ad. ao Contrato de Locação nº 070/2012** – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **LÚCIA TEIXEIRA ALVIM e TÚLIO TEIXEIRA ALVIM** – Finalidade: Prazo.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:74FA5FD8

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS DECRETO N.º 1.577, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, no exercício de 2016.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, no exercício de **2.016**.

01 de janeiro – Sexta-Feira – Feriado;
 27 de janeiro – Quarta-Feira – Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;
 08 de fevereiro – Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo;
 09 de fevereiro – Terça-Feira - Carnaval – Ponto Facultativo;
 10 de fevereiro – Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo;
 24 de março – Quinta-Feira Santa – Ponto Facultativo;
 25 de março – Sexta-Feira Santa – Feriado Municipal;
 21 de abril – Quinta-Feira - Tiradentes – Feriado Nacional;
 22 de abril – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
 01 de maio – Domingo - Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
 26 de maio – Quinta-Feira -*Corpus Christi* – Feriado Municipal;
 27 de maio – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
 15 de agosto – Segunda-Feira – Assunção de Nossa Senhora – Feriado Municipal;
 07 de setembro – Quarta-Feira - Independência do Brasil – Feriado Nacional;
 12 de outubro – Quarta-Feira - Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
 28 de outubro – Sexta-Feira – Comemoração do Dia do Servidor, Ponto Facultativo;
 02 de novembro – Quarta-Feira - Finados – Feriado Nacional;
 14 de novembro – Segunda-Feira – Ponto Facultativo;
 15 de novembro – Terça-Feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;
 08 de dezembro – Quinta-Feira – Nossa Senhora, Feriado Municipal;
 09 de dezembro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
 25 de dezembro – Domingo - Natal – Feriado Nacional;

Art. 2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 04 de janeiro de 2016.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
 Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
 Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:65F74551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.391/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016,
AUXÍLIO MORADIA ANDRESSA DAS DORES SILVA
RIBEIRO.

“CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL
ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões; CONSIDERANDO, que a família da Senhora Andressa das Dores Silva Ribeiro, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigada em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social; CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Andressa das Dores Silva Ribeiro, CPF: 106.160.746-11, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Horácio Ferreira da Silva nº 68, Bairro Santa Rita, Perdões - MG.

Art. 2º - Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 01.01.2016 até 31.12.2016 no valor mensal de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Sebastião Carlos Mancini, CPF nº 115.063.006-00, RG: M.2.922.160 SSP/MG domiciliado na Rua João Modesto Sobrinho, nº55 em Perdões - MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugues pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Janeiro de 2016.

FERNANDO JAKUES REZENDE DE SIQUEIRA
 Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
 Wilton Teixeira
Código Identificador:6C091539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.392/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016,
AUXÍLIO MORADIA GERALDO BENEDITO BARBOSA.

“CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL
ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões; CONSIDERANDO, que a família do Senhor Geraldo Benedito Barbosa, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigada em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social; CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região; CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

-Geraldo Benedito Barbosa, brasileiro, CPF: 687.250.006-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua João Honorato nº 220, Bairro Turma, Perdões - MG.

Art. 2º - Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 11.01.2016 até 31.12.2016 no valor mensal de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. João Carlos Mancini, CPF nº 172.806.486-49 domiciliado na Av.: Régis Bittencourt, nº 409 em Perdões - MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3272F24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO N.º 3.393/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016,** **AUXÍLIO MORADIA ELIAMARA RODRIGUES.**

“CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões; CONSIDERANDO, que a família da Senhora Eliamara Rodrigues, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigada em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social; CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região; CONSIDERANDO, que o imóvel situado na Rua José Pereira de Carvalho, no Bairro São Dimas, não mais atende as necessidades da beneficiária, necessitando esta passar a residir em outro imóvel, nesta cidade de Perdões-MG. CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Eliamara Rodrigues, brasileira, CPF: 072.920.336-01, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Joaquim Murtinho nº 07, Bairro Centro, Perdões - MG.

Art. 2º - Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 01.01.2016 até 31.12.2016 no valor mensal de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, a Sra. Kelen P. da Costa, CPF nº 110.222.006-07 domiciliada em Perdões - MG.

Art. 3º - Fica rescindida a locação do imóvel anterior referido no decreto nº 3.252/14 de 22 de Dezembro de 2014, devendo ser pago a locação proporcional até o dia 10/01/2016.

Art. 4º - O pagamento da locação residencial referente ao mês de Janeiro de 2016 será dividido entre os locatários de maneira proporcional aos dias em que a beneficiária ficou em suas respectivas casas sendo, R\$256,57 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) à Kelen Aparecida Costa e R\$93,33 (Noventa e três reais e trinta e três centavos) à Frank Maurício da Silva.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ECD28663

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PITANGUI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** **PUBLICAÇÃO Nº 22 DE JANEIRO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Equipe de apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 027-A/2015**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015** – **Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de diárias (hospedagem), com café da manhã, em quartos simples ou duplos, com banheiro, armários ou guarda roupas, ventiladores de teto ou ar condicionado, TV e garagem. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **26/01/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7ADFCED0

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 18/2016
Decorrência: Processo nº 237/2015 Pregão nº 159/2015

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.016. Contratada: SEBASTIÃO GASPARELINO. Valor global do contrato: R\$ 418.080,00, sendo R\$ 3,12/litro. Data da assinatura: 11/01/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/01/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

03012032339030000000000101 F83
04012005339030000000000102 F158
04012015339030000000000155 F179
04012015339030000000000148 F180
04012047339030000000000148 F212
05012013339030000000000100 F318
05012069339030000000000100 F361
05012106339030000000000100 F369
05012106339030000000000116 F370

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:DE6BB0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016, Inexigibilidade nº 03/16, Credenciamento nº 03/16, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **03 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Presidente

CPL

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:43A6605F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016, Inexigibilidade nº 04/16, Credenciamento nº 04/16, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Médico Endocrinologista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o ano de 2016. A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **03 de fevereiro de 2016, às 15:00 horas**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Presidente

CPL

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:5FCA7D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 13/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016, Pregão nº 13/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS PARA CONserto de pontes, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, REDE DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 01 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:D6023A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 12/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016, Pregão nº 12/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 29 de janeiro de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Enilton Guimarães

Código Identificador:3FC19AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 190/2015 – Decorrência: Pregão nº 94/15 - Objeto: “Aquisição de carnes para atender os serviços de acolhimento institucional da alta complexidade do CREM (crianças e adolescentes) e CEMAPA (Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos) da Secretaria de Desenvolvimento Social” - Contratada: Rodrigues e Rodrigues Supermercados Ltda. O valor do contrato é de R\$ 78.967,75. Data da assinatura: 22/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/15 – Decorrência: Pregão nº 94/15 - Objeto: “Aquisição de carnes para atender os serviços de acolhimento institucional da alta complexidade do CREM (crianças e adolescentes) e CEMAPA (Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos) da Secretaria de Desenvolvimento Social” - Contratada: Rodrigues e Rodrigues Supermercados Ltda. O valor do contrato é de R\$ 78.967,75. Data da assinatura: 22/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CADD4CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 331/11 – Decorrência: Dispensa nº 41/11 - Objeto: “*Locação de imóvel situado na Rua Manoel Augusto Machado, 35/01, Bairro Santa Filomena, Pouso Alegre/MG*” - Contratada: Rosália Machado Moreira. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 01/12/16. Data assinatura: 01/12/15.

Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0017.2001.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:643167B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 188/15 – Decorrência: Pregão nº 87/15 - Objeto: “Aquisição de equipamentos médico-hospitalares” - Contratada: Med Center Comercial Ltda. O valor do contrato é de R\$ 45.111,00. Data da assinatura: 17/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:3AD8C58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 187/15 – Decorrência: Pregão nº 87/15 - Objeto: “Aquisição de equipamentos médico-hospitalares” - Contratada: FAM Ltda. O valor do contrato é de R\$ 41.124,60. Data da assinatura: 17/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/15 – Decorrência: Pregão nº 87/15 - Objeto: “Aquisição de equipamentos médico-hospitalares” - Contratada: Med Center Comercial Ltda. O valor do contrato é de R\$ 45.111,00. Contratada: FAM Ltda. O valor do contrato é de R\$ 41.124,60. Data da assinatura: 17/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:826DE9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 978/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A3DC3A39

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 979/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2014 a 04/11/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5BEF1914

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 980/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **DENISON MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F10BA009

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 981/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2014 a 04/04/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, a servidora **NUBIA REGINA VARGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D016B0BC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 982/2015**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, pelo nascimento de seu filho **FILLIPE GABRIEL SILVA BRAGA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EB3D184C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 983/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, a servidora **SIMONE PADUA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8A8604A2

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 984/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **ADENILSON ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B58635F9

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 985/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **TIAGO BRASILEIRO GOES**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Vigilância Sanitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A727877B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 986/2015**

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 04/01/2016 a 02/02/2016 ao servidor **TIAGO BRASILEIRO GOES**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, para no período de 04/01/2016 a 02/02/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Vigilância Sanitária, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BB86913C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 987/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 07/01/2016 a 05/02/2016, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cadastro Rural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C7A9218F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 988/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 07/01/2016 a 05/02/2016, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D37D90B3

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 989/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 23/01/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 24/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **SEBASTIAO BERNARDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6265EE04

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 990/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **SEBASTIAO COOPER DE FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8B5EE71

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 991/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, para serem gozadas no período de 06/01/2016 a 04/02/2016, a servidora **TALITA TAMBELLINI PIRES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9B11EC8D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 992/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 23/01/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 24/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8C174009

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 993/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/11/2012 a 08/11/2013, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 23/01/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 24/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **WANDIR MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF6B02B6

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 994/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, a servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Escriturária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F8F981A0

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 995/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2014 a 17/04/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, a servidora **ALBERINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F7272FDB

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 996/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, para serem gozadas no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, a servidora **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:97BE1297

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 997/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, ao servidor **ALCENIR RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:201DCFA5

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 998/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ao servidor **MAURICIO DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1A2837D8

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 999/2015**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2007 a 07/01/2012, para serem gozados no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, a servidora efetiva **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D360F750

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 153/2013.**

Processo Licitatório nº 125/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2013.

Partes: Município de Prata-MG e Ivanir Oliveira Andrade 67816746687.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos Prédios Públicos do município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$25.127,52 (vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$2.093,96 (dois mil e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura: 28/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A4355735

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2015.**

Processo Licitatório nº 086/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2015.

Partes: Município de Prata-MG e Jairo Divino de Carvalho Gonçalves.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel residencial urbano, situado na Rua Major Carvalho, nº 387, Bairro Bela Vista, para ser usado como moradia pelos estagiários do Pronto Atendimento Municipal, conforme Convênio de Cooperação mútua firmado entre o Município de Prata-MG e a Faculdade de Medicina de Araguari-MG da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor global no exercício de R\$18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 28/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F6F8EE34

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2015.**

Processo Licitatório nº 009/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2015.

Partes: Município de Prata-MG e Jorge Alves de Oliveira.

Objeto: prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do IEF (Instituto Estadual de Florestas), situado à Rua Professor Valentim nº 140, Centro, Prata-MG, durante o exercício de 2015, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Prata e o Instituto Estadual de Florestas.

Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$1.658,16 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor global no exercício de R\$19.897,92 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 28/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:911FE2E8

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2015.**

Processo Licitatório nº 086/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2015.

Partes: Município de Prata-MG e Lauro Henrique Santos De Paula.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata-MG à Rua Presidente Antonio Carlos nº 518, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor global no exercício de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Data da assinatura: 28/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FBB4A5EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 001 /2016**

“Aprova calendário Tributário para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei nº. 02/2012 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º -O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLF Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I -ISSQN/TLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até 30/04/2016;

II -O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao fato gerador;

Parágrafo único -considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º -O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I -Vencimento em cota única para pagamento à vista com desconto de 10%(dez por cento) até 30/06/2016.

II- Vencimento em parcela de igual valor em número máximo de 4 (quatro) sem descontos e acrescida de correção monetária de acordo com o Código Municipal Tributário a serem vencidas respectivamente até 06 de dezembro de 2016.

Parágrafo 1º -considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

Parágrafo 2º -haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento. A lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 07 de janeiro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:77AF549C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2016 DO TRIBUTO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2016

A PREFEITURA DE QUARTEL GERAL- MG, situada na rua Padre Luiz Gonzaga, nº. 705 através do Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Complementar 02/2012 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, torna público e notifica os contribuintes proprietários de imóveis urbanos neste Município de Quartel Geral/MG; o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016 tendo por base os seguintes:

1- A Planta de Valores vigente está de acordo com a Legislação Tributária Municipal;

2- O lançamento do IPTU/2016 obedece à Lei Complementar 02/2012 e suas alterações posteriores;

3- O pagamento do IPTU 2016 poderá ser efetuado à vista, com desconto de 10% até o dia 30/06/2016 ou em 04(quatro) parcelas sem juros, com vencimento da quarta parcela até o dia 06/12/2016;

4- A Fazenda Pública Municipal se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

5- O contribuinte que pagar o IPTU 2016 à vista ou parcelado até o dia 06/12/2016 e que não tenha dívidas com a Fazenda Pública Municipal, concorrerá aos prêmios relacionados e autorizados em Lei Municipal própria.

6-As regras e procedimentos da premiação que vier a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento do IPTU 2016, reger-se-ão por regulamento próprio estabelecido pelo Executivo Municipal;

7-O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;

8-O pagamento do IPTU 2016 será feito junto ao estabelecimento bancário SICOOB-CREDIOESTE, credenciado pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

9- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2016 até o dia 30/05/2016, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização no prédio da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.

Para fins de direito, considera-se lançado o tributo aqui tratado “IPTU 2016” ficando os contribuintes notificados para impugná-lo, caso queiram no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 11 de janeiro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:18F093A4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 009/2014

DATA: 04 de dezembro de 2015.

Nº 001.108/2014

OBJETO: Segundo Termo Aditivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento em bloco sextavado, sarjeta e meio-fio da Rua Saturnino Braga, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: G. RIBEIRO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Arlindo Neves, 489, no distrito de Bom Jesus da Cachoeira, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.506.414/0001-02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DILAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leano Pessamilio Carraro

Código Identificador:BFCD4DAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 104/2014 – Pregão Presencial N.º 069/2014. Extrato de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública retificação do extrato de termo aditivo ao contrato firmado com o Auto Posto Rio Doce Ltda, publicado no dia 13 de novembro de 2015, ficando retificado o número do termo aditivo para 2º termo aditivo.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:EA852320

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG**

MUNICÍPIO DE RIO PRETO – Aviso de Licitação – Pregão Presencial – Processo n.º 003/2016. O MUNICÍPIO DE RIO PRETO - MG comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública n.º 003/2016, na modalidade “Pregão Presencial” - cujo objeto é a “Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas (MEI – microempreendedor individual) para prestação de serviço em aulas de dança e prestação de serviços de aulas de ginástica e hidroginástica, para atender ao projeto "Saúde em Movimento", da Secretaria Municipal de Saúde, aulas de balé e aulas teóricas e práticas de música e instrumentos musicais, para atender o projeto "Caixinha de Música", da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e cursos e oficinas teóricas e práticas sobre Cultura Regional para a Secretaria Municipal de Educação, sendo a abertura no dia 25 de Janeiro de 2016, às 13h00min. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 13 de Janeiro de 2016

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
CPL

Publicado por:

Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra

Código Identificador:8CBD3905

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3422/2016**

Designa Servidor

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº 218/2015 da 275ª Zona

Eleitoral comunicando a solicitação de retorno da servidora para lotação junto à Prefeitura Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Simone Silva Rocha, matrícula nº 179, ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista, a exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:F7B3685D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3423/2016**

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Maria Aparecida Faustino Teixeira, matrícula nº 1261, nomeada pela Portaria nº 3094/2014 para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, a partir de 11/01/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:3942D136

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3424/2016**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I – Eloisa Helena Teixeira Bonente, matrícula nº 135, no período de 11/01/2016 a 25/01/2016 e de 15/07/2016 a 29/07/2016;

II – Meire Mendonça Teixeira Iani, matrícula nº 1043, no período de 21/01/2016 a 19/02/2016.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9D51A486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 039/2015. Carta Convite 003/2015. Contrato Administrativo 090/2015. Contratada: Cleiton Jota Rodrigues. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de show, sonorização, iluminação e cartazes da Festividade do Reveillon 2015/2016, no Município de Rosário da Limeira/MG. Valor Total: R\$ 3.000,00. Vigência contratual: 30/12/2015 a 04/02/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.00.23.695.015.2.0069 (Ficha 276). 30/12/2015.

THAYNARA FERNANDES NICÁCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:BF91E9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 039/2015. Carta Convite 003/2015. Contrato Administrativo 091/2015. Contratada: Luiz Carlos Cestaro - Me. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de show, sonorização, iluminação e cartazes da Festividade do Reveillon 2015/2016, no Município de Rosário da Limeira/MG. Valor Total: R\$ 3.950,00. Vigência contratual: 30/12/2015 a 04/02/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.00.23.695.015.2.0069 (Ficha 276). 30/12/2015.

THAYNARA FERNANDES NICÁCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:C414D689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 040/2015. Pregão Presencial 030/2015. Contrato Administrativo 001/2016. Contratada: Posto

Amigão de Muriaé Ltda. Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição fracionada de combustíveis (óleo diesel, gasolina, etanol e óleo diesel “tipo s-10”) para a manutenção de toda frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor Total: R\$ 655.298,00. Vigência contratual: 06/01/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0004;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0012;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0013;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0016;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0017;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.002.2.0022;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.005.2.0026;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.364.009.2.0028;
3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.002.2.0034;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0037;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.304.013.2.0042;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.013.2.0043;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0049;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050;
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055;
3.3.90.30.00.2.07.00.18.541.018.2.0056;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.002.2.0061;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.014.2.0066;
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.010.2.0071;
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.010.2.0072;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.241.010.2.0073;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.010.2.0075;
3.3.90.30.00.2.08.02.08.243.010.2.0077;
3.3.90.30.00.2.08.02.08.243.010.2.0078;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.334.021.2.0079;
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.003.2.0086. 06/01/2016.

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:3AC6BF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, do tipo Menor Preço global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, com data de abertura prevista para o dia 25 de janeiro de 2016, às 09h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail pregoeiropmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 37231263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 11 de janeiro de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal,

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:A536ECEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 103/2015, Processo nº. 190/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 05 de janeiro de 2016, cujo objeto é a aquisição de carnes, para manutenção da Alimentação Escolar e para o Centro de Referência Social, tendo sido adjudicada às empresas: Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda., itens: 1, 4, 6, 7; Principal Alimentos Eireli, itens: 2, 3, 8; SGS Mercantil Ltda., itens: 5, 9; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:95AB868C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 107/15, Processo nº. 196/15, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 08 de janeiro de 2016, cujo objeto é a aquisição de pneus, destinados aos veículos da Frota Municipal, tendo sido adjudicada à empresa Ernane Bramante Serviços Ltda - ME, itens: 1, 2, 3, 4 e 5; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:DB9EDBF7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/16. Menor preço global. Objeto: prestação de serviços de ornamentação do Carnaval. Data do recebimento das propostas e documentos: 25/01/16 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/01/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:64CAE1BF

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 3036/2016**

“Regulamenta a aplicação da Lei Municipal n.º 1781/2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1781/2015 e a necessidade de se disciplinar a referida legislação sem prejuízo para a continuidade dos serviços públicos de saúde, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal n.º 1781/2015 que dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, com aproveitamento dos servidores efetivos, e dá outras providências.

Art. 2º. À Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, competirá promover as alterações nos registros funcionais dos servidores atingidos pela Lei Municipal n.º 1781/2015, observadas as seguintes regras de transição:

I – A Lei Municipal será aplicada desde já aos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem nomeados por força de aprovação de concurso público ou, de qualquer forma, estáveis no serviço público, desde que possuam a devida habilitação;

II – Os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem nomeados por força de aprovação de concurso público ou, de qualquer forma, estáveis no serviço público, que não possuem a devida habilitação, comporão quadro transitório e permanecerão no cargo de auxiliar de enfermagem, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 1781/2015;

III – Os servidores contratados temporariamente em razão de necessidade excepcional e inadiável da administração pública terão seus contratos mantidos com as alterações promovidas por esta Lei, desde que tenham a habilitação devida;

IV – Os servidores contratados temporariamente em razão de necessidade excepcional e inadiável da administração pública que não tiverem habilitação devida para ocuparem o cargo de técnico de enfermagem terão seus contratos mantidos pelo prazo de 90 (noventa dias), sem aplicação das alterações promovidas por esta Lei;

Art. 3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, promoverá as alterações necessárias no Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005, que institui o plano de cargos, carreiras, vencimentos e salários dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:69AE8FB7

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 3040/2016**

Reajusta a Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara - UFISBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1197/2001,

DECRETA:

Art. 1º. A unidade fiscal do município de Santa Bárbara fica reajustada em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), que corresponde a variação do IGP-M acumulada no exercício de 2015, nos termos da Lei Municipal n.º 1197/2001, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:78856792

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL Nº. 59/2015 PROCESSO Nº.92/2015**

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2015

MODALIDADE: PREGÃO nº 059/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 092/2015, na modalidade Pregão nº. 059/2015, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – Fica alterado o item 1.2.1, a **coleta será mensal** diretamente no abrigo municipal de resíduos, por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, 12 de janeiro de 2015.

ANA LUIZA MORAIS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:9F88F08D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 043/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015, HOMOLOGA o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2016) em favor das licitantes: ADEMICIO MAURICIO DA SILVA 01368887635, no valor global de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais); ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); JCM TRANSPORTES LTDA, no valor global de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais); JOSÉ MARIA APARECIDO FERREIRA 08303563637, no valor global de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais); SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA 94404526687, no valor global de R\$ 125.240,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais); TRANS REI LTDA, no valor global de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais); VAIR RODRIGUES DE SOUZA 90005856604, no valor global de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais); VARNILEIA DA SILVA ALVES 05455555669, no valor global de R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais).

Santo Antônio do Itambé, 12 de janeiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:2509C5A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do primeiro termo aditivo do Contrato Administrativo nº 01126/2014, vinculado ao Processo de Licitação nº 126/2.014/Tomada de Preço nº 006/2.014, cujo objeto é para prorrogação de vigência do contrato administrativo pelo período de doze meses, nos termos nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I, do art. 58 c/c com o estabelecido na cláusula 13.5.1 do Edital Convocatório e cláusula 9.2 do Contrato Administrativo nº 01126/2014, vinculado ao Processo de Licitação nº 126/2.014/Tomada de Preço nº 006/2.014. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG. Contratado: OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Vicente Salazar, nº 245, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.598.595/0001-07.

Dotação Orçamentária:

02.002.04.123.0004.2012.339035.000000 – 0050 – Serviços de Consultoria - Manutenção dos serviços de contabilidade.

São Francisco do Glória, 04 de janeiro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Nara Vaz De Souza
Código Identificador:4986CBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do terceiro termo aditivo do Contrato Administrativo nº 01201/2013, vinculado ao Processo de Licitação nº 012/2.013/Pregão Presencial nº 007/2.013, cujo objeto é para prorrogação de vigência do contrato administrativo pelo período de doze meses, nos termos nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I, do art. 58 c/c com o estabelecido do Contrato Administrativo nº 01201/2013, vinculado ao Processo de Licitação nº 012/2.013/Pregão Presencial nº 007/2.013. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG. Contratado: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Andar 2, Sala 201, Bairro Mina de Ouro, na cidade Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008-339039000000-0042 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 04 de janeiro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara Vaz De Souza
Código Identificador:B1F85399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 011/2016/Pregão Presencial nº 010/2016 para contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos destinados para cozinha da rede municipal de ensino, em atendimento ao PAR – 2014/05614-2013. A sessão pública será realizada no dia 26 de janeiro de 2016, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@sao franciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@sao franciscodogloria.mg.gov.br e no site www.sao franciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 12 de janeiro de 2016.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza
Código Identificador:15B8890E

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL 002/2016

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

DECRETO MUNICIPAL N.º 002 de 04 de janeiro de 2016

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, conforme disposições da Lei Municipal 900/2006;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso a fim de viabilizar seu regular funcionamento, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, mediante a seguinte composição:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Augusto Cesar Soares da Cunha, como membro titular;
- b) Claudia Imaculada Reis de Paiva, como membro suplente;

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Sandra Cristina da Silva Gomes, como membro titular;
- b) Cristina Aparecida Pedrosa Barbosa, como membro suplente.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Beatriz Dias, como membro titular;
- b) Farailda Ramos da Silva e Silva, como membro suplente.

IV – Membros representantes de grupos organizados da Terceira Idade:

- a) Nicolau Montezano, como membro titular;
- b) Jose Antonio dos Santos, como membro suplente.
- c) Maria Aparecida da Silva Pinto, como membro titular;
- d) Estevam Pedrosa Laviola, como membro suplente;

V – Membros representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Jucelene Alves dos Santos, como membro titular;
- b) Natalina Alves dos Santos, como membro suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito
Município de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D821AC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico – show musical com a atração regional “Banda Dois em Um” para realização de show nas festividades carnavalescas de 2016, no dia 07 de fevereiro de 2016. Valor: R\$ 13.000,00. Dotação Orçamentária: 09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:ABF6B5B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Secretário Municipal Cultura do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica **NOMEADO** o Sr.**BRENO FAGUNDES SANTOS**, inscrito sob o nº CPF 103.206.936-86,para exercer em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Cultura** do município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres a ele inerentes.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogados as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 05 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daline dos Santos Ferreira

Código Identificador:D19EEBB5

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Conselheiros Tutelares do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica **Nomeada** ao cargo de **Conselheiros Tutelares** do Município de São João da Ponte – MG:

Maria José Fagundes da Silva,inscrita no CPF sob nº 043.496.626-69;

Luciene Martins de Lisboa Cordeiro,inscrita no CPF sob nº 315.755.808-02;

Dalva Edilene Borges, inscrita no CPF sob nº 812.825.836-20;

Edna de Oliveira Neto, inscrita no CPF sob nº 078.583.196-71;

Sonia Maria Barbosa de Moura Ferreira, inscrita no CPF sob nº 042.175.906-28;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10/01/2016.

São João da Ponte – MG, 05 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daline dos Santos Ferreira

Código Identificador:C90B475B

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica **NOMEADA** para exercer em comissão ao cargo de “Gerente I”,na condição de “Chefe do Departamento de Compras” da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG,a Sra. **KELLY FABIANA FAGUNDES SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 067.471.376-12, com direitos e deveres a ela inerentes.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 05 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daline dos Santos Ferreira

Código Identificador:5541125A

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Pregoeira Oficial, e acrescenta nomeação de Pregoeiro Oficial Substituto para atender licitação na modalidade Pregão, no âmbito do município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -O **Pregoeiro Oficial** nomeado através da Portaria nº 15/2013 de 04 de janeiro de 2013 passa a ser a Sra. **Daline dos Santos Ferreira**.

Parágrafo Único: Fica nomeado **Pregoeiro Oficial Substituto** o Sr. **Wanderson Madureira dos Santos**, para atender a modalidade de licitação **Pregão** no âmbito do município de São João da Ponte – MG.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogadas disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 05 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daline dos Santos Ferreira

Código Identificador:7C924592

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Gerente I, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR a Sra. **DALINE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 110.498.316-83, para exercer em comissão, o cargo de “**Gerente I**”, na condição de **Pregoeira Oficial** nomeado através da Portaria nº 014 de 05 de Janeiro de 2016, no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 05 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:455FAFB2

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Altera a Portaria nº 107/2015 que nomeia Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, no âmbito do município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º -A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, nomeada através da Portaria nº 14/2013, de 04 de Janeiro de 2013, passa a ter a seguinte composição:

Daline dos Santos Ferreira (Presidente)
Kelly Fabiana Fagundes de Souza (Secretária)
Aparecido Frederico Santos (membro)
Maria Lucélia Silva (suplente)
Gilmar Armando Ferreira de Souza (suplente)

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 05 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:FFFC37E0

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº.018 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica NOMEADA a Sra. **PATRICIA LORENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 098.431.506-35, para exercer em comissão, o cargo de “**Gerente I**” no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 05 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:CF8E1C0A

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº.019 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Secretário Municipal de Transporte do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica NOMEADO o Sr. **MARIANO PAULA DA COSTA**, inscrito sob o nº CPF 367.215.816-04, para exercer o cargo de “**Secretário Municipal de Transporte**” do município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres a ele inerentes.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:DDF32152

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº.020 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Assessor I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica NOMEADO o Sr. **OSMANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob o nº CPF 495.995.506-68, para exercer o cargo de “**Assessor I**” do município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres a ele inerentes.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:81627A3F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 022 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Nomeia Diretor Executivo da Previdência Municipal de São João da Ponte – MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica **NOMEADO** o Sr. **CHARLES CORREA DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob nº 070.951.746-79, para exercer em comissão o cargo de “**Diretor Executivo da Previdência Municipal de São João da Ponte – MG (PREVPONTE)**”, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:3394DB3A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº.023 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **NOMEADO** o Sr. **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 915.458.706-91, para exercer em comissão, o cargo de “**Gerente I**” no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:5E26A22B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº.024 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica **NOMEADO** para exercer em comissão ao cargo de “**Gerente I**”, na Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, o Sr. **REGINALDO ROSSE RODRIGUES COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 061.426.756-07, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:C7B69C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG
Contratado: HLH Assessoria e Consultoria LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em suporte técnico contábil aos setores do Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de sistemas informatizados.
Valor Mensal: R\$ 10.373,12.
Dotação Orçamentária: 04.123.0005.2095.33903500 – Serviços de Consultoria do exercício de 2016
Vigência: 12 Meses

São João do Pacuí/MG, 29 de Dezembro de 2015.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:376DB4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – CÂMARA MUNICIPAL -PROCESSO 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – CÂMARA MUNICIPAL -Processo 02/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 02 – Objeto: Compra de Combustível para os veículos da Câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 25/01/2016 às 13:00 horas – Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas: 25/01/2016 às 13:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 13/01/2015.

São Lourenço em 12 de janeiro de 2016.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9235FB9

LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – CÂMARA MUNICIPAL - Processo 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 04 – Objeto: Compra de Computadores e peças de informática para a Câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 25/01/2016 às 11:00 horas – Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas: 25/01/2016 às 11:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara

Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 13/01/2015.

São Lourenço em 12 de janeiro de 2016.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES

Pregoeiro.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:2F861220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.789 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS
SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO**

DECRETO Nº 5.789

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.06.01.10.301.002.2.0068 ATENÇÃO BÁSICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE	00.01.48 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 87.241,02
TOTAL			R\$ 87.241,02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A5AE5536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.792 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 70.000,00**

DECRETO Nº 5.792

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/ NASF/ Saúde Bucal/ PACS ----- R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 70.000,00
Total da Unidade 6 ----- R\$ 70.000,00
Total Geral ----- R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B85CC9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.788 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 872.216,33**

DECRETO Nº 5.788

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 872.216,33 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 872.216,33 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Governo ----- R\$ 788,34
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 788,34
Total da Unidade 1 ----- R\$ 788,34

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão da Advocacia Geral do Município ----- R\$ 11.207,78
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.207,78
Total da Unidade 2 ----- R\$ 11.207,78

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.1.90.11.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - R\$ 2.262,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.262,00
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
 2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11.00 Gestão Minas Fácil - - - - - R\$ 1.333,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.333,00
 Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
 2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - R\$ 5.000,00
 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00
 Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 8.595,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
 2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - R\$ 24.505,00
 2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.1.90.11.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - - - R\$ 14.064,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 38.569,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.788 **Folha 02**

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
 2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11.00 Gestão de Engenharia e Projetos - - - - - R\$ 26.473,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.473,00
 Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 65.042,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
 2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - - R\$ 4.518,02
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.518,02
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 21.517,50
 2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil - - - - - R\$ 14.417,50
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.935,00
 Sub-Unidade 02 - FUNDEB
 2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 123.864,00
 2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais do Magistério E.I.FUNDEB - - - - - R\$ 309,00
 2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.13.00 Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb - - - - - R\$ 4.500,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 128.673,00
 Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 169.126,02

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
 2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - - R\$ 24.994,00
 2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 49.617,00
 2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04.00 Gestão da Policlínica - - - - - R\$ 26.261,00
 2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 90.280,00
 2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 21.063,46
 2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.11.00 Gestão da Policlínica - - - - - R\$ 13.353,00
 2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - R\$ 20.060,00
 2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 12.603,00
 2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 7.152,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 227.499,26
 2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 83.458,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 576.340,72
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 576.340,72

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.788 **Folha 03**

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 35.634,00
 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 35.634,00
 Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 35.634,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
 2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Projeto CRER-SER - - - - - R\$ 1.161,00
 2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.39.00 Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica - - - - - R\$ 1.474,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.635,00
 Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.635,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
 2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer - - - - - R\$ 2.597,00
 2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.39.00 Desporto de Rendimento - - - - - R\$ 250,47
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.847,47
 Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 2.847,47
 Total Geral - - - - - R\$ 872.216,33

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
 2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.1.90.11.00 Gestão da Comunicação Social - - - - - R\$ 786,16
 2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria De Governo - - - - - R\$ 3.987,00
 2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.14.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - R\$ 1.163,00
 2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria De Governo - - - - - R\$ 3.332,00
 2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.30.00 Gestão da Comunicação Social - - - - - R\$ 3.550,00
 2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria De Governo - - - - - R\$ 2.372,36
 2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.39.00 Gestão da Comunicação Social - - - - - R\$ 4.874,83
 2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial e Institucional - - - - - R\$ 6.508,43
 2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.93.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - R\$ 540,00
 2.01.00.04.122.001.2.0005 - 4.4.90.52.00 Gestão da Secretaria de Governo - - - - - R\$ 4.759,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.872,78
 Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
 2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.1.90.11.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - R\$ 874,78
 2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - R\$ 11.718,50

Continua folha 04

DECRETO Nº 5.788

Folha 04

2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.30.00 Gestão do Gabinete do Prefeito ----- R\$ 3.550,00
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39.00 Gestão do Gabinete do Prefeito ---- R\$ 11.401,77
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.93.00 Gestão do Gabinete do Prefeito ---- R\$ 3.035,43
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.580,48
Total da Unidade 1 ----- R\$ 62.453,26

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.1.90.11.00 Gestão do PROCON ----- R\$ 899,64
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.1.90.11.00 Gestão da Advocacia Geral do Município ----- R\$ 339,53
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.14.00 Gestão do PROCON ----- R\$ 1.550,00
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.14.00 Gestão da Advocacia Geral do Município ----- R\$ 1.130,00
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.30.00 Gestão do PROCON ----- R\$ 518,60
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.39.00 Gestão do PROCON ----- R\$ 5.267,50
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.705,27
Total da Unidade 2 ----- R\$ 9.705,27

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04.00 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica----- R\$ 1.220,01
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.50.41.00 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica ----- R\$ 7.632,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.14.00 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica ----- R\$ 5.605,51
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica ----- R\$ 8.219,64
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica -----R\$ 13.575,67
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 36.252,83
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas ----- R\$ 319,43
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas ----- R\$ 148,67
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.11.00 Gestão de Recursos Humanos ----- R\$ 73,17
2.03.01.04.122.001.2.0020 - 3.1.90.11.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos ----- R\$ 682,11
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria de Administração ---- R\$ 1.024,50
2.03.01.04.122.001.2.0020 - 3.3.90.14.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos ----- R\$ 875,00
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio ---- R\$ 2.270,82
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.36.00 Gestão da Diretoria de Administração ----- R\$ 7.610,00
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Administração --- -R\$ 34.242,03
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.49.00 Gestão de Recursos Humanos ----- R\$ 10.675,00
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.93.00 Gestão da Diretoria de Administração ----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 60.920,73
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Fazenda ----- R\$ 170,97

Continua folha 05

DECRETO Nº 5.788

Folha 05

2.03.02.04.129.001.2.0025 - 3.1.90.11.00 Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária ----- R\$ 545,66
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.3.90.14.00 Gestão Minas Fácil ----- R\$ 1.550,00
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Fazenda ----- -R\$ 3.089,06
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.355,69
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade ----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Posturas ----- R\$ 710,64
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público ----- R\$ 4.594,55
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.14.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e regulação Urbana ----- R\$ 1.398,00
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.14.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público ----- R\$ 3.239,50
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e regulação Urbana ----- R\$ 13.067,95
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público ----- R\$ 7.698,18
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 30.708,82
Total da Unidade 3 ----- R\$ 134.238,07

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana --- R\$ 613,25
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.14.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota --- R\$ 2.217,00
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana -- R\$ 2.425,00
2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.3.90.14.00 Gestão de Meio Ambiente - - - R\$ 1.318,80
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota- - - R\$ 30.592,89
2.04.00.18.541.013.2.0040 - 3.3.90.30.00 Apoio ao CODEMA ----- R\$ 1.100,00
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota --- R\$ 200,00
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota --- R\$ 8.736,16
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- R\$ 20.083,15
2.04.00.18.541.013.2.0040 - 3.3.90.39.00 Apoio ao CODEMA ----- R\$ 1.100,00
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 69.386,25
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria Serviços Urbanos --- R\$ 44,00
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão de Vias Públicas e Praças --- R\$ 1.212,35
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 Gestão da Diretoria Serviços Urbanos ----- R\$ 1.100,00
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Funerários ----- -R\$ 5.360,31
2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51.00 Ampliação do Cemitério - - - R\$ 10.272,21
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 17.988,87
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia

Continua folha 06

DECRETO Nº 5.788

Folha 06

2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04.00 Gestão de Engenharia e Projetos ----- R\$ 526,85

2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.3.90.14.00 Gestão de Engenharia e Projetos - - - - - R\$ 1.158,00
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.3.90.30.00 Gestão de Engenharia e Projetos - - - - - R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.984,85
Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 90.359,97

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - - R\$ 16.900,00
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão do Transporte Escolar - - - - - R\$ 10.897,88
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.49.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - R\$ 8.805,22
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.603,10
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação Infantil - - - - - R\$ 3.849,92
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.849,92
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - R\$ 1.338,46
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB- - - - - R\$ 11.383,62
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB- - - - - R\$ 750,00
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB- - - - - R\$ 6.551,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB - R\$ 8.309,88
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - R\$ 7.431,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB- R\$ 10.400,50
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51.00 Adequação Física da Rede de E.Fundamental FUNDEB - - - - - R\$ 72.433,51
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB - - - - - R\$ 9.075,03
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.61.00 Adequação Física Da Rede De E.Fundamental FUNDEB - - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 128.673,00
Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 169.126,02

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão DO SUS - - - - - R\$ 16.332,48
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 5.404,76
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- R\$ 6.099,54
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 11.814,06
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 5.387,40

Continua folha 07

DECRETO Nº 5.788

Folha 07

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - R\$ 6.667,85
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 2.945,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.14.00 Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - R\$ 9.844,50
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 3.788,90
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 8.180,62
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.30.00 Saúde da Família PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 1.082,47

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - R\$ 3.751,91
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.32.00 Farmácia Básica - - - - - R\$ 1.300,16
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32.00 Apoio e Diagnóstico - - - R\$ 1.914,12
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.32.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 2.945,93
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.36.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 2.200,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 5.779,40
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 58.597,92
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39.00 Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - - R\$ 24.078,64
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39.00 Gestão da Policlínica - - - - - R\$ 2.350,84
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - R\$ 2.990,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 8.293,31
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.49.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 2.910,80
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 6.353,77
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.51.00 Construção de Farmácia - - - - - R\$ 14.535,05
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 215.549,43
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 215.549,43

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - R\$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.100,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.30.00 Regularização Fundiária - - - - - R\$ 4.548,00
2.07.02.08.244.018.2.0137 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - - - - R\$ 945,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.493,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - R\$ 7.727,39
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 1.958,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - R\$ 1.832,50
2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.14.00 Capacitação de Servidores e Conselheiros - - - - - R\$ 2.100,00
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 1.198,42
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - R\$ 6.638,00
2.07.05.08.122.001.2.0092 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Conselhos Municipais - - - - - R\$ 2.900,00
2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.30.00 Capacitação de Servidores e Conselheiros - - - - - R\$ 1.550,00
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego- - - - - R\$ 2.200,00
2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.30.00 Apoio a Empresas Incubadas - - - - - R\$ 1.550,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - R\$ 7.553,20
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 5.068,00

Continua folha 08

DECRETO Nº 5.788

Folha 08

2.07.05.08.244.023.2.0136 - 3.3.90.36.00 Capacitação e Qualificação Profissional - - - - - R\$ 988,00

2.07.05.08.122.001.2.0092 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Conselhos Municipais - - - - - R\$ 3.150,00
 2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Servidores e Conselheiros - - - - - R\$ 2.600,00
 2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.39.00 Manutenção do SINE Sistema Nacional De Emprego - - - - - R\$ 3.000,00
 2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.39.00 Apoio a Empresas Incubadas - - - - - R\$ 970,00
 2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - R\$ 850,29
 2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.93.00 Capacitação de Servidores e Conselheiros - - - - - R\$ 1.265,00
 2.07.05.08.122.001.2.0083 - 4.4.90.52.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - R\$ 5.200,00
 2.07.05.08.122.001.2.0091 - 4.4.90.52.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social- R\$ 11.200,00
 Total da Sub-Unidade 05 - - - R\$ 71.498,80
 Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 80.091,80

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
 2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.1.90.04.00 Gestão do Sistema Único de Assistência Social - - - - - R\$ 237,54
 2.08.00.08.244.042.2.0144 - 3.3.90.30.00 Acompanhamento e Monitoramento do Prog. BPC Escola- - - - - R\$ 1.030,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.267,54
 Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
 2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Projeto CRER-SER - - - - - R\$ 3.575,00
 2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Projeto CRER-SER - - - - - R\$ 5.250,10
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.825,10
 Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
 2.08.02.08.244.027.2.0106 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Serviço de Proteção Social A Adolesc - - - - - R\$ 2.300,00
 2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - - - - - R\$ 1.170,00
 2.08.02.08.244.027.2.0106 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Serviço de Proteção Social A Adolesc - - - - - R\$ 1.861,86
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.331,86
 Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 15.424,50

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo, Esportes e Cultura
 2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.1.90.11.00 Gestão do Turismo - - - - - R\$ 212,31
 2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.14.00 Gestão do Turismo - - - - - R\$ 2.800,00
 2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.30.00 Gestão do Turismo - - - - - R\$ 2.683,84
 2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.30.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - R\$ 3.500,00
 2.09.00.23.695.034.2.0111 - 3.3.90.30.00 Divulgação de São Lourenço em Feiras e Congressos - - - - - R\$ 643,41
 2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.36.00 Gestão do Turismo - - - - - R\$ 400,00
 2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.39.00 Gestão do Turismo - - - - - R\$ 7.576,79

Continua folha 09

DECRETO Nº 5.788

Folha 09

2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - R\$ 42.681,95
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.498,30
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
 2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - R\$ 472,51
 2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - R\$ 4.108,00
 2.09.01.13.391.032.2.0135 - 3.3.90.30.00 Digitalização do Acervo Cultural - - - - - R\$ 1.050,00

2.09.01.13.392.031.2.0134 - 3.3.90.30.00 Cursos de Arte e Cultura - - - - - R\$ 1.030,00
 2.09.01.13.392.031.2.0134 - 3.3.90.31.00 Cursos de Arte e Cultura - - - - - R\$ 1.030,00
 2.09.01.13.391.032.2.0135 - 3.3.90.36.00 Digitalização do Acervo Cultural - - - - - R\$ 1.050,00
 2.09.01.13.392.031.2.0134 - 3.3.90.36.00 Cursos de Arte e Cultura - - - - - R\$ 1.030,00
 2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - R\$ 10.427,25
 Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.197,76
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
 2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.04.00 Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer - - - - - R\$ 734,33
 2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer - - - - - R\$ 946,28
 2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.30.00 Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer - - - - - R\$ 2.684,46
 2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.30.00 Desporto Comunitário - - - - R\$ 798,11
 2.09.02.27.811.019.2.0119 - 3.3.90.31.00 Jogos Escolares - - - - - R\$ 2.200,00
 2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.31.00 Desporto Comunitário - - - - - R\$ 4.270,47
 2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.32.00 Eventos Desportivos - - - - - R\$ 722,30
 2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.36.00 Desporto de Rendimento - - - - - R\$ 116,00
 2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.36.00 Eventos Desportivos - - - - - R\$ 2.100,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 14.571,95
 Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 95.268,01
 Total Geral - - - - - R\$ 872.216,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:4BA0ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 5.795 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5.795

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
 Unidade 02 - Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.04.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - R\$ 110.000,00
6.02.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.11.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - R\$ 5.500,00
6.02.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.13.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 118.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 118.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 118.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Presidente do Saae

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A99141E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.794 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 232.815,10

DECRETO Nº 5.794

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 232.815,10 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.815,10 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial e Institucional - - - - - R\$ 1.600,00
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria de Governo - - - - - R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 41.600,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 41.600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.006.1.0026 - 4.4.90.51.00 Adequação Física da Rede de Educ.Infantil FUNDEB- - - - - R\$ 34.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 34.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - R\$ 58.095,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 28,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 58.123,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 58.123,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.018.2.0137 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - - - - R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 1.750,00
2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.36.00 Apoio a Empresas Incubadas - - - - - R\$ 10.595,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 12.345,00
Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 12.945,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.794
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.36.00 Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF- - - - - R\$ 31.890,00
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Projeto CRER-SER - - - R\$ 13.300,00
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.39.00 Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica - - - R\$ 21.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF - - - - - R\$ 19.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 85.990,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.36.00 Manutenção e Operacionalização do CREAS/PAEFI - - - - - R\$ 157,10
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 157,10
Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 86.147,10
Total Geral - - - - - R\$ 232.815,10

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica- - - - - R\$ 41.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 41.600,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 41.600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51.00 Adequação Física da Rede de E.Fundamental FUNDEB - - - - - R\$ 34.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 34.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 28,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32.00 Apoio e Diagnóstico - - - R\$ 58.095,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 58.123,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 58.123,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.794

Folha 03

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.30.00 Assistência a Criança e ao Adolescente - - - - R\$ 4.280,00
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.36.00 Assistência a Criança e ao Adolescente - - - - R\$ 4.280,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.560,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.018.2.0138 - 3.3.90.39.00 Engenharia Pública - - - - - R\$ 4.385,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R\$ 4.385,00
Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 12.945,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - - - - - R\$ 48.887,10
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica - - - - - R\$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 69.887,10
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção e Operacionalização do CREAS/PAEFI - - - - - R\$ 9.770,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - R\$ 6.490,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.260,00
Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 86.147,10
Total Geral - - - - - R\$ 232.815,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:2D47061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 5.793 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5.793

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.190.471,00 (um milhão, cento e noventa mil e quatrocentos e setenta e um reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 140.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 86.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.13.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 142.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 70.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 50.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 36.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 170.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 1.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/ NASF/ Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 100.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 50.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.46.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 21.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.46.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 16.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 50.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 7.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 60.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.91.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 31.471,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.93.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 70.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.190.471,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.190.471,00
Total Geral - - - - - R\$ 1.190.471,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 156.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 368.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.70.41.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 213.870,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 137.130,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.793

Folha 02

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 244.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - - - - - R\$ 71.471,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.190.471,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.190.471,00
Total Geral - - - - - R\$ 1.190.471,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:11B0FA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2016

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 002/2016. Objeto: Contratação de cantor para apresentação em evento nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2016. **Licitante vencedor:** Luiz Henrique do Nascimento, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 093.809.356-84, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio do Nascimento, 23, Centro de Sem Peixe/MG. **Valor:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Sem Peixe, 04 de Janeiro de 2016. **Licitante vencedor:** Luiz Henrique Cunha, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 098.716.316-77, residente e domiciliado a Rua Alcina Lima Drumond, 749, Diamante, Belo Horizonte/MG. **Valor:** R\$ 3.170,00 (Tres mil cento e setenta reais).

Sem Peixe, 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº002/2016: Contratação de cantor para apresentação em evento nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2016. **Luiz Henrique do Nascimento**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 093.809.356-84. **Valor:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais). **Luiz Henrique Cunha**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 098.716.316-77. **Valor:** R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais).

Sem Peixe, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:49BC0F18

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 002/2016. Objeto: Contratação de cantor para apresentação em evento nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2016. Contratado: Luiz Henrique do Nascimento, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 093.809.356-84, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio do Nascimento, 23, Centro de Sem Peixe/MG. Valor: R\$ 3400,00 (Três mil quatrocentos reais). Sem Peixe, 11 de Janeiro de 2016. Contratado: Luiz Henrique Cunha, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 098.716.316-77, residente e domiciliado a Rua Alcina Lima Drumond, 749, Diamante, Belo Horizonte/MG. Valor: R\$ 3170,00 (Três mil cento e setenta reais).

Sem Peixe, 11 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9501741D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 045/2015. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, eletroeletrônicos, computadores e impressoras), Recursos do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar nº 27640012. Empresas credenciadas: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25 e JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-06; Foi declarado vencedora as empresas: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total de R\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais) e JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-06, no valor total de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:77ADBC29

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 045/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, eletroeletrônicos, computadores e impressoras), Recursos do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar nº 27640012. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total de R\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais) e JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-06, no valor total de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 05 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 045/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total de R\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais) e JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-06, no valor total de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:46E5F534

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 045/2015. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, eletroeletrônicos, computadores e impressoras), Recursos do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar nº 27640012. Contratados: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, com sede na Rua Caconde, Nº 968, Renascença, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais). Sem Peixe, em 05 de janeiro de 2016 e JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-06, com sede na Rua Magalhães Pinto, Nº 121, Centro, São José do Goiabal/MG, pelo valor total de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Sem Peixe, em 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8850E377

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº
003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - REGISTRO
DE PREÇO Nº 001/2016**

Referente á registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos/máquinas pesadas novos, originais/genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Serro – MG. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 27/01/2016. Abertura das propostas dia 27/01/2016 às 10:00. informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E8823355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº
002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Referente á contratação de emp(s) p prest serv transp estudantes deste Município, atend á S. M. Educação durante o ano de 2016. Entr env até 09:00 25/01/2016 Abert. prop 25/01/2016 às 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:ACC51027

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA
PUBLICA 01/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016**

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2016 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16/07/2009.

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública de Credenciamento de fornecedores e empreendedores vinculados á agricultura Familiar, para aquisição de produtos perecíveis destinados á alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades cadastradas no Programa nacional e Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o ano de 2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no **dia 16 de fevereiro de 2016, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, de Tarumirim/MG.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:537E12C3

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº.
09/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2016 REGISTRO DE
PREÇO Nº. 08/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DO OBJETO- O presente Registro de Preços tem por o transporte de pacientes para Governador Valadares e/ou Belo Horizonte para Tratamento Fora de Domicílio - TFD, conforme edital e anexos.O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

DATA: 26/01/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:25CE1A25

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº.
10/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2016 REGISTRO DE
PREÇO Nº. 09/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12(doze) meses.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

DATA: 28/01/2016

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5F275057

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº00001/2016**

Concorrência: Nº 00001/2016. Processo: Nº 00013/2016. Objeto: Permissão Onerosa De Uso Para Instalação De Uma Lanchonete, Com Área De 56,20 M², Situada Nas Dependências Do Centro Administrativo. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Janeiro De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 12 De Janeiro De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1156433D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

**DESPACHO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 098/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que os descontos de 97% e 98% fogem a realidade do mercado, uma vez que se tornou inexecutável para as empresas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 029/PG/2015, que acompanha e fundamenta a análise da Comissão Licitante;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que foram detectados fatos supervenientes passíveis de revogação do processo licitatório.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “c” e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:97C52171

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

**DESPACHO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a falta de recurso disponível para aquisição do objeto licitado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que acompanha e fundamenta a análise da Comissão Licitante;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão tornou-se inoportuno e inconveniente para Administração.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “c” e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6602F11E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – AVISO -
PREGÃO Nº 128/2015 – PROCESSO Nº 1253/2015**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Filtros Automotivos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 25 de janeiro de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JANEIRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C883078B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 122/2015, referente a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em administração pública, gestão administrativa, financeira e orçamentária, patrimonial e contábil, avaliação do cumprimento das metas fiscais, acompanhamento quanto à execução orçamentária e financeira, acompanhamento dos fechamentos dos balancetes mensais e do balanço anual do exercício, assessoria na elaboração da prestação de contas anual junto ao TCE/MG, acompanhamento e orientação quanto a elaboração das informações sobre orçamento público em saúde – SIOPS, acompanhamento e orientação quanto ao sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro – SINCOFI, orientação quanto as informações do Sistema de informação sobre orçamento público em educação – SIOPE e o acompanhamento e orientação sobre o cumprimento das obrigações previstas na Lei complementar nº 101/2000, assessoria ao controle interno, assessoria quanto aos atos de admissão e movimentação de pessoal, assessoria quanto à escrituração financeira na tesouraria, assessoria quanto as operações de crédito, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, assessoria quanto a elaboração de peças de defesas e o acompanhamento dos processos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e junto ao Tribunal de Contas da União, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 066/2015, tomada de preço nº 004/2015. Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA S/C LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil oitocentos reais). Vigência 30/12/2016. Dotação: 02.02.01.04.122.0002.2.0006 – 3.3.90.35 (Serviço de consultoria)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A98CC6A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº005/2016, destinada à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 28 de janeiro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 13 de janeiro de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:6E0BDCBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Extrato de adesão a Registro de Preço, AMMESF. Partes: Município de Varzelândia/MG, CNPJ nº 18.017.467/0001-00 x AMMESF –

Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco. Objeto: Adesão ao Pregão Presencial nº 010/2015, Registro de Preço na condição de Carona – Pessoa jurídica, conforme solicitação 0001 de 28/12/2015, conforme carta de anuência da empresa Carvalho Amaral Engenharia Ltda- EPP, CNPJ: 16.783.066/0001-35, Prestação de serviços de engenharia –

Varzelândia/MG, 11 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:858AD66F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
134/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE
PREÇO Nº 081/2015**

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2015
PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO 081/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E/OU CULTURAIS, LOCAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS PARA OS EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, VINCULADO A CONTRATO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Prefeito Municipal que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, conforme o seguinte: Em relação ao processo supracitado, foi constatado que o mesmo apresenta omissão no que tange as cláusulas que tratam da apresentação de proposta de preço, já que no termo de referência inicial do CERTAME existe a informação no sentido de adotado a chamada taxa de administração sobre os valores das contratações artísticas, percentual este que deveria ficar limitado a 20%; no entanto, foi constatado que o anexo referente a proposta de preço foi omissivo nesse ponto, o que ocasionou a não apresentação por parte da maioria das licitantes do percentual da já referida taxa de administração; insta salientar ainda que o anexo referente a proposta de preços de forma sucinta e não clara faz breve referência a existência da taxa de administração, sem, no entanto, apresentar o limite máximo de 20% apresentada no termo inicial do CERTAME, o que ocasionou a não observância deste percentual. Nesse contexto, levando em consideração os princípios da legalidade, isonomia e transparência, o Município de Vespasiano primando pela transparência das contratações públicas devem proporcionar aos interessados de forma objetiva condições de igualdade nos procedimentos licitatórios, resolve com base na SUMULA 473 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, cancelar o Processo Licitatório em referência.

Vespasiano, 12 de janeiro de 2016

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:EA5AC200

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E/OU CULTURAIS, LOCAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS PARA OS EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, VINCULADO A CONTRATO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, será realizada no dia **26/01/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9ED1067B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 002/2016 - SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE
BOMBA CENTRÍFUGA E SUBMERSA DE TODA REDE DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 002/2016, PREGÃO 002/2016**, Objeto: **Contratação serviços de Manutenção, montagem, desmontagem de bomba centrífuga e submersa de toda rede de água do município**, abertura **dia 26 de Janeiro de 2016 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

ERICO DA SILVA RAMOS
Encarregado Serviços

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B14B08B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 03/2016 -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 004/2016, PREGÃO 003/2016**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO**, abertura **dia 27 de Janeiro de 2016 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

ERICO DA SILVA RAMOS
Encarregado de Serviços

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D8F7A494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** para retificação na redação da data do certame, para consignar que ocorreu erro material de digitação onde se lê: “... será realizado processo licitatório no dia 25/01/2015”, **passa-se a ler** “... será realizado processo licitatório no dia 25/01/2016”. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, sito à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro,

Dores do Turvo/MG, 12 de janeiro de 2016.

RAFAELA CORDEIRO SILVA,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:6AF87376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Tomada de Preços nº 01/2016, torna público que será realizado processo licitatório no dia 29/01/2016, às 07h00min. Objeto: **Contratação de empresa habilitada para a execução das obras e serviços de engenharia para reforma da quadra de areia e construção de praça anexa**. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30.

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2016.

RAFAELA CORDEIRO SILVA,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:C48006E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 03/2016, torna público que será realizado processo licitatório no dia 26/01/2016, às 09h00min. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino**. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30.

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:C1461F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 03/2016, Chamada Pública nº 01/2016, torna público que será realizado processo administrativo no dia 02/02/2016, às 09h00min. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações** no

município de Dorel do Turvo/MG. Edital em seu inteiro teor eelará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30.

Dorel do Turvo, 12 de janeiro de 2016.

RAFAELA CORDEIRO SILVA,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:753CBB80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 30/2015, Tipo menor preço por item, torna público que será realizado processo licitatório no dia 26/01/2016, às 13h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Edital em seu inteiro teor eelará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30.

Dorel do Turvo, 12 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:451D97DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO -
DISPENSA 007/2014

Origem: Dispensa 007/2014

Objeto: O prazo de vigência do contrato de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2015, com término previsto para 31/12/2016. O valor mensal contratado de R\$761,03 (setecentos e sessenta e um reais e três centavos), por força do presente aditivo passará a ser de R\$ 841,28 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Contratante: Município de Ibiá-MG.

Contratado: Espólio de Edna Alves de Sousa

Data do Aditivo: 30 de dezembro de 2015

Ibiá(MG), 30 de dezembro de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F932AD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO -
DISPENSA 013/2014

Origem: Dispensa 013/2014

Objeto: O prazo de vigência do contrato de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2015, com término previsto para 31/12/2016. O valor mensal contratado de R\$933,07 (novecentos e trinta e três reais e sete centavos), por força

do presente aditivo passará a ser de R\$ 1.031,46 (um mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Contratante: Município de Ibiá-MG.

Contratado: Jose Carlos Andrade de Carvalho

Data do Aditivo: 30 de dezembro de 2015

Ibiá(MG), 30 de dezembro de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2DF2DEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Convocação para assinatura do contrato. Processo Licitatório nº 051/2015. Pregão Presencial nº 037/2015. O Secretário Municipal de Administração convoca as licitantes homologadas no processo supracitado para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes deverão comparecer no Departamento de Compras, estabelecida Praça Padre José, 180, centro, no dia 20/01/2016, das 13:00 às 18:00 horas, munido dos documentos observados no Item 12 do Edital.

Nepomuceno, 11/01/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FD1484C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 004/2016. Processo nº 006/2016. Objeto: Aquisição de mobiliários para o Centro de Eventos deste município. Abertura: 11/02/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: administração@nepomuceno.mg.gov.br

Nepomuceno, 08/01/2016.

WAGNER L.SPURI
Secr. Mun. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9BF71816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0229/15,
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso Retificação de Licitação. Retificação do edital do Processo Licitatório nº. 0229/15, modalidade Tomada de Preços nº 016/15, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra para construção do Centro de Atendimento

Comunitário – Posto dos Correios no bairro do Pinhalzinho dos Góes, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 28/01/2016, até às 09h:00m. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:63122C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 003/2016 - PREG 001/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 003/16, modalidade Pregão Presencial nº 001/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para aquisição de aduelas de concreto para manutenção da ponte do bairro JD. Independência, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 22/01/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:59914319

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO

DECRETO 002/2016

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO

Ementa: justifica a conveniência da abertura de licitação para a outorga de concessão para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano, rural e distrital do município de Ribeirão das Neves-MG, caracterizando seu objeto, área e prazo, nos termos do art. 5º da Lei Federal 8.987/95, e Instaura processo licitatório, na modalidade de Concorrência, para a outorga de concessão do serviço de transporte coletivo urbano, rural e distrital de passageiros do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA, Prefeita do Município de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de modernização, ampliação e reformulação do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Ribeirão das Neves, e

CONSIDERANDO a ação do Ministério Público Estadual, que determina a realização de Licitação, no prazo máximo de 365 dias após a notificação, do sistema de transporte coletivo Urbano, distrital e rural do município, por sua peculiar natureza, serviço de relevante interesse público, desenvolvido e historicamente organizado por empresas privadas, cujos serviços em apreço devem ser adequados, aprimorados, modernizados e ampliados.

A cidade, sendo um organismo vivo, dinâmico, modifica-se permanentemente. Ribeirão das Neves é um município brasileiro localizado na região metropolitana de Belo Horizonte do estado de Minas Gerais, a 35,2 quilômetros da capital. O município tem uma área total de 155,541 Km², correspondentes a 2,7% da área da região,

distribuída em 2 distritos: Ribeirão das Neves (distrito sede, onde está o centro municipal) e Justinópolis.

Sua população estimada é de 296.317 habitantes (Censo 2010), correspondentes a 6,2% da população da região. O município apresenta densidade demográfica de 1.918,28 hab/Km², sendo 99,3% urbana, contra 819,38 hab/Km² na microrregião, que é 98,7% urbana. O transporte urbano deve, pois, adaptar-se a ela e servir, inclusive, como elemento indutor dessa contínua evolução, representada pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais.

Essa dinâmica de uso e ocupação do solo, característica na cidade de Ribeirão das Neves, gera crescentes e diversificadas necessidades de deslocamento da população, com destino aos diferentes setores da área urbana.

É, pois, o momento de se proceder à reorganização física e funcional dos serviços, promovendo, de maneira racional e econômica, maior mobilidade e acessibilidade aos seus usuários.

Côncio dessa situação emergente, o Executivo, atuando de forma conjunta e coordenada com a Câmara Municipal, vem há muito desenvolvendo estudos e avaliações de natureza técnica, objetivando implementar melhorias e modernizar o sistema de transporte coletivo de passageiros.

Houve, ainda, relevante participação de entidades comunitárias nesses debates, em duas audiências, com ampla participação popular, para a exata compreensão dos anseios dos munícipes e de suas carências e necessidades quanto aos serviços públicos em apreço.

Considerando a obrigatoriedade do município de garantir a qualidade e eficiência dos serviços e garantir que a concessão atenda ao que se destina: sanar a ineficiência e a incapacidade financeira e operacional das permissionárias em prestar o serviço, bem como aprimorar o atendimento dos usuários.

Constatou-se, portanto, que os munícipes estão sendo penalizados com a deficiência atual na prestação desses serviços, em termos de *regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço*, prerrogativas que lhes são expressamente asseguradas pelo art. 6º da Lei Federal 8.987/95 e pela Lei Federal 8.078/90, o Código do Consumidor.

Sem prejuízo da legislação federal mencionada, a Lei Orgânica, cuida dos serviços municipais, exigindo dos órgãos do poder local a adoção dessas medidas, em favor do interesse coletivo.

Trata-se, portanto, de poder-dever do Executivo Municipal, com a necessária cooperação da Câmara Municipal – no que a esta couber pela Lei Orgânica do Município - organizar e prestar diretamente ou através de concessão ou permissão, os serviços de utilidade pública, dos quais o transporte coletivo é dos mais relevantes.

Assim, harmonizando a atuação do Município e no cumprimento da legislação aplicável, o Município de Ribeirão das Neves promoverá a concessão do serviço público de transporte municipal de passageiros, sendo que será deflagrado processo licitatório próprio, nos termos das Leis 8.987/95 e 8.666/93, conjugadas, para a implantação, operação e administração do Sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Ribeirão das Neves.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, V da Constituição Federal e no art. 4º, I e VI da Lei Orgânica Municipal, que dá competência exclusiva ao Município para, diretamente ou mediante concessão, prestar serviço de transporte coletivo municipal;

CONSIDERANDO que o art. 175, da Constituição Federal, o art. 1º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o art. 124, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas sempre através de licitação;

CONSIDERANDO que o art. 27, da Constituição Municipal, determinam que as concessões de serviços públicos só serão feitas com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência;

CONSIDERANDO que o art. 199, 200 e 201 da Constituição Municipal, determinam que a operação e execução dos serviços de transporte coletivo serão feitas de forma direta, ou por concessão ou permissão, nos termos da Lei Municipal;

CONSIDERANDO que o município já vem desenvolvendo estudos técnicos com base em levantamentos e avaliações visando ao

aprimoramento e à melhoria dos serviços do transporte público de passageiros por ônibus no Município de Ribeirão das Neves;
CONSIDERANDO as solicitações e sugestões recebidas da Câmara Municipal, por intermédio de seus ilustres Vereadores, de entidades comunitárias, da Audiência Pública realizada no dia 20/10/2015, as conclusões dos estudos técnicos desenvolvidos pelo Município;
CONSIDERANDO os altos custos de implantação e a complexidade deste serviço não recomendam a execução direta pelo Município.

CONSIDERANDO estar atendida a exigência de prévia justificação, prevista no art. 5º da Lei nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei Municipal nº 3.683 de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as justificativas anteriores da importância da reestruturação espacial em áreas distintas e a vedação do art. 16 da Lei 8.987/95, que a outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, a Prefeita Municipal, **RESOLVE** definir as características dos serviços a serem licitados:

OBJETO: Licitação de todo o Sistema de Transporte Coletivo Urbano, Rural e Distrital do município de Ribeirão das Neves-MG, **em dois lotes distintos.**

PRAZO: O prazo da concessão do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, das linhas licitadas, será de 30 (trinta) anos, improrrogável.

ÁREA: De todo o Município de Ribeirão das Neves.

Isto posto, Daniela Correa Nogueira, Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as justificativas que enfatizam a necessidade de modernização, ampliação e reformulação do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado processo licitatório, na modalidade de Concorrência, para a outorga de concessão do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Ribeirão das Neves, de todo o sistema de transporte coletivo no município, na forma do art. 175 da Constituição da República, obedecidos os prazos, formas e diretrizes estabelecidas nas Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, na Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves e na legislação municipal pertinente, nos termos do Edital que deverá ser publicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – O certame licitatório terá por objeto a seleção de empresa ou empresas reunidas em consórcio para prestar Serviços de em todo o Sistema de Transporte Coletivo Urbano, Rural e Distrital do município de Ribeirão das Neves-MG, **em dois lotes distintos**, em conformidade com o Projeto Básico, que fará parte integrante do Edital de Concessão.

Art. 2º - A área de abrangência da presente licitação é Municipal, englobando todos os Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, Rural e Distrital do município de Ribeirão das Neves-MG, cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão de serviço e caracterização das linhas serão apresentadas no Projeto Básico, em atendimento aos Arts. 6º e 7º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que obrigatoriamente farão parte integrante, como anexo, do Edital da licitação.

Art. 3º - O prazo da concessão do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, das linhas licitadas, será de 30 (trinta) anos, improrrogável.

Art. 4º - O processamento e julgamento do certame dar-se-á em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa e deverá observar a modalidade concorrência, em razão da combinação dos critérios de "**menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica**"; de acordo com o inciso V do Artigo 15 da Lei 8.987 de 13.02.95 (*Inciso acrescentado pela Lei nº 9.648, de 27-05-98*), nos termos do Edital ao qual estará vinculado todo o procedimento licitatório que será conduzido pela C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Gab. de Nº 192 de 08 de setembro de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:A6560079

GERÊNCIA LICITAÇÃO PREGÃO 043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 043/2015 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 043/2015, Aquisição de Aspiradores de pó, Enceradeiras Industriais e Acessórios. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 25/01/2016 às 14:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafaelle Stefane Elias Alves

Código Identificador:760DA882

GERÊNCIA LICITAÇÃO PREGÃO 072/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 072/2015 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 072/2015, Aquisição de Equipamento Médico Cadioversor com Monitor. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/01/2016 às 14:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafaelle Stefane Elias Alves

Código Identificador:B44819B6

GERÊNCIA LICITAÇÃO PREGÃO 073/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 073/2015 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 073/2015, Aquisição de Dietas e Fórmula Infantil. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 27/01/2016 às 14:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafaelle Stefane Elias Alves

Código Identificador:A75488C2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 001-2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Pregão Presencial Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 029/2015

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ARL COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA – ME** CNPJ: **08.668.368/0001-34.**

OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de pneus, camaras, protetores, e material de consumo para manutenção da frota oficial de veículos do município.

VALOR: R\$ **290.890,00** (duzentos e noventa mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de Janeiro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:84015FEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 002-2016**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Pregão Presencial Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 029/2015

PARTE: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **R & A AUTO MOTO PEÇAS LTDA** CNPJ: **09.633.774/0001-24.**

OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de pneus, camaras, protetores, e material de consumo para manutenção da frota oficial de veículos do município.

VALOR: R\$ **1.544.978,00** (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de Janeiro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:3443D5B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. MARCELO SENA ARBEX, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO 40HS SEMANAIS PARA DESENVOLVER UM TRABALHO DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA PECUÁRIA LEITEIRA E DE CORTE NA ZONA RURAL MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO E NA ZONA URBANA DESENVOLVER UM TRABALHO JUNTO A VIGILÂNCIA NO MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2014 SOB A MODALIDADE: CREDENCIAMENTO n.º. 006/2014.

Contratado: O Senhor MARCELO SENA ARBEX, inscrita no CPF (MF) n.º 494.185.566-34.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pelos serviços aqui contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:EC7020AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º. 004/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 128.492,95 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:30144C89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. JULIANA PIRES DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL AUTÔNOMO DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS DE 30 HORAS SEMANAIS JUNTO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2015, SOB A

MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º 010/2015.

Contratado: O Senhor JULIANA PIRES DE SOUZA, inscrita no CPF (MF) n.º 045.097.116-38.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BB1940D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, GARAGEM E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, SITUADO À RUA JUSCELINO KUBSTICHEK, Nº 95 – BAIRRO CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2015 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º 005/2015.

Contratado: O Senhor ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, inscrita no CNPJ(MF) n.º 22.699.110/0001-26.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:D4EE5C43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. ERNELIO XAVIER DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

RURAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE CANA DE AÇÚCAR TENDO COMO FINALIDADE A FABRICAÇÃO DE RAÇÃO OU SILAGEM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2015 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º 01/2015.

Contratado: O Senhor ERNELIO XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF (MF) n.º 962.900.056-34.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:925ABBFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.704,94 (três mil quinhentos e setecentos e quatro reais e oitenta e noventa e quatro centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:4E564B5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE

SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º. 002/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.627,99 (treze mil seiscentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:32C69545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENCASALHAMENTO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO E ESPALHAMNETO DO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL, EM ESTRADAS VICINAIS, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AOS DISTRITOS DE CATAJÁS E CRISTIANÓPOLIS E ÀS COMUNIDADES DA IGREJINHA, ASSENTAMENTO, DONATOS, TIMÓTEO, ALÉM DE OUTRAS ESTRADAS IMPORTANTES AO ACESSO DA POPULAÇÃO E AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2014 SOB A MODALIDADE: CONVITE n.º. 003/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 56.574,30 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:55A138E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º. 004/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 128.492,95 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:01237E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. OSMAR BANDEIRA ROCHA FILHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAR ASSESSORIA NAS SEGUINTE AREAS: DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO TRABALHISTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2014, SOB A MODALIDADE: CONVITE n.º. 001/2014.

Contratado: O Senhor OSMAR BANDEIRA ROCHA FILHO, inscrita no CPF (MF) n.º 072.032.566-85.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:2A011FFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. ZENOBIO PEREIRA QUEIROZ, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAÇÃO DE MÉDICO CUBANO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 23 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2014, SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º. 001/2014.

Contratado: O Senhor ZENOBIO PEREIRA QUEIROZ, inscrita no CPF (MF) n.º 151.218.328-85.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:FA4893CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA DIOCESE E OU MITRA DIOCESANA DE ALMENARA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2014 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º. 005/2014.

Contratado: O Senhor DIOCESE E OU MITRA DIOCESANA DE ALMENARA, inscrita no CNPJ(MF) n.º 21.250.444/0014-70.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:00C047C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2013**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2013 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º. 005/2013.

Contratado (a): A empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.781.752/0001-72.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:379A7F00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2013**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. ROMÁRIO LIMA GUIMARÃES, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADA A SEDE DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL E

ESTRUTURA ADEQUADA PARA FACILITAR O ATENDIMENTO A SEU PÚBLICO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º 033/2013.

Contratado: O Senhor ROMÁRIO LIMA GUIMARÃES, inscrita no CPF (MF) n.º 473.649.556-15.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:8D33218A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2013**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA THOMAS ROCHA DE ALMEIDA - MEI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO, NO ACOMPANHAMENTO, NA ELABORAÇÃO E NO GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO E OS DEMAIS ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2013 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013.

Contratado (a): A empresa **THOMAS ROCHA DE ALMEIDA - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.829.139/0001- 45.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:6D2668EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2013**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. VALDETE GIL DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO TERRENO RURAL PRÓXIMO AO DISTRITO DE CATAJÁS, PARA INSTALAÇÃO DO LIXÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º 015/2013.

Contratado: O Senhor VALDETE GIL DE SOUZA, inscrita no CPF (MF) n.º 013.090.378-76.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Terreno aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:FFF216A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2013**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. ZENOBIO DAMASCENO COELHO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL PRÓXIMO AO DISTRITO DE CRISTIANÓPOLIS PARA SER UTILIZADO COMO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º 037/2013.

Contratado: O Senhor ZENOBIO DAMASCENO COELHO, inscrita no CPF (MF) n.º 692.492.458-15.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:08B312BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2013**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA CLEITON MENDES CARVALHO - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FROTAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2013 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º. 007/2013.

Contratado (a): A empresa **CLEITON MENDES CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.306.117/0001-72.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C4871387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. EDMAR CARLOS DE AMORIM SOUZA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), ONDE PARTICIPAM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, DE 6 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS E DA TERCEIRA IDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º. 052/2013.

Contratado: O Senhor EDMAR CARLOS DE AMORIM SOUZA, inscrita no CPF (MF) n.º 708.060.206-87.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E3911CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. ILSO JOSE DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL PRÓXIMO DA ÁREA DA CIDADE PARA INSTALAÇÃO DO DEPOSITO DE LIXO URBANO (LIXÃO), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n.º. 001/2013.

Contratado: O Senhor ILSO JOSE DA SILVA, inscrita no CPF (MF) n.º 200.618.386-91.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pela locação do Terreno aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:AFC7121F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA KINLE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE (USB) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2013 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º. 002/2013.

Contratado (a): E a empresa KINLE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.058.052/0001-03.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Do Valor Contratual: Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 25.000,14 (vinte e cinco mil e quatorze centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 18 de Dezembro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1FE9E127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2015 - PROCESSO Nº177/2015 PREGÃO PRESENCIAL
Nº067/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de equipamentos de processamento de dados pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretarias diversas (Educação, Saúde, Gabinete).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

1- E P C INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.451/0001-05, foi considerada vencedora dos itens abaixo com os seguintes valores totais:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 27PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES; REFILO DE TINTA COM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 6.500 PÁGINAS EM CORES; CONEXÃO USB 2.0; BIVOLT; CONSUMO ENERGÉTICO: 13.0W; NÍVEL DE RUÍDO 44dB(A); ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL; 01 REFILO PRETO, 01 REFILO CIANO, 01 REFILO MAGENTA; 01 REFILO AMARELO; 07 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CD DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CABO USB.	UN	1	EPSON	1.568,75	1.568,75
002	MICROCOMPUTADOR, 17" INTEL CORE i3-3220 - MICROCOMPUTADOR, TELA 17"; PROCESSADOR:- INTEL CORE i3-3220, OU SUPERIOR - VELOCIDADE 3.3GHz - CACHE 3MB MEMÓRIA: - 4GB - DDR3 - 1600MHz DISCO RÍGIDO (HD) - 1TB - SATA - 7200 rpm INTERFACES INTEGRADAS: - SOM - VÍDEO -REDE DRIVES: - GRAVADOR DE CD E DVD SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 8 ORIGINAL, PACOTE OFFICE 2010 ORIGINAL, COM SELO DE REGISTRO, PERIFÉRICOS: - TECLADO USB - MOUSE USB - MONITOR 17" PLACA MÃE: - PROCESSADORES SUPORTADOS: CORE i3; i5; i7 - VÍDEOS: HDMI - DVI - VGA - PORTAS: 04 USB, 01 PARALELA, 01 REDE - SLOTS: 04 SLOT DE MEMÓRIAS DDR3 (SUPORTA ATÉ 16GB DE RAM) 06 SATA 02 USB FRONTAL 02 PCI 01 PCI-EXPRESS 01 MINI PCI-EXPRESS	UN	27	Micro: R E F Informatica Monitor: ADC Sistema Operacional: WINDOWS Pacote Office: 2010	3.690,50	99.643,50
TOTAL TOTAL DOS ITENS						101.212,25

TOTAL DOS ITENS: R\$ 101.212,25 (Cento e um mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

2- FARO COMERCIAL LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora dos itens abaixo com os seguintes valores totais:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	LEITOR MANUAL DE CODIGO DE BARRAS - LEITOR MANUAL DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SENSOR INFRA-VERMELHO, INTERFACE USB	UN	6	HYPERION	281,38	1.688,28
02	NOTEBOOK INTEL CORE I3 4GB 1TB WINDOWS 8 LED 14 H - Notebook características iguais ou superiores a seguir: Intel Core i3 - 4GB 1TB Windows 8 LED 14 H, Notebook com Intel Core i3, HD 1 TB SATA 5400 RPM, placa de vídeo integrada, lê e grava CD e DVD, Tela 14", sistema operacional Windows 8.1, entradas USB e HDMI. Informações técnicas, Cor: Preto, Processador, Modelo: Intel® Core™ i3.3ª Geração/ (3M Cache, 1.8GHz) 3ª Geração. velocidade: 1.8GHz. Memória Cache: 3M. Driver: Lê CD/ DVD / Grava: CD/ DVD, Velocidade de leitura e gravação, Velocidade de Leitura CD: 24x; Velocidade de Leitura DVD: 8x; Velocidade de Gravação CD: 16x; Velocidade de Gravação DVD: 8x. Tela: Tipo de monitor: LED/ Polegadas: 14 " / 14,0" de Alta Definição (720p) LED. Resolução: 1366x768. Memória: Capacidade: 4 Gb,DDR3, 1600MHz, 2 DIMM/ Expansível: Sim/ 8Gb/ Barramento da memória: DDR3/ Clock da memória: 1600 GHz...	UN	02	ACER	3.108,26	6.216,52
03	SWITCH INTERFACE: RJ-45/ 8PORTAS 10/100MBPS - SWITCH INTERFACE: RJ-45, GERENCIÁVEL: NÃO, ALIMENTAÇÃO: 120V~60Hz, CONSUMO: NÃO INFORMADO, PORTAS: 8 X PORTAS 10/100 MBPS PADRÕES: IEEE802.3 802.3u 802.3X PROTOCOLOS: CSMA/CD TCP/IP	UN	01	TP LINK	186,50	186,50
TOTAL GERAL DOS ITENS						8.091,30

TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.091,30 (Oito mil, noventa e um reais e trinta centavos).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Pregoeira

Publicado por:
 Magali de Lima Gomide
Código Identificador:FE446F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR**

Edital de Concurso Público nº 01/2015

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS PARA CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
CANDIDATOS QUE CONCORREM NA CONDIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Concurso Público Prefeitura de Campanha Área Administrativa									
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos									
Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Geraise Atualidades	Nota da Prova Objetiva	Situação
1131	MARIA SUELI DA SILVA DE JESUS	12/07/1980	4	6			4	14	Reprovado

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7D0D400E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR**

Edital de Concurso Público nº 01/2015

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS PARA CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
CANDIDATOS QUE CONCORREM NA CONDIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Concurso Público Prefeitura de Campanha Área da Saúde								
Cargo: Agente Comunitário de Saúde								
Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	Língua Portuguesa	Matemática	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva	Situação
748	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO	19/11/1978	4	4	5	5	18	Aprovado
1144	MARIA SUELI DA SILVA DE JESUS	12/07/1980	2	4	3	5	14	Reprovado
538	SAMIRIS CUSTODIO DA COSTA	24/10/1990	2	1	5	5	13	Reprovado
Cargo: Nutricionista								
Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	Língua Portuguesa	Matemática	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva	Situação
600	GILSIANE NAVES MARCONDES GOULART	26/10/1980	6	6	4	8	24	Aprovado

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:66E7A33D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 1º SEMESTRE 2015**

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 1º SEMESTRE 2015**

Mercúrio (mg/L)	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Mercúrio (mg/L)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,001
Agrotóxicos	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Alaclor	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Aldrin e Dieldrin	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Atrazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Bentazona	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	300
Clordano (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
2,4 D	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
DDT (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Endossulfan	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Endrin	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,6
Glifosato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Hexaclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Lindano (g-BHC)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Metolacoloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Metoxicloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20

Molinato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Pendimetalina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Pentaclorofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	9
Permetrina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Propanil	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Simazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Trifluralina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Inorgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Antimônio	(Mg/l)	0,005	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Arsênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,008	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Bário	(Mg/l)	Não Detectado	0,02	0,05	Não Detectado	0,09	0,05	0,7
Cádmio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,005
Cianeto	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,07
Chumbo	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Cobre	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	0,02	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Mercúrio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Nitrato (como N)	(Mg/l)	0,27	0,32	0,52	0,24	0,36	0,24	10
Nitrito (como N)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Selênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Orgânicas	UNIDADE							VMP
Acrilamida	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Benzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Benzo(a)pireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,7
Cloreto de Vinila	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
1,2 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
1,1 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Diclorometano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Estireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tetracloro de Carbono	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Tetracloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	40
Triclorobenzenos	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tricloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	70
Parâmetros	UNIDADE							VMP
Bromato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,025
Clorito	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Cloro livre	(Mg/l)	1,2	1,3	1,0	1,2	1,1	1,1	5
Monocloramina	(Mg/l)	0,03	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03	Não Detectado	3
2,4,6 Triclorofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Parâmetros	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Trihalometanos Total	(Mg/l)	0,096	0,032	0,068	0,013	0,050	0,018	0,1
Parâmetros	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Alumínio	(Mg/l)	0,07	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Amônia (como NH3)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,5
Cloreto	(Mg/l)	3,20	3,40	18,80	2,40	3,00	2,9	250
Dureza	(Mg/l)	31,40	23,50	84,30	33,30	29,40	56,8	500
Etilbenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,006	0,2
Ferro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,23	0,3
Manganês	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	0,10	Não Detectado	Não Detectado	0,04	0,1
Monoclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,12
Sódio	(Mg/l)	8,11	3,88	4,73	21,36	6,20	5,56	200
Sólidos dissolvidos totais	(Mg/l)	79	58	180	144	80	134	1000
Sulfato	(Mg/l)	10,8	6,8	32,7	7,4	6,6	7,5	250
Sulfeto de Hidrogênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Surfactantes	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Tolueno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,17
Zinco	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Xileno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3
Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	TANQUINHO 2	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Odor	-	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	—
Gosto	-	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	—

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:770C759E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 2º SEMESTRE 2015

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 2º SEMESTRE 2015

Mercúrio (mg/L)	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Mercúrio (mg/L)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,001
Agrotóxicos	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Alaclor	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Aldrin e Dieldrin	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Atrazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Bentazona	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	300
Clordano (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
2,4 D	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
DDT (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Endossulfan	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Endrin	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,6
Glifosato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Hexaclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1

Lindano (g-BHC)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Metolaclo	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Metoxicloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Molinate	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Pendimetalina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Pentaclofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	9
Permetrina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Propanil	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Simazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Trifluralina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Inorgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Antimônio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Arsênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Bário	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	0,02	0,08	Não Detectado	0,7
Cádmio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,005
Cianeto	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,07
Chumbo	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Cobre	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Mercúrio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Nitrato (como N)	(Mg/l)	0,30	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Nitrito (como N)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Selênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Orgânicas	UNIDADE	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	VMP
Acrilamida	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Benzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Benzo(a)pireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,7
Cloreto de Vinila	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
1,2 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
1,1 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Diclorometano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Estireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tetracloro de Carbono	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Tetracloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	40
Triclorobenzenos	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tricloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	70
Parâmetros	UNIDADE	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	VMP
Bromato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,025
Clorito	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Cloro livre	(Mg/l)	1,4	0,8	1,0	0,9	1,4	5
Monocloramina	(Mg/l)	0,02	Não Detectado	Não Detectado	0,04	Não Detectado	3
2,4,6 Triclorofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Parâmetros	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Trihalometanos Total	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1
Parâmetros	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Alumínio	(Mg/l)	0,07	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Amônia (como NH3)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,5
Cloreto	(Mg/l)	22,4	15,4	14,4	3,0	9,4	250
Dureza	(Mg/l)	25,5	23,5	39,2	33,3	51,0	500
Etilbenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Ferro	(Mg/l)	0,03	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3
Manganês	(Mg/l)	0,03	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,02	0,1
Monoclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,12
Sódio	(Mg/l)	12,28	9,31	25,93	7,16	4,54	200
Sólidos dissolvidos totais	(Mg/l)	89	68	149	79	102	1000
Sulfato	(Mg/l)	15,2	6,0	5,0	2,2	5,2	250
Sulfeto de Hidrogênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Surfactantes	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Tolueno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,17
Zinco	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03	Não Detectado	5
Xileno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3
Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	TANQUINHO 1	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Odor	-	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	—
Gosto	-	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	Não Objetável	—

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B6168A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) P-13, BOTIJÃO P-13 VAZIO DE GÁS (GLP) (VASILHAME) E REGULADOR DE PRESSÃO COM MANGUEIRA PARA GÁS P-13 PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: Quantidade

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	110	UND	VASILHAME DE GAS DE COZINHA GLP, 13K CADA, ALTURA DE 476MM, DIÂMETRO DE 360 MM,			

			CONFECCIONADO EM AÇO DE CARBONO DE 2,5 A 3,00MM DE ESPESSURA			
03	71	UND	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GAS GLP – P13 COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5M APROVADO PELO INMETRO.			

Ler-se-à:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	30	UND	VASILHAME DE GAS DE COZINHA GLP, 13K CADA, ALTURA DE 476MM, DIÂMETRO DE 360 MM, CONFECCIONADO EM AÇO DE CARBONO DE 2,5 A 3,00MM DE ESPESSURA			
03	30	UND	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GAS GLP – P13 COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5M APROVADO PELO INMETRO.			

Permanecendo inalteradas as demais informações.

São João da Ponte – MG, 12 de Janeiro de 2016.

DALINE DOS SANTOS FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:63ADB7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de Água, com Motor a Diesel, e motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
TRANSPORTADORA GABRIEL LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015					
0001	Locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa	12	Mês	7.000,00	84.000,00
Total do Fornecedor: 84.000,00					
Total Geral: 84.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 11 de dezembro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D5F33970

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO**

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do Contrato para fornecimento de pão francês e leite ao SAAE de Lambari-MG no ano de 2016, obtido através da dispensa de licitação 001/2016, Processo 001/2016, sendo a vigência de 05/01/2016 a 31/12/2016, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 001/2016

CONTRATADA: CREMILDA DO ESPÍRITO SANTO DA FONSECA REIS - ME

CNPJ: 07.186.920/0001-95

Assinatura: 04 de janeiro de 2016

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016

ITEM	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	175	400	Kg	Pão francês de 50 gramas, de sal, com variação de no máximo 10% no peso	Pão de Minas	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
02	678	1200	Lt	Leite Pasteurizado tipo B - Leite de gado bovino envasado em embalagem plástica, resistente, tipo barriga mole, de 01 litro, constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações do produto	Boa Vista	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
Valor Total Estimado							R\$ 5.500,00

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0AC1E5A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do Contrato para locação de 2 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas laser, com franquia de 5000 (cinco mil) páginas por mês para cada impressora, com fornecimento de assistência técnica e todas as peças e acessórios, exceto papel, obtido através do Pregão Presencial 026/2015, Processo 062/2015, sendo a vigência de 04/01/2016 a 31/12/2016, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 002/2016**CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA****CNPJ: 68.533.967/0001-72****Assinatura: 04 de janeiro de 2016****VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca e Modelo da Impressora	Unitário Mensal	Total 12 Meses
01	Mês	2081	12	Locação de 2 impressoras multifuncionais monocromáticas laser, com franquia de 5000 páginas por mês para cada impressora, com fornecimento de assistência técnica e todas as peças e acessórios, exceto papel.	Brother MFC8712DW	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4FEC4B90

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**